



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO/1993)**

MINISTÉRIO DA DEFESA

PROTOCOLO GERAL: 64107.004055/2021-16

Tipo De Documento: DIEx Requisitório

Nº do Documento: 01/2021-FuSEx/71º BI Mtz

Data do Documento: 31/05/2021

Procedência: Fundo de Saúde do Exército (FuSEx)

Edital de Credenciamento: 02/2021

OCS: 38.54.920/0001-52 - LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS (APRIMORAR)

SALC

2023

INTERESSADO: 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

ASSUNTO: Edital de Credenciamento realizado pelo 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, de interessados em prestar serviços de saúde na área de assistência médico-hospitalar-ambulatorial, odontológico, atendimento domiciliar (Home Care), laboratorial em análises clínicas e anatomia patológica, fisioterápicos, fonoaudiólogos e terapêuticos, nutrição enteral e parenteral, serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT) e fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais (OPME).

OUTROS DADOS:

MOVIMENTO DO PROCESSO

	DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			19	
2			20	
3			21	
4			22	
5			23	
6			24	
7			25	
8			26	
9			27	
10			28	
11			29	
12			30	
13			31	
14			32	
15			33	
16			34	
17			35	
18			36	

NUP: 64107.004055/2021-16

Wondershare
PDFelement



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/1993

OCS: LUNA E LIRA S/N TERAPÊUTICOS ESP. LTDA (A PRIMORAR)
CNPJ: 38.454.970/0001-52
CONTATO: (81) 99642-9615 E-MAIL:

LISTA DE VERIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO OCS – EDITAL 02/2021

HABILITAÇÃO JURÍDICA		
ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
1	Cédula de identidade ou outro documento equivalente do representante legal	S
2	Registro Público de Empresas Mercantis (empresário individual)	NSA
3	Inscrição de Registro Público de Empresas Mercantis onde opera (com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de empresa sucursal, filial ou agência)	NSA
4	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (devidamente registrado com a última alteração)	S
5	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples (acompanhada de prova de diretoria em exercício)	NSA
6	Decreto de autorização, no caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	NSA
7	Em caso de cooperativa providenciar, também, as documentações conforme o item 10.5, letra 'g', do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPOG nº 05/2017: a) Ata de fundação; b) Estatuto Social com a Ata da Assembleia que o aprovou; c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a Ata da Assembleia que os aprovou; d) Editais de convocação das três últimas Assembleias Gerais Extraordinárias; e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em Assembleias Gerais ou nas reuniões sociais; f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e g) O registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores, nos termos do art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.	NSA

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		
ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	S
2	Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	S
3	Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal (Caso o licitante pessoa física não seja empregador deverá, em substituição ao CRF, declarar tal fato)	S
4	Certidão Negativa de Débito Trabalhista (As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data de abertura da sessão pública)	S
5	Comprovante de Certidão Estadual de Falência e/ou Recuperação Judicial	S
6	Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do	S

Wondershare
PDFelement

	licitante	S
7	Cadastro SICAF - A consulta deverá ser em nome da OCS e de seu sócio majoritário	S
8	Em caso de cooperativas, conforme o item 10.5, letra "b", do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPOG nº 05/2017: a) Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRSCI) de cada um dos cooperados relacionados	NSA

OBSERVAÇÃO: Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal da matriz e da filial.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
1	Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho de Classe respectivo (Cópia autenticada)	S
2	Documentos do responsável técnico da OCS (Ex.: Certidão de Direção Técnica do Conselho Regional)	S
2.1.	RG e CPF do responsável técnico da OCS (Cópia autenticada)	S
2.2.	Certificado de especialidade do responsável técnico da OCS (Cópia autenticada)	S
2.3.	Registro no Conselho de Classe do responsável técnico da OCS (Cópia autenticada)	VENCIDO
3	Relação de membros do corpo clínico datada e assinada pelo responsável técnico contendo os seguintes dados: NOME COMPLETO, ESPECIALIDADE CLÍNICA e NÚMERO DO REGISTRO DE CLASSE	S
4	Alvará de localização e funcionamento válido, expedido em nome da OCS e no endereço onde se propõe a prestar o serviço (Cópia autenticada)	S
5	Alvará de autorização sanitária válido, expedido em nome da OCS e no endereço onde se propõe a prestar o serviço (Cópia autenticada)	S
6	Em caso de cooperativas, conforme o item 10.5, letras "a" e "f", do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPOG nº 05/2017: a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI, do art. 4º, inciso I, do art. 21 e §§ 2º ao 6º do art. 42 da Lei nº 5.764/1971	NSA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA		
ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
1	Balanco Patrimonial e demonstração do resultado do exercício do ano anterior ao credenciamento	S

OUTROS DOCUMENTOS		
ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
1	Cadastro nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ) - A consulta deverá ser em nome da OCS e de seu sócio majoritário	S
2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - A consulta deverá ser em nome da OCS e de seu sócio majoritário	S
3	Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - A consulta deverá ser em nome da OCS e de seu sócio majoritário	S
4	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU (CNPJ)	S
5	Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos - TCU (CPF)	S

ANEXOS AO EDITAL		
ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
1	ANEXO IV (Declaração de Responsabilidade Ambiental)	S
2	ANEXO K (Carta Proposta)	S



3	ANEXO M (Declaração de não empregado menor de 18 anos)	
4	ANEXO O (Declaração Lei nº 13.874/2019)	
5	ANEXO R (Declaração de ausência de servidor)	

OUTROS DOCUMENTOS		
ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
1	Minuta do Contrato	FALTA
2	Vistoria das Instalações	FALTA

Legenda: * S: SIM * N: NÃO * NSA: NÃO SE APLICA

Observações:

1. As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.

2. O credenciamento da OCS poderá observar as seguintes situações quanto ao alvará de autorização sanitária:

2.1. Situação: Alvará de autorização sanitária vencido;

2.1.1. Documento a ser apresentado: alvará vencido, acompanhado de requerimento em tempo hábil (prazo estabelecido na legislação municipal específica, ou, em caso de omissão na legislação do Município, 120 dias antes do término de sua vigência) e comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.

2.2. Situação: requerimento de renovação a destempo (para além dos 120 dias);

2.2.1. Documento a ser apresentado: alvará de autorização sanitária válido ou requerimento a destempo, acompanhado de comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.

2.3. Situação: requerimento superveniente a instituição da empresa;

2.3.1. Documento a ser apresentado: alvará válido ou requerimento inicial, acompanhado de comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.

2.4. Situação: funcionamento decorrente de decreto judicial.

2.4.1. Documento a ser apresentado: decreto judicial válido.

3. Para comprovar a especialidade dos seus profissionais, anexar um dos documentos abaixo:

3.1. Título de Especialista expedido pela Sociedade Brasileira da Especialidade;

3.2. Comprovante de aprovação em concurso público, na especialidade;

3.3. Certificado de residência médica, na especialidade, realizada em entidade oficial ou reconhecida, por período mínimo de 2 (dois) anos;

3.4. Declaração fornecida por repartição oficial onde esteja exercendo a especialidade há mais de 3 (três) anos.

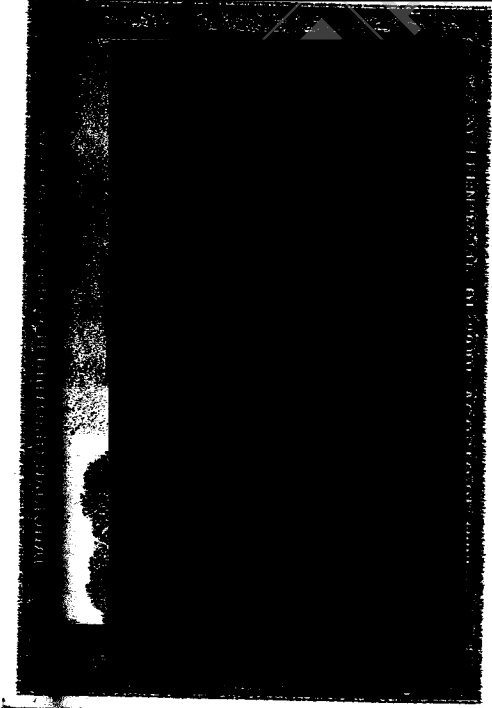
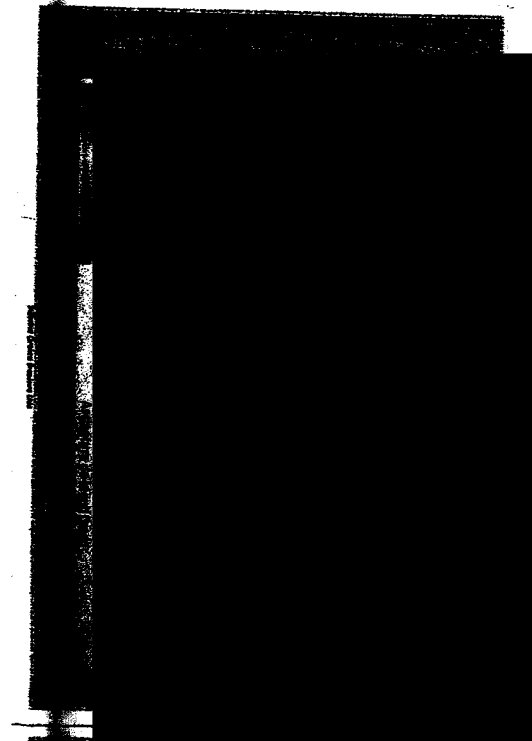




EM BRANCO



EM BRANCO



ement



EM BRANCO



EM BRANCO



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

[REDACTED], nacionalidade BRASILEIRA, [REDACTED] CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, [REDACTED] CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 1800428555, órgão expedidor CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) [REDACTED] 201 BLOCO 5, MAGANO, GARANHUNS, PE, CEP 55294210, BRASIL.

I [REDACTED], nacionalidade BRASILEIRA, nascida em [REDACTED] da em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº [REDACTED] CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED] órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JULIAO CAVALCANTE, 283 A, APT 201 BLOCO 5, MAGANO, GARANHUNS, PE, CEP 55294210, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA e nome fantasia CLINICA APRIMORAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA JOSEVAL VICENTE DA SILVA, SN, BOA VISTA / LOTEAMENTO PQ ALVORADA AMPLIAÇÃO, GARANHUNS, PE, CEP 55.293-970.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais): [REDACTED]

Req: 8100000612555

Página 1

15/09/2020

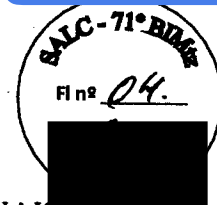
JUCEPE

Certifico o Registro em 14/09/2020
Arquivamento 2008669230 de 14/09/2020 Protocolo 208669230 de 14/09/2020 NIRE 26202587837
Nome da empresa LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 37437001141446

EM BRANCO



EM BRANCO



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA. MUSICOTERAPIA,;

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise.
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição.
8650-0/04 - atividades de fisioterapia.
8650-0/05 - atividades de terapia ocupacional.
8650-0/06 - atividades de fonoaudiologia.
8690-9/01 - atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana.
9313-1/00 - atividades de condicionamento físico.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

[REDACTED] com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado;
[REDACTED] com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 8100000612555

Página 2

Certifico o Registro em 14/09/2020

15/09/2020

JUCEPE

Arquivamento 20208669230 de 14/09/2020 Protocolo 208669230 de 14/09/2020 NIRE 26202587837

Nome da empresa LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374377601141446

EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ao Sócio [REDACTED] em todos os demais administradores e a Sócia [REDACTED] em todos os demais administradoras, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 8100000612555

Página 3

Certifico o Registro em 14/09/2020

15/09/2020

Arquivamento 20208669230 de 14/09/2020 Protocolo 208669230 de 14/09/2020 NIRE 26202587837

Nome da empresa LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA

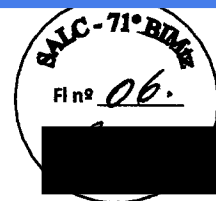
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374377001141446

EM BRANCO



EM BRANCO



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de GARANHUNS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

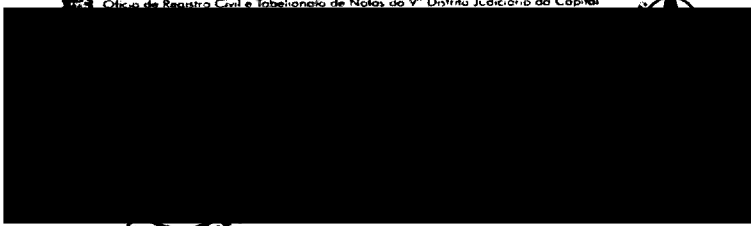
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

GARANHUNS, 2 de setembro

MADALENA



MADALENA



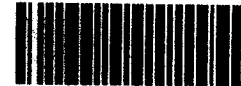
Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas do 9º Distrito Judiciário da Capital

MADALENA

EM BRANCO



EM BRANCO



208669230

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROTOCOLO	208669230 - 14/09/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26202587837
CNPJ 38.454.920/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2020
SOB N: 26202587837

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20208669230

ESTE PROCESSO Á 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÁ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.



SECRETARIA-GERAL

EM BRANCO



EM BRANCO



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROTOCOLO	208669230 - 14/09/2020
ATO	998 - CONTRATO
EVENTO	998 - CONTRATO

MATRIZ

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/09/2020
SOP N: 36202587837

EVENTOS

915 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20200669230
ESTE PROCESSO A 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.



EM BRANCO



EM BRANCO

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA
DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ao Sócio [REDACTED] Administradores e a Sócia [REDACTED] com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, ~~faz-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).~~

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 8100000612555

Página 3

15/09/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 14/09/2020

Arquivamento 20208669230 de 14/09/2020 Protocolo 208669230 de 14/09/2020 NIRE 26202587837

Nome da empresa LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374377601141446

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de GARANHUNS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

GARANHUNS, [REDACTED]

MADALENA [REDACTED]

MADALENA [REDACTED]

Ofício de Registro Civil - Departamento de Notas, do 7º Distrito Judiciário de Garanhuns

Req: 8100000612555

Página 4

15/09/2020

JUCEPE

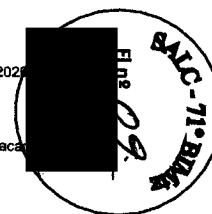
Certifico o Registro em 14/09/2020

Arquivamento 20208669230 de 14/09/2020 Protocolo 208669230 de 14/09/2020 NIRE 26202587837

Nome da empresa LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374377601141446



EM BRANCO



EM BRANCO

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

[REDACTED] cionalidade BRASILEIRA [REDACTED]
[REDACTED] CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº [REDACTED] órgão expedidor
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - PE, residente e
domiciliado(a) no(a) RUA JULIAO CAVALCANTE, 283 A, APT 201 BLOCO 5,
[REDACTED]

[REDACTED] COMUNHAO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº [REDACTED]
[REDACTED] CARTEIRA DE IDENTIDADE [REDACTED] órgão expedidor
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JULIAO
CAVALCANTE, 283 A, APT 201 BLOCO 5, MAGANO, GARANHUNS, PE, CEP
55294210, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA e nome fantasia CLINICA APRIMORAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA JOSEVAL VICENTE DA SILVA, SN, BOA VISTA / LOTEAMENTO PQ ALVORADA AMPLIAÇÃO, GARANHUNS, PE, CEP 55.293-970.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):



Req: 81000000612555

Página 1

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA, MUSICOTERAPIA;.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8599-0/01 - atividades de consultoria e assessoria
8599-0/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição.
8650-0/04 - atividades de fisioterapia.
8650-0/05 - atividades de terapia ocupacional.
8650-0/06 - atividades de fonoaudiologia.
8690-9/01 - atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana.
9313-1/00 - atividades de condicionamento físico.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MARCILIO VIANA LUNA FILHO, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado;
LIDIANNE MARIA DE LIRA BARROS LUNA, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Req: 81000000612555

Página 2

JUCEPE

Certifico o Registro em 14/09/2020
Arquivamento 20208669230 de 14/09/2020 Protocolo 208669230 de 14/09/2020 NIRE 26202587837
Nome da empresa LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 374377601141446

15/09/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 14/09/2020
Arquivamento 20208669230 de 14/09/2020 Protocolo 208669230 de 14/09/2020 NIRE 26202587837
Nome da empresa LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 374377601141446

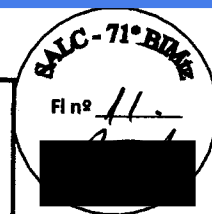
15/09/2020



EMI BRANCO



EMI BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.454.920/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2020
NOME EMPRESARIAL LUNA E LIRA SERVICOS TERAPEUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA APRIMORAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSEVAL VICENTE DA SILVA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 55.293-970	BARRIO/DISTRITO BOA VISTA / LOTEAMENTO PQ ALVORADA AMPLIACAO	MUNICÍPIO GARANHUNS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PE
		TELEFONE (81) 9642-9615
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2023 às 09:51:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUNA E LIRA SERVICOS TERAPEUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 38.454.920/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:36:05 do dia 13/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2024.

Código de controle da certidão: **8583.2759.E931.AA81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 21:11:14 do dia 03/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2023.

Código de controle da certidão: **D0EC.CF91.BAC2.0BB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:10:40 do dia 03/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2023.

Código de controle da certidão: **EECE.8E1B.73E6.9E4E**

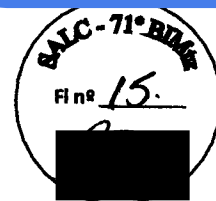
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 38.454.920/0001-52
Razão Social: LUNA E LIRA SERVICOS TERAPEUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Endereço: RUA JOSEVAL VICENTE DA SILVA SN / BOA VISTA / GARANHUNS / PE / 55293-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2023 a 03/09/2023

Certificação Número: 2023080502421247655673

Informação obtida em 13/08/2023 11:18:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO



EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUNA E LIRA SERVICOS TERAPEUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.454.920/0001-52

Certidão nº: 40796929/2023

Expedição: 13/08/2023, às 11:19:29

Validade: 09/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUNA E LIRA SERVICOS TERAPEUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.454.920/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO



EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fil nº 77

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Certidão nº: [REDACTED]

Expedição: 13/08/2023, às 11:20:08

Validade: 09/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que [REDACTED], inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] A como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO



EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CPF: 040.507.534-80

Certidão nº: [REDACTED]

Expedição: 13/08/2023, às 11:21:01

Validade: 09/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que [REDACTED] inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] **CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO



EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 13/08/2023 11h29min Data de Validade: 12/09/2023
Nº da Certidão: [REDACTED] Nº da Autenticidade: MN.VF.HT.Z4.HZ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA	
CNPJ: 38.404.920/0001-52	Inscrição Estadual:
Endereço Residencial: RUA JOSEVAL VICENTE DA SILVA, S/N	Compl:
Bairro: BOA VISTA / LOTEAMENTO PQ ALVORADA AMPLIAÇÃO	Cidade: Garanhuns/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

EM BRANCO



EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 13/08/2023 11h28min

Data de Validade: 12/09/2023

Nº da Certidão: 01544215/2023

Nº da Autenticidade: PX.B7.44.PZ.NE

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS
LTDA

CNPJ: 38.451.920/0001-52

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

RUA JOSEVAL VICENTE DA SILVA, S/N

Compl:

Bairro:

BOA VISTA / LOTEAMENTO PQ ALVORADA AMPLIAÇÃO

Cidade: **Garanhuns/PE**

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

EM BRANCO



EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 059.645

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impositivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA
C.N.P.J.: 38.454.920/0001-52

Inscrição Mercantil: 361.505-7

Válida até o dia 02/08/2023.

Emitida no dia 03/06/2023

Código de Validação: FUUS09044

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



EM BRANCO



EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 062.902

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impositivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA
C.N.P.J.: 38.454.920/0001-52
Inscrição Mercantil: 361.505-7

Válida até o dia 12/10/2023.

Emitida no dia 13/08/2023

Código de Validação: IRJN27882

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



EM BRANCO



EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 062.904

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte:

C.P.F.:



Inscrição Mercantil:

NÃO CADASTRADO

Válida até o dia 12/10/2023.

Emitida no dia 13/08/2023

Código de Validação:

AIWQ63735

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



EM BRANCO



EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

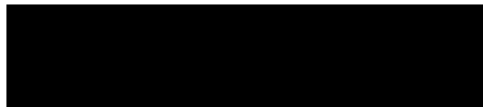
Número 062.905

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte:

C.P.F.:



Inscrição Mercantil:

NÃO CADASTRADO

Válida até o dia 12/10/2023.

Emitida no dia 10/08/2023

Código de Validação:

MLRB54784

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



EM BRANCO



EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.454.920/0001-52
Razão Social: LUNA E LIRA SERVICOS TERAPEUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Nome Fantasia: CLINICA APRIMORAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/09/2023
FGTS	Validade:	15/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/10/2023
Receita Municipal	Validade:	05/09/2023

V - Qualificação Técnica

EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.454.920/0001-52
Razão Social: LUNA E LIRA SERVICOS TERAPEUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Nome Fantasia: CLINICA APRIMORAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

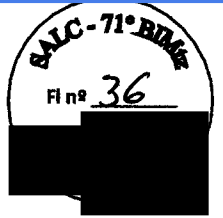
Entidades de Class

Entidade e UF	Nº Reg	Data de Validade
CREFITO/PE	RE-1753-PE	17/03/2024
CREFONO/PE	1896/J	31/05/2024

EM BRANCO



EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor



Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



EM BRANCO



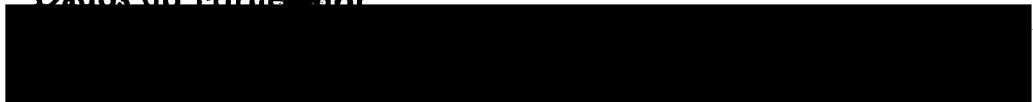
EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor



Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



EM BRANCO



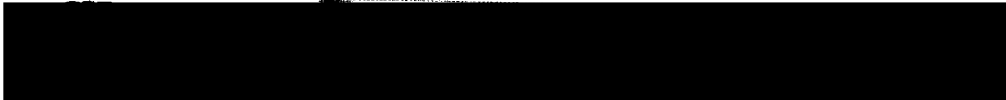
EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor



Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor



Nome do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fonoaudiologia 4ª Região
AL | BA | PB | PE | SE

CERTIDÃO

O Conselho Regional de Fonoaudiologia - 4 região, na forma da Lei, certifica, a pedido, que o(a) fonoaudiólogo(a) [REDACTED] inscrito(a) desde 14/08/2008, sob o número CRFa 4-10153, está com registro ATIVO e REGULAR perante a Secretaria e a Tesouraria.

Outras informações: Não consta em nosso cadastro nenhum procedimento disciplinar contra o(a) profissional com trânsito em julgado, estando o(a) fonoaudiólogo(a) em pleno gozo de seus direitos profissionais.

Esta certidão foi expedida exclusivamente para fins de comprovação.

Fica resguardado o direito do CREFONO-4 de executar, em qualquer tempo, quaisquer débitos ou processos identificados.

Esta certidão tem validade até o dia 26/07/2023.

Declaração Digital número 022640000706558012023 emitida eletronicamente via internet às 26/06/2023 11:58:54.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREFONO-4 www.crefono4.org.br.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sede Recife

Rua do Paissandu, nº 567, Sala 103,
Paissandu - CEP 52.010-000 - Recife/PE

Subsede Salvador

Av. Professor Magalhães Neto, Condomínio
Millenium Empresarial, nº 1450, 5º andar, sala
501, Pituba - CEP: 41810-012 - Salvador/BA

EM BRANCO



EM BRANCO



**Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do 1º Região
CREFTO-1**

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

De ordem do Senhor Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do 1º Região-CREFTO-1; CNPJ nº 11.425.519/0001-38, atendendo ao pedido do(a) interessado(a), e nos termos da Lei Federal nº 6.316/75 e da Resolução COFFITO nº 08/1978, certificamos para os devidos fins que JOSÉ SÁVIO VIEIRA DE SÁ JUNIOR é inscrito(a) no Sistema COFFITO/CREFTOs sob o nº 19455-TO, estando vinculado(a) ao exercício profissional na circunscrição do CREFTO-1 (PE, AL, RN e PB).

Certificamos ainda que o(a) profissional acima mencionado(a) está quite com as obrigações pecuniárias perante este Regional, até o exercício de 2023, não existindo processo de parcelamento em curso.

A presente declaração tem prazo de validade até 31 de dezembro do corrente ano.

Certidão emitida em 20 de Junho de 2023, às 08:57 horas

Lei Federal nº 6.316/75

Art. 13. O pagamento de anuidade ao Conselho Regional de respectiva jurisdição constitui condição de legalidade do exercício do profissional.

Art. 16. Constitui infração disciplinar

(...)

VI - deixar de pagar, pontualmente, ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, as contribuições a que está obrigado.

A autenticidade desta declaração poderá ser confirmada no endereço www.crefito.org.br, no link CERTIDÃO DE QUITAÇÃO, digitando o código abaixo, em seguida o número de inscrição do profissional.

900028918/NET

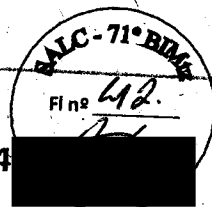
EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO

CREFONO4

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fonoaudiologia 4
 AL | BA | PB | PE | SE

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

DATA VALIDADE: 31/05/2024

Razão Social

LUNA E LIRA SERVICOS TERAPEUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA/MATRIZ

Representante Legal

Nome Fantasia

CLINICA APRIMORAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Endereço

R JOSEVAL VICENTE DA SILVA S/N LT 24 QD AO

Bairro
BOA VISTACEP
55293970Cidade
GARANHUNSUF
PEHorário de Funcionamento do Serviço de Fonoaudiologia
2ª a 6ª (8h às 12h/14h às 18h)Registro no Conselho
1896/JCNPJ
38454920000152Responsável Técnico / CRFa No 10153
PRYCILLA INACIO DA SILVA DINIZHorário de
2ª a 6ª 8h às 18h

Certificamos que a Pessoa Jurídica acima citada encontra-se regularmente inscrita junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia - 4a Região, nos Termos da Resolução CFFa de no 446 26/04/2014.

Declaração Digital - Código de Validação: 031640001042233022023

Emitida eletronicamente via internet às 16/06/2023 de 16:33.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site: www.crefono4.org.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Sede do Conselho
 Rua do Paissandu, nº 567, Sala 103,
 Paissandu - CEP 52.010-000 - Recife/PE

ESTE CERTIFICADO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Av. Professor Magalhães Neto, Condomínio
 Millenium Empresarial, nº 1450, 5º andar, sala
 501, Pituba - CEP: 41810-012 - Salvador/BA

☎ +55 81 | 9 98259-0044

🌐 www.crefono4.org.br

📱 @crefono4

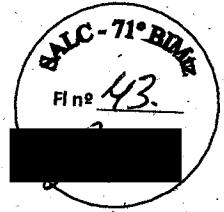
EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO



EXTRATO DE PROTOCOLO



Nº Protocolo/Ano: 446488/2023
Nº Protocolo Eletrônico:
Data: 25/07/2023
Tipo de Pedido: Registro de Inscrição PJ
Atendente: Valeria Nogueira de Azevedo

| DADOS CADASTRAIS

Requerente: LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPEUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Registro:
CPF/CNPJ: 38.454.920/0001-52
Endereço: R. JOSEVAL VICENTE DA SILVA, SN
Bairro: BOA VISTA
Cidade/Estado: Garanhuns/PE
CEP: 55293-970
Telefone:
Observação:

| ENCAMINHAMENTOS

DEP. ORIGEM	COLABORADOR ORIGEM	DEP. DESTINO	COLABORADOR DESTINO	ENCAMINHADO EM	RECEBIDO EM
-------------	--------------------	--------------	---------------------	----------------	-------------

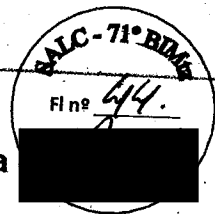
EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO

CREFONO4

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fonoaudiologia
AL | BA | PB | PE | SE



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

DATA VALIDADE: 31/05/2024

Razão Social

LUNA E LIRA SERVICOS TERAPEUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA/MATRIZ

Representante Legal

Nome Fantasia

CLINICA APRIMORAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Endereço

R JOSEVAL VICENTE DA SILVA S/N LT 24 QD AO

Bairro
BOA VISTA

CEP
55293970

Cidade
GARANHUNS

UF
PE

Horário de Funcionamento do Serviço de Fonoaudiologia
2ª à 6ª (8h às 12h/14h às 18h)

Registro no Conselho
1896/J

CNPJ
38454920000152

Responsável Técnico / CRFa No 10153
PRYCILLA INACIO DA SILVA DINIZ

Horário de
2ª a 6ª 8h às 18h

Certificamos que a Pessoa Jurídica acima citada encontra-se regularmente inscrita junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia - 4a Região, nos Termos da Resolução CFFa de no 446 26/04/2014.

Declaração Digital - Código de Validação: 031640001042233022023
Emitida eletronicamente via internet às 16/06/2023 de 16:33.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site: www.crefono4.org.br
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Sede
Rua do Paissandu, nº 567, Sala 103,
Paissandu - CEP 52.010-000 - Recife/PE

ESTE CERTIFICADO DEVE SER AFIIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Av. Professor Magalhães Neto, Condomínio
Millenium Empresarial, nº 1450, 5º andar, sala
501, Pituba - CEP: 41810-012 - Salvador/BA

EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.454.920/0001-52
Razão Social: LUNA E LIRA SERVICOS TERAPEUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Nome Fantasia: CLINICA APRIMORAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.454.920/0001-52
Razão Social: LUNA E LIRA SERVICOS TERAPEUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Nome Fantasia: CLINICA APRIMORAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.454.920/0001-52
Razão Social: LUNA E LIRA SERVICOS TERAPEUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Nome Fantasia: CLINICA APRIMORAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 16/07/2024

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitação: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor



Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor



Fornecedor Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor



Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



EM BRANCO



EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor



Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

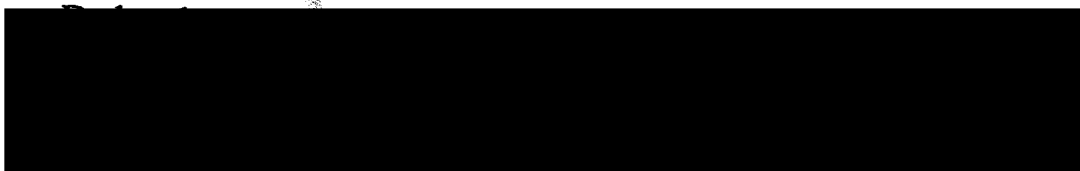
EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:



Atualização do Cadastro: 13/07/2024

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO



Portal 24 horas



AUTENTICAÇÃO DE DECLARAÇÃO

Código de validação

031640001042233022023

Emitir

A declaração de N.º **031640001042233022023** gerada no dia **16/06/2023 16:33** é válida e consta em nossos sistemas.

A mesma tem validade até **31/05/2024** e esta registrada para **LUNA E LIRA SERVICOS TERAPEUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA/MATRIZ** sobre numero de inscrição **1896/J**.

Código Hash: **23444a4a4af50c4fc7087488ad1b2f557c2f17756d7a09f8222d62acab2522c**



EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO



FACULDADE INTEGRADA DO RECIFE

Av. Eng. Manoel de Carvalho, 1076 - Mulsinho - Recife - PE

O Diretor Geral da FACULDADE INTEGRADA DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de **FONOAUDILOGIA**

no **1º** semestre do ano de **2007** e colação de grau a **28 / 06 / 2007** confere o título de

BACHAREL
a **PRYCYLLA INACIO DA SILVA**

cédula de identidade nº **6236346**

natural de **PERNAMBUCO**

nacionalidade **BRASILEIRA**

de todos os direitos e prerrogativas legais.

Estado emissor **PERNAMBUCO**

nascido(a) a **30 / 10 / 1982**

o outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar

Recife (PE) a **31 de MARÇO** de **2007**

Pracylla Inácio da Silva
Diplomada

EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO



MINISTERIO DA EDUCACAO
Universidade Federal de Pernambuco
Serviço de Registro de Diplomas
Pro Reitoria Acadêmica da UFPE

Diploma registrado sob nº 223

no Livro FONOA 00004 FOL. 112 de 1995

com o número nº 03342/2009-SRD

Em 05 de maio de 2009

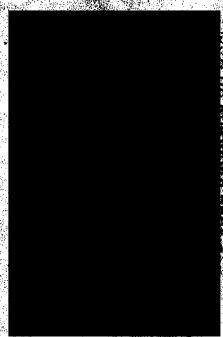
Maria de Conceição da Silva
Encarregada dos Registros
Maria de Conceição da Silva

Em 05 de maio de 2009



Exposto pelo pro delegação de competência da Lei nº 11.682/08 e
deportamento de Assuntos Universitários pela Portaria nº 71 de
13/02/1979, nos termos da Portaria Ministerial nº 726 de 19/05/1979
A Portaria SENSU/ABC nº 39/1979 e subdelegação de competência do
Magnífico Rector da UFPE, Portaria nº 242

de 14 de fevereiro de 1995



Direção Geral



FONOA FONOLOGIA Reconhecida pela Portaria
Ministerial nº 2.007 de DOU nº 07/2004.

EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO



CÉDULA DE IDENTIDADE
CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA
CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

18

VALIDA

CONSELHARIO NACIONAL

EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO



EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
PARLAMENTO NACIONAL DE DEPUTADOS
ARTEFICE NACIONAL DE TÁBUAS

CELULA TRACIO DA BARRAGEM

	1827620118	1827620118
	1827620118	1827620118
	1827620118	1827620118
	1827620118	1827620118

VÁLIDEM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1827620118

PROVEDOR PLASTIFICAR
1827620118



EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1º REGIÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA

Nº RE-1753-PE

Certificamos que a Empresa, neste documento qualificado, foi registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1º Região, em27.....03.....2023....., sob o Nº.....L-PE-7.às fls.....132.V.....do livro de Registro de Empresa, de acordo com a Resolução COFFITO-37 de 23/04/84.

A Validade deste documento está vinculada a renovação anual da Declaração de Regularidade para Funcionamentó (DRF).

CLINICA APRIMORAR DESENVOLVIMENTO INFANTII

Nome do Titular

RE-1753-PE

Nº CREFITO

RUA JOSEVAL VICENTE DA SILVA, S/N - BOA VIST,

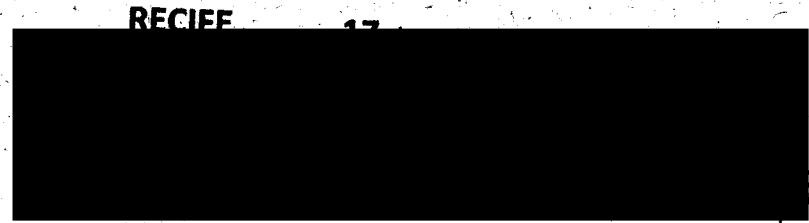
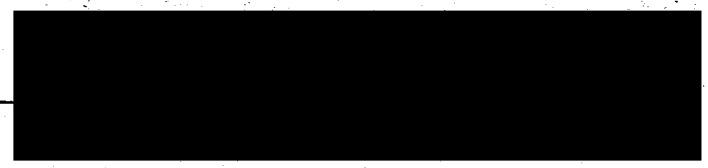
(Endereço)

GARANHUNS

(Cidade)

PERNAMBUCO

(Estado)



EM BRANCO

EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1º REGIÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA

Nº RE-1753-PE

Certificamos que a Empresa, neste documento qualificado, foi registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1º Região, em 27 / 03 / 2023, sob o Nº.....L-PE-7 às fis.....132-V.....do livro de Registro de Empresa, de acordo com a Resolução COFFITO-37 de 23/04/84.

A Validade deste documento está vinculada a renovação anual da Declaração de Regularidade para Funcionamento (DRF).

CLINICA APRIMORAR DESENVOLVIMENTO INFANTII

Nome do Titular



RE-1753-PE
Nº CREFITO

VIST,

GARANHUNS

(Cidade)

71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
AUTENTICAÇÃO

PERNAMBUCO

(Estado)

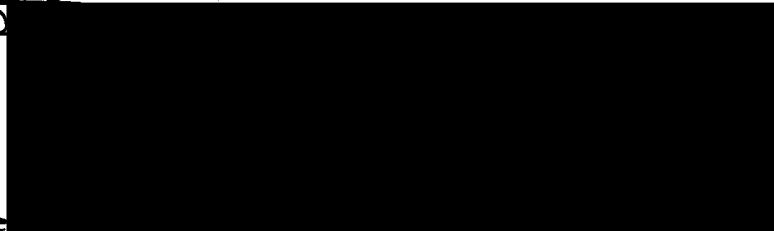
Certificado que a presente cópia é a reprodução fiel do original me apresentado dou fe

08/06/23

27 JULHO 2023



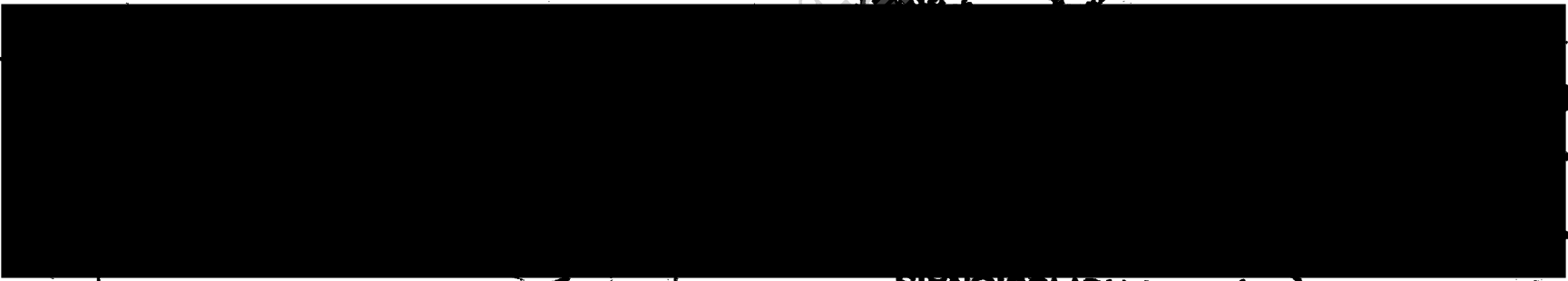
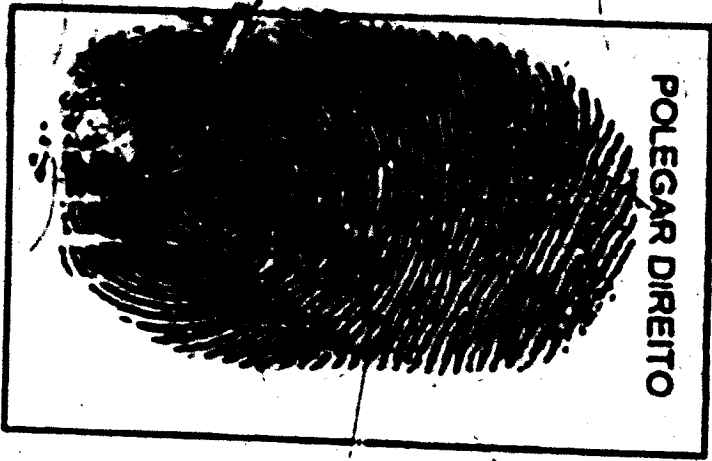
SECRETARIO



EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO



IDENTIDADE CIVIL
25968



9/2/2007

DATA DE EMISSÃO

SSDS PB

ÓRGÃO EMITENTE

IDENTIDADE ELEITORAL

041971471279

NUMERO

OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

CIRCUNSCRIÇÃO/ZONA

033

INSCRIÇÃO NO CIC

096.361.264

IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE

61

CONTROLE

EMI BRANCO

Wondershare
PDFelement

EMI BRANCO

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO

TERAPEUTA OCUPACIONAL

INSCRIÇÃO CREFITO **19455-TO**

[Redacted]

JOSÉ SÁVIO VIEIRA DE SÁ

FILIAÇÃO

MARIA SITÂNIA ROQUE VIEIRA DE SÁ

JOÃO PESSOA

LOCAL DE NASCIMENTO (Cidade, Estado, País)
RECIFE - PE

13/10/1992

DATA DE NASCIMENTO
30/1/2018

LOCAL DE EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO

LEI nº 6.206-07 05.75
LEI nº 6.316-17 12.75

[Redacted]

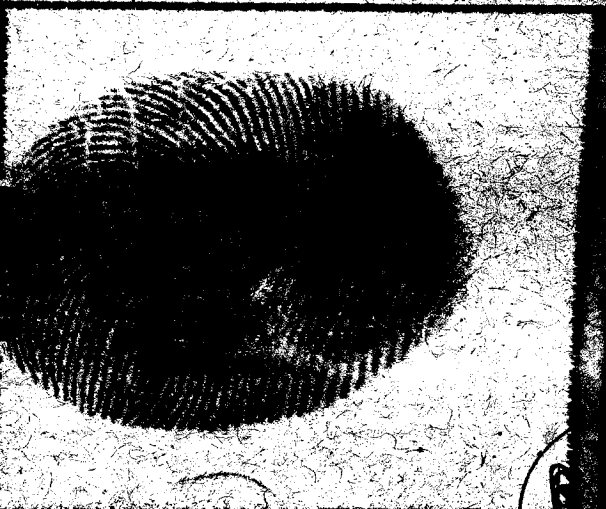
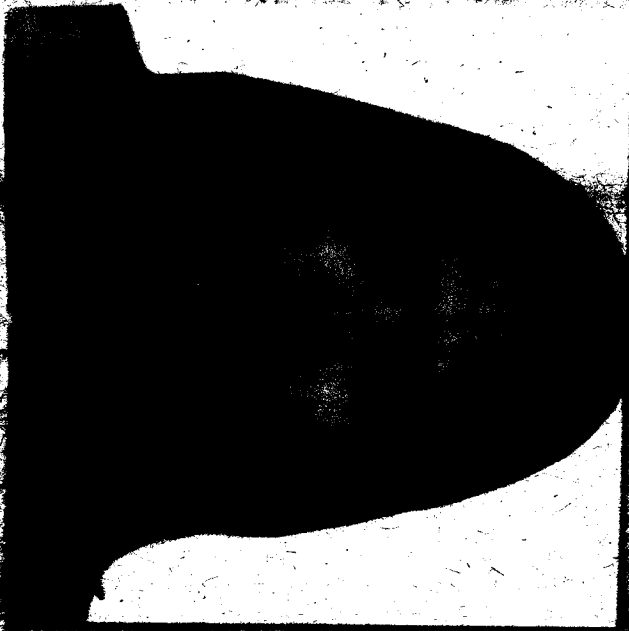


EM BRANCO



EM BRANCO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA



IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA

704.813.95

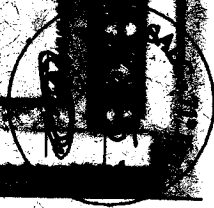
RG

9.744.821-SDS

ORGANIZADO

VÁLIDA ATÉ 28/06/2023

Handwritten signature



EM BRANCO



EM BRANCO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

IDENTIDADE PROFISSIONAL
LEI Nº 5.766/71

2ª REGIÃO
CRP-02/24641

PE/FN
JURISDIÇÃO

NOME
JÉSSICA NAYARA MONTEIRO NUNES

FABIANO JOSÉ ARAÚJO NUNES
FABIANA SOARES MORAES RO NUNES

GARANTIAS/PE
NACIONALIDADE

BRASILEIRO
DATA NASCIMENTO
02/08/1997

CRP/02
DATA DE EXPEDIÇÃO
12/08/2021

CEL. MECANICA

EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO

EMI BRANCO



EMI BRANCO

PROIBIDO FALSIFICAR

1827620118



VÁLID EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1827620118



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTERIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CONSUMIDORA

RAIC-710-BM4
Fls 58

EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

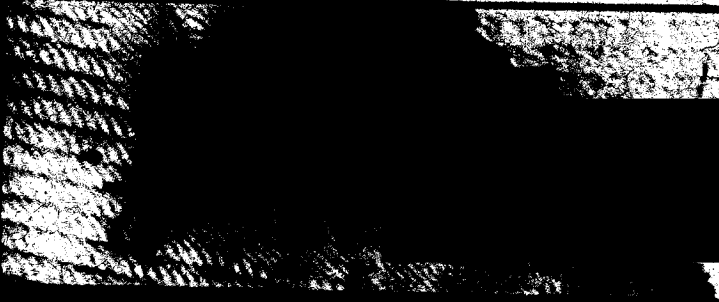
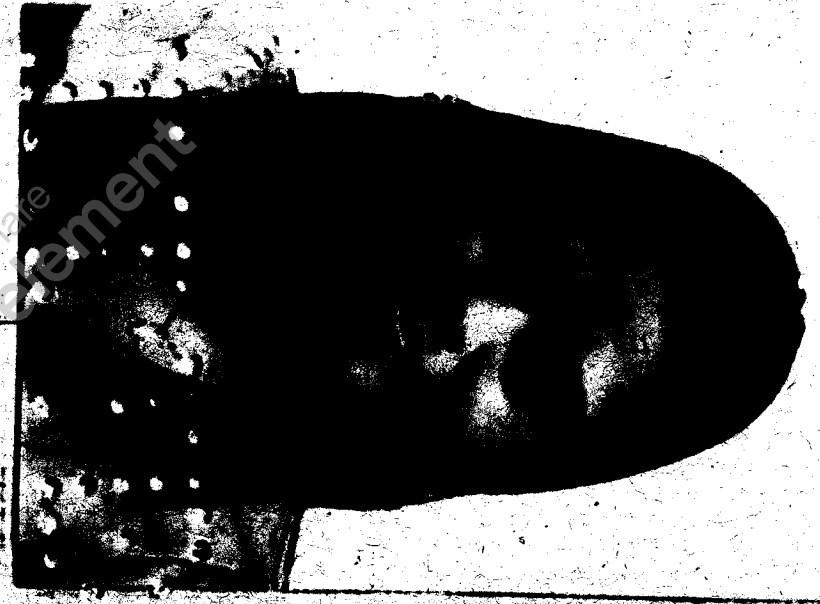


ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

EC-7



POLEGAR DIREITO



SECRETARIA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL



EMI BRANCO



EMI BRANCO

F-55 54.660 - 3032

DE 2805 03

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AC-710 BIMA

Digitizado com CamScanner

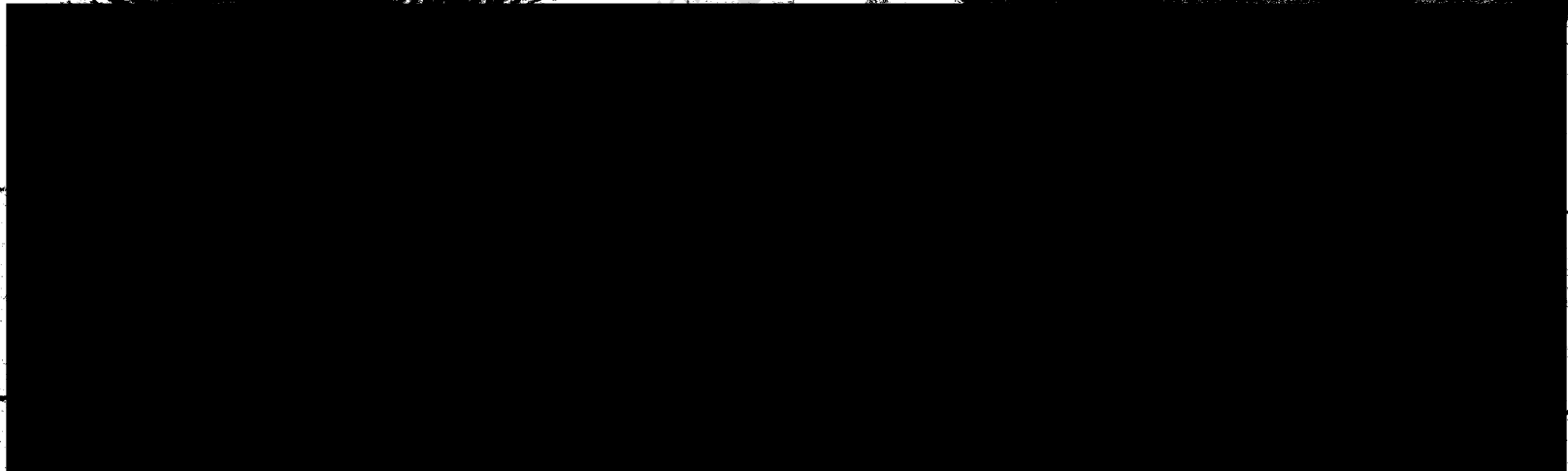
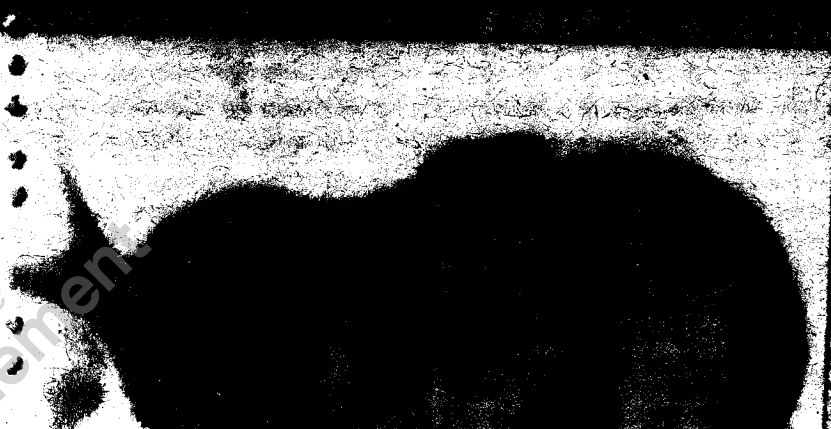
Digitizado com CamScanner

EMI BRANCO



EMI BRANCO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

01. 3-71-01/MS

EM BRANCO



EM BRANCO

VALID

1983



28/03/83



EM BRANCO

EM BRANCO



FEDERATIVA

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EM BRANCO



EM BRANCO

Curso de Psicologia

reconhecido pelo(a) Portaria SE-2395 de 31 / 03 / 2011

publicado(a) no DOE em 01 / 04 / 2011

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE

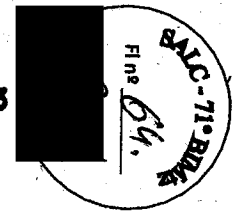
D _____

n _____

Fl. 01 - Circulo Geral
 Secretaria de Planejamento - UPE
 Tel. 7060-2

Wondershare
 PDFelement

073395



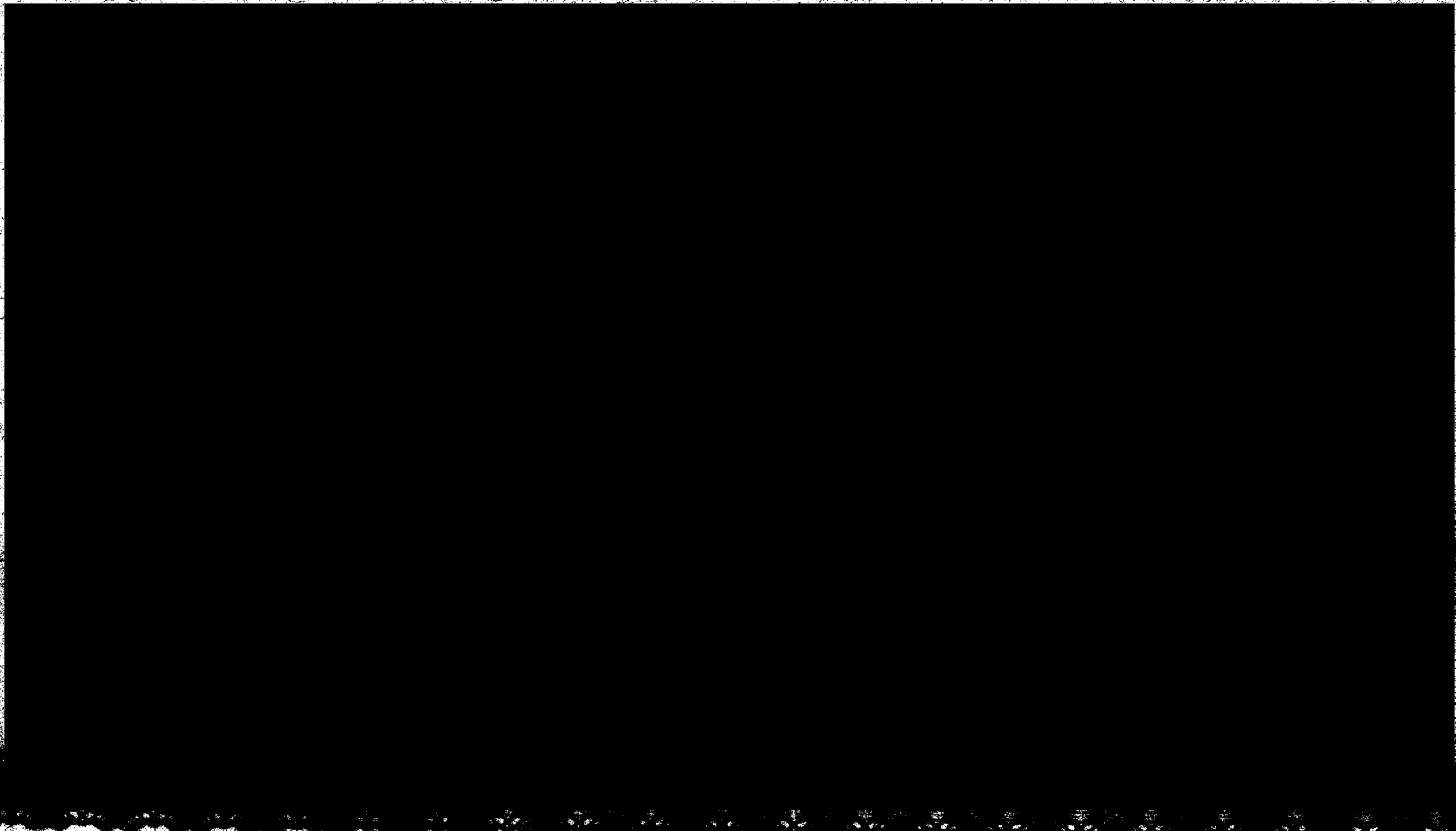
EM BRANCO



EM BRANCO



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO
FACULDADE INTEGRADA DO RECIFE



EM BRANCO



EM BRANCO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Pernambuco

Serviço de Registro de Diplomas

Pró-Reitoria Acadêmica da UFPE

Diploma registrado sob nº 223

no Livro FONOA 00001 fls. 112 de acordo

com o Processo nº 03342/2009-SRD

Em 05 de maio de 2009

[Redacted]

Martim de Venâncio da Silva

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

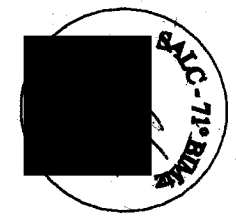
Secretária Geral

FONOAUDIOLOGIA Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 2.007 do DOU 07/07/2004.

Registro feito por delegação de competência da Lei 9394/96 e departamento de Assuntos Universitários, pela Portaria nº 71 de 21/10/1977, nos termos da Portaria Ministerial nº 726, da mesma data e Portaria SESU/MEC nº 30/1979 e subdelegação de competência do Magnífico Rector da UFPE, Portaria nº 949

de

[Redacted]



EMI BRANCO



EMI BRANCO



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **TERAPIA OCUPACIONAL**, em 19 de janeiro de 2016, confere o título de **Terapeuta Ocupacional** a **JOSÉ SÁVIO VIEIRA DE SÁ JÚNIOR**, nacionalidade brasileira, natural de João Pessoa/PB, nascido em 13 de outubro de 1992, identidade n.º 3.525.968-SSDS/PB, e lhe outorga o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2016.

Araceli
Reitora



EM BRANCO



EM BRANCO

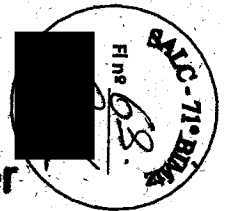
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO
SUBCOORDENAÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado em
Livro JP-61, folha 46.
Processo n.º 23074.005019/2016-13, com base no artigo 48, da Lei n.º 9.394
de 20 de Dezembro de 1996.



Curso reconhecido pelo(a) Portaria Nº 346 de 02/06/2014,
publicada no Diário Oficial da União de 04/06/2014.

Isento de taxa, de acordo com a alteração 55.ª à Lei n.º 9.519, de
30/12/1958.



EM BRANCO

EM BRANCO

Wondershare
PDFelement



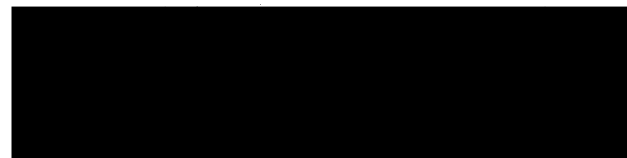
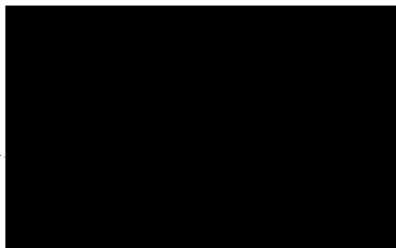
ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS



DIPLOMA

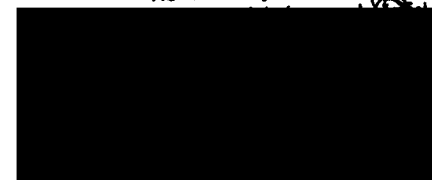
A Magnífica Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de TERAPIA OCUPACIONAL, em 17 de dezembro de 2009, confere o título de BACHAREL EM TERAPIA OCUPACIONAL a ÉRICKA PATRÍCIA SANTOS FEITOSA, brasileira, natural de Maceió / AL, nascida em 12 de fevereiro de 1985, portadora da Cédula de Identidade nº 99001308539 expedida pelo(a) SSP/AL, outorgando-lhe o presente Diploma, a fim de que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maceió, 17 de dezembro de 2009



Éricka Patrícia Santos Feitosa
DIPLOMADO

71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
AUTENTICAÇÃO



EM BRANCO



EM BRANCO

Curso Graduação em Terapia Ocupacional
Resolução de Reconhecimento pela Portaria Nº 685/2009
SEE do Conselho CDE AL de 20 10 2009
de conformidade com o Parecer Nº 254/2009
e Resolução Nº 87/2009 do CEE AL

Governo do Estado de Alagoas
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

Diploma registrado sob Nº 0498/2009 às fls 0050-V
do Livro R-01, processo Nº 41010-17942/09
de conformidade com a Lei Nº 9.394/96 (LDBEN).

Marcado em 17 de Dezembro de 2009



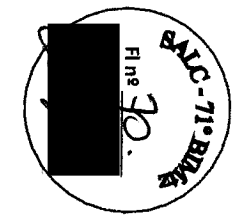
COFFITO
Conselho Federal de Fisioterapia e

Depo	
Nº L	
Em	

Credito - 1
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E
TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO

Nome: **ERICKA PATRICIA SANTOS FETORA**

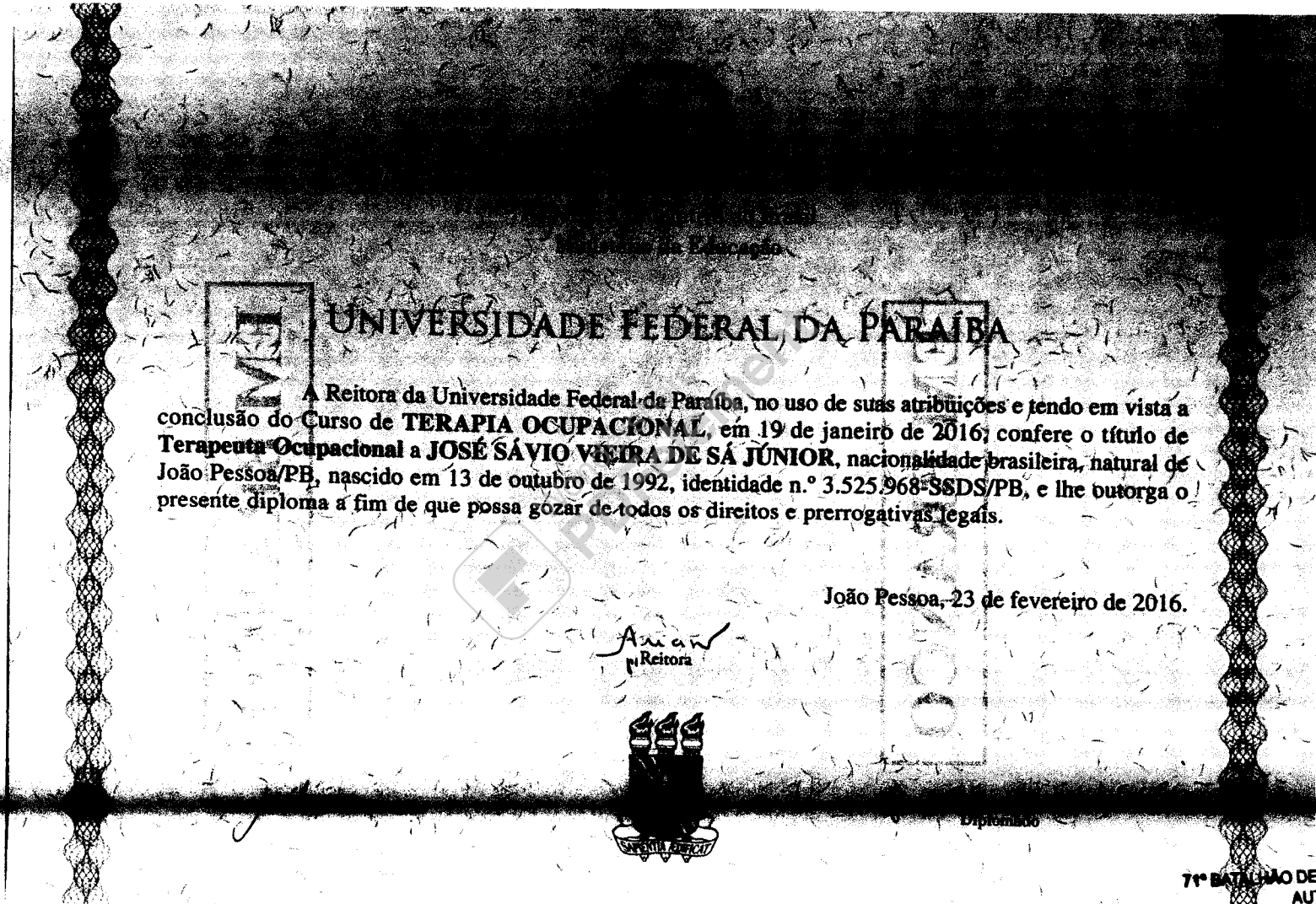
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO



EM BRANCO



EM BRANCO



Instituto de Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **TERAPIA OCUPACIONAL**, em 19 de janeiro de 2016, confere o título de **Terapeuta Ocupacional** a **JOSÉ SÁVIO VEIRA DE SÁ JÚNIOR**, nacionalidade brasileira, natural de João Pessoa/PB, nascido em 13 de outubro de 1992, identidade n.º 3.525.968-SSDS/PB, e lhe outorga o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2016.

Ana Am
Reitora



Diplomado

7º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
AUTENTICAÇÃO
Certificado que a presente cópia é a reprodução fiel do original me apresentado dou fé

EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE EXERCÍCIOS
SUBCOORDENAÇÃO DE EXERCÍCIOS

Diploma registrado nº 1.181,
Livro JP-41, folha 46.
Processo n.º 23074.005018/2016-13, com base no artigo 48, de Lei n.º 9.394,
de 20 de Dezembro de 1996.
João Pessoa, 23/02/2016.

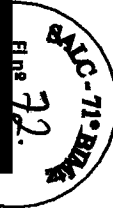
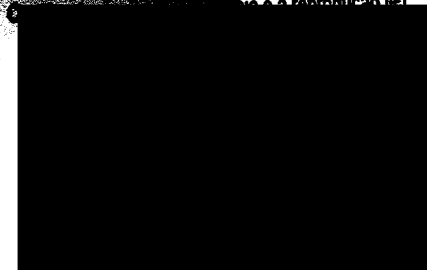


Pró-Reitora de Graduação

Curso reconhecido pelo(a) Portaria nº 346 de 03/06/2014,
publicada no Diário Oficial da União de 04/06/2014.

Isento de selo, de acordo com a alteração 58.ª à Lei n.º 3.519, de
30/12/1958.

ARIA MOTORIZADO
ÇÃO
io A reprodução fei



EM BRANCO



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS

A Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, em 21 de junho de 2018 confere o título de

LICENCIADA EM PEDAGOGIA a

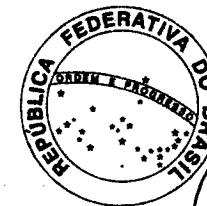
MARIA QUITERIA PEREIRA CALADO

Brasileira, natural do Estado de Pernambuco, nascida em 14 de agosto de 1979.

RG. 5.965.875 - SDS/PE

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Recife, 09 de julho de 2018.



EM BRANCO



EM BRANCO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

REITORIA

Diploma registrado sob o nº 104

No Livro PEDAG 00002 Folha Nº 52


Processo Nº 9934/2018-87

em 09 de julho de 2018



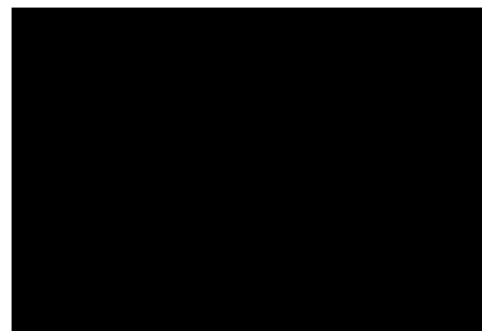
CURSO DE LICENCIATURA EM
PEDAGOGIA - UAG
Reconhecido pela Portaria Nº 188 em
01/10/2012, publicada no D.O.U de
03/10/2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE
PERNAMBUCO



Profª Maria José de Sena
Reitora

Ana Cristina Martins de Lemos
Diretora do DRCA



EM BRANCO

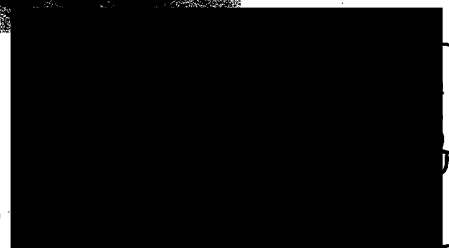


EM BRANCO



UFKPE

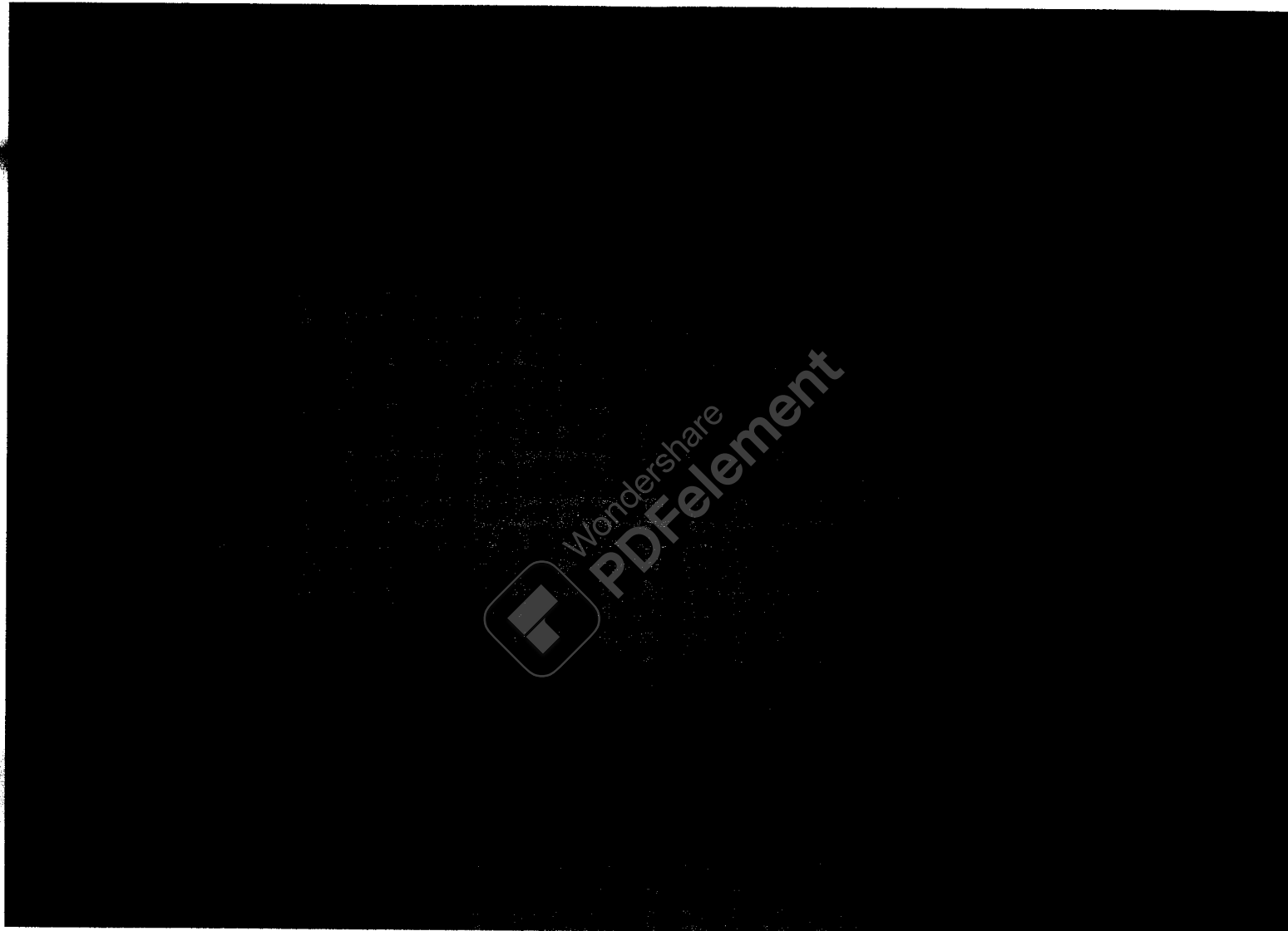
Wondershare PDFelement



EM BRANCO



EM BRANCO



Wondershare
PDFelement

RIA MOTORIZADA

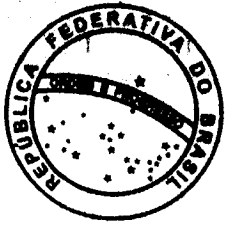
Digitalizada co



EMI BRANCO



EMI BRANCO



Universidade Pitágoras Unopar



O Reitor da Universidade Pitágoras Unopar,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 29 de junho de 2019 do
Curso de Graduação em Educação Física
e a sessão solene de colação de grau em 24 de agosto de 2019, confere o grau de

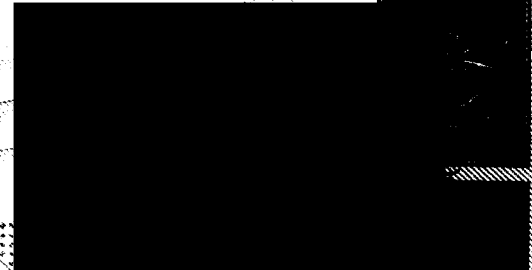
Licenciada em Educação Física a
Eunice Alves de Vasconcelos

brasileira, natural do Estado de Pernambuco, nascida a 23 de março de 1993, RG 7605237-SDS/PE, e outorga-lhe
o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina-PR, 08 de janeiro de 2020.



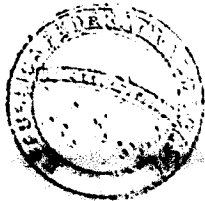
João Carlos Rogel
Reitor



EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO



CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI

Recredenciado pela Portaria Nº 763, de 18 de setembro de 2020 (DOU 21/09/2020).



O Reitor do Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Bacharelado em

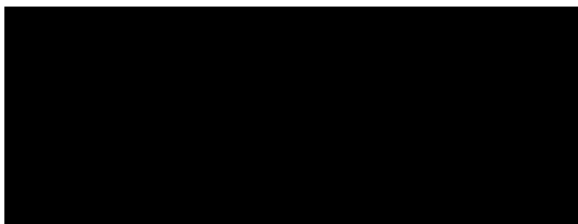
Educação Física

na data de 19 de julho de 2020 e colação de grau em 27 de novembro de 2020, confere o grau de Bacharel em Educação Física a

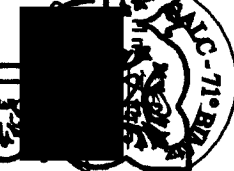
Daniilo Tsidoro da Silva

de nacionalidade *brasileira*, natural do Estado de *Pernambuco*, RG número 8.935.563/PE, nascido a 12 de outubro de 1992, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Indaial, 27 de novembro de 2020.



71ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
AUTENTICAÇÃO



EMI BRANCO



EMI BRANCO



Curso de Bacharelado em Educação Física
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 95 de
09/04/2020, publicada no Diário Oficial da
União de 13/04/2020, seção 1, página 25.

CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI
Portaria Ministerial de Recredenciamento Nº 763
de 18 de setembro de 2020, publicada no DOU de
21 de setembro de 2020, seção 1, pág. 119.

**SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA
VINCI S/S LTDA**
CNPJ:01.894.432/0001-56

Secretaria Acadêmica
Seção de Registro de Diplomas

DIPLOMA registrado sob o nº 347933
livro A-2914 folha nº 831 processo nº 347933.

27 de novembro de 2020.

Ca
Se



EM BRANCO



EM BRANCO



Indicação Histórica

Aracêlo Fernandes Duarte

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Pernambuco, RG nº 10.637.202, nascido a 21 de abril de 1937, outorgando-lhe o presente Diploma de Indicação que possui gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Indicat: 26 de fevereiro de 2011

ZABO
ção fiel

165



EMI BRANCO



EMI BRANCO

SECRETARIA ACADÊMICA
DE 16 de setembro de 2020
21 de setembro de 2020

GNPJ:01.894.492/0001-56

Secretaria Acadêmica
Seção de Registro de Diplomas

DIPLOMA registrado sob o nº 351008
livro A-2915 folha nº 1906 processo nº 351008.

26 de fevereiro de 2021.



Seção de Registro de Diplomas

EM BASTAÇO

EM BASTAÇO

5
BAIC-71º BMA
Fls 87.

EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO

SATC-71º BDM
Fl nº 83

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 964 de 12.06.1991



DIPLOMA

O Reitor da Universidade de Pernambuco - UPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de

Psicologia

no 2º semestre do ano de 2019 e colação de grau em 31 de janeiro de 2020, confere o título de

Bacharela em Psicologia - Formação Psicóloga

a JÉSSICA LIMA DA SILVA

cédula de identidade nº 9632856 Órgão expedidor SDS/PE

nascido(a) em 12 de julho de 1997 natural de Pernambuco, nacionalidade Brasileira

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

24 de novembro de 2020

[Redacted signature]

Prof. Dra. Rosamaria A. Costa
Reitora

[Redacted signature]

Prof. Pedro Henrique de Barros Falcão

71º BATALHÃO DE
AUTOMOTORIZADO

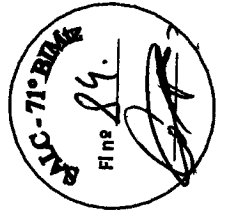
MOTORIZADO

[Redacted area]

EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO



072840



Matrícula: 143794
Divisão de Registro de Diplomas
Paulo Victor Castaldi de Moraes

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE
Serviço de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob o nº 56489
no livro UPE/119, folha 099
de acordo com o processo nº 915/2020
em 15 de Junho de 2021

Cursada de Psicologia
reconhecido pelo(a) Portaria SE-2395 de 31/03/2011
publicado(a) no DOE em 01/04/2011

Wondershare PDFelement

EM BRANCO

EM BRANCO

 Wondershare
PDFelement



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 964, de 12.06.1991



DIPLOMA

O Reitor da Universidade de Pernambuco - UPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de
Psicologia

no **2º** semestre do ano de **2012** e colação de grau em **29** de **janeiro** de **2013**, confere o título de

B [Redacted] a

cédula de identidade nº **7514**, órgão expedidor **SBS/PE**

nascido(a) em **12** de **junho** de **1990**, natural de **Pernambuco**, nacionalidade **Brasileira**

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Recife, **29** de **julho** de **2013**

[Redacted Signature Area]

71º BATALHÃO DE INFANTARIA
AUTENTICADO

IZADO
ção fiel



EM BRANCO



EM BRANCO

Curso de Psicologia

reconhecido pelo(a) Portaria SE-2395, de 31 / 03 / 2011

publicado(a) no DOE, em 01 / 04 / 2011

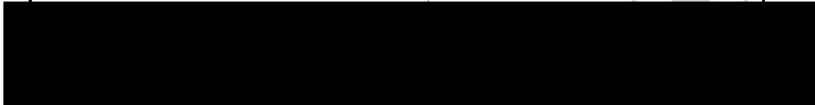
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE
 Serviço de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 29693

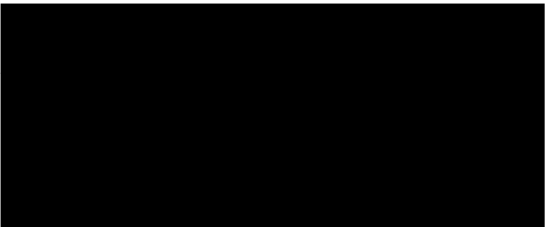
no livro UPE - G.074, folha 293

de acordo com o processo nº 0450/2013

em 12 de Agosto de 2013



UPE / UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
 Coordenação de Assuntos Estudantis/CAE
 Gerência de Projetos Discentes
 Profª Drª Dione T. Maciel
 Coordenadora



049022



EM BRANCO



EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

BALC-710 BZKA
87

EM BRANCO



EM BRANCO

BALCO-71º BDM 19



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 964, de 12.06.1991



DIPLOMA

O Reitor da Universidade de Pernambuco - UPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de *Psicologia*

no 2º semestre do ano de 2017 e colação de grau em 02 de fevereiro de 2018, confere o título de

Bacharela em Psicologia - Formação Psicológica

a _____

cédula de identidade nº _____, órgão expedidor SDS/PE

nascido(a) em 31 de janeiro de 1995, natural de Pernambuco, nacionalidade Brasileira

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Recife 27 de março 2018



71º BATALHÃO DE INFANTARIA
AUTENTICAÇÃO

EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO

Curso de Psicologia

reconhecido pelo(a) Portaria SEE-775, de 01 / 02 / 2018

publicado(a) no DOE, em 02 / 02 / 2018

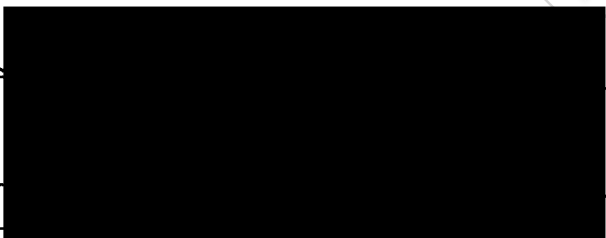
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE
 Serviço de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 50092

no livro UPE - G 103, folha 102

de acordo com o processo nº 0289/2018

em 2 de março de 2018



Universidade de Pernambuco
 Coordenação de Assuntos Estudantis-CAE
 Profª Gleicy Fátima Medeiros de Souza
 Coordenadora - Mat. 8907-9



065256



EM BRANCO



EM BRANCO

Curso de Psicologia
reconhecido pelo(a) Portaria SE-2395 de 31 / 03 / 2011
publicado(a) no DOE em 01 / 04 / 2011.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE
Serviço de Registro de Diplomas
Diploma registrado sob o nº 56472
no livro UPE/00119, folha 082
de acordo com o processo nº 572/2020
em 14 de JANUÁRIO de 2021

Wondershare PDFelement



Pro^{fa} Claudia Sei
Universidade Pernambuco - UPE
Mat. 7060-2

71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
AUTENTICAÇÃO
Certificado que a presente cópia é a reprodução fiel



072428



EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



A Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo,
no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de Mestrado
no Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia Experimental:
Análise do Comportamento, em 04 de dezembro de 2014, confere o título de
Mestra a

Merielle Totti Feijó

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 12 de julho de 1988, RG 27.440.921-5 - SP

e outorga-lhe o presente diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA
COMARCA DE RECIFE - PE
Em Testemunho:
Vilma da Silva (Escritor(a) de
Recife, 12 de setembro de 2017.
Em Testemunho:
Vilma da Silva (Escritor(a) de
Recife, 12 de setembro de 2017.
Em Testemunho:
Vilma da Silva (Escritor(a) de
Recife, 12 de setembro de 2017.
Em Testemunho:
Vilma da Silva (Escritor(a) de
Recife, 12 de setembro de 2017.



EM BRANCO



EM BRANCO

Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 1.077/12, publicada no D.O.U. em 13/09/2012.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração Escolar

Diploma registrado sob n.º 76627,

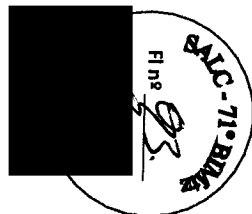
Processo n.º 2015247,

nos termos do Artigo 48, da Lei 8394/96.

São Paulo, 16 de janeiro de 2015.

De

71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

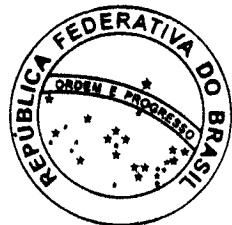


EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



A Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo,
no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de Doutorado
no Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia Experimental: Análise
do Comportamento, em 12 de novembro de 2018, confere o título de
Doutor a



PUC-SP

Artur Luís Duarte Diniz Rogueira

brasileiro, natural do Estado de Pernambuco, nascido a 14 de julho de 1988, RG 12719711 78 - BA

e outorga-lhe o presente diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

11.01.2019
PUC-SP

EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO

Reconhecido pela Portaria MEC n.º 656/17, publicada no D.O.U. 23/05/2017. Republicada em 27/07/2017.



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DE SÃO PAULO**

Secretaria de Administração Escolar

Diploma registrado sob n.º 92020,

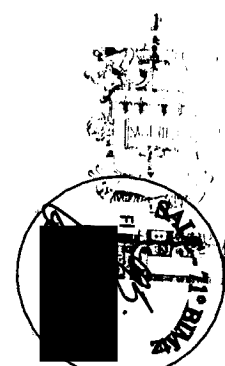
Processo n.º 2019121,

nos termos do Artigo 48, da Lei 9394/96.

São Paulo, 21 de janeiro de 2019.

Wondershare
PDFelement

71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
AUTENTICAÇÃO



EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO



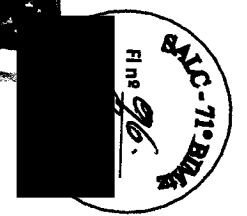
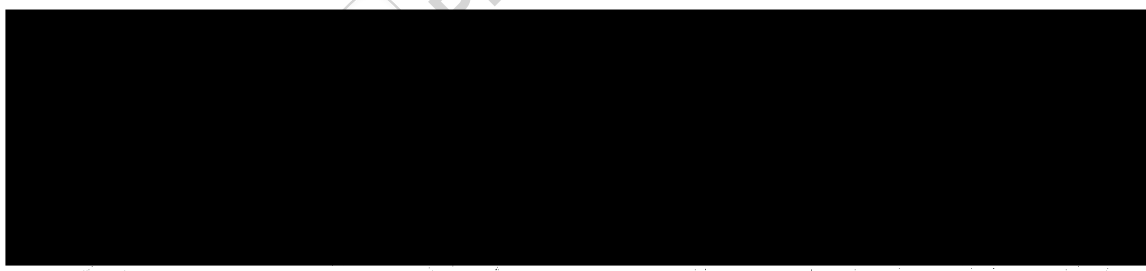
Faculdade Uninassau



UNINASSAU

DIPLOMA DE GRADUAÇÃO BACHARELADO EM FISIOTERAPIA

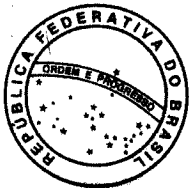
A Diretora Acadêmica da FACULDADE UNINASSAU CARUARU, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em FISIOTERAPIA, em 30 de junho de 2020 e colação de grau em 14 de setembro de 2020, confere o título de BACHARELA EM FISIOTERAPIA, a BÁRBARA ANABEL PIMENTEL VELOSO, RG 9283951 SDS/PE, natural de PERNAMBUCO nascido(a) em 04/04/1997, nacionalidade Brasileira, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.



EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO
FACULDADE INTEGRADA DO RECIFE

Av. Eng. Abdias de Carvalho, 1678 - Madalena - Recife - PE



O Diretor Geral da FACULDADE INTEGRADA DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de **FONOAUDIOLOGIA**

no **1º** semestre do ano de **2007** e colação de grau a **28 / 06 / 2007** confere o título de

BACHAREL
a **PRYCILLA INACIO DA SILVA**

cédula de identidade nº **6236346**

Estado emissor **PERNAMBUCO**

natural de **PERNAMBUCO**

nascido(a) a **30 / 10 / 1982**

nacionalidade **BRASILEIRA**

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar

de todos os direitos e prerrogativas legais.



FIR

EM BRANCO

EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

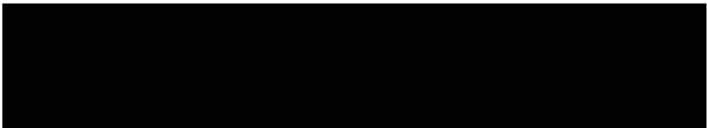
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Pernambuco
Serviço de Registro de Diplomas
Pro Reitoria Acadêmica da UFPE

Diploma registrado sob nº **223**

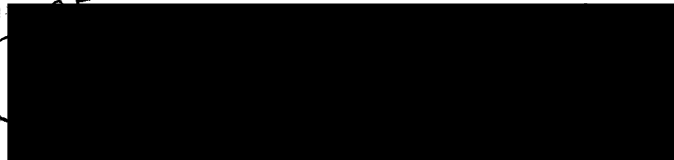
no Livro **FONOA 00001** fls. **112** de acordo

com o Processo nº **03342/2009-SRD**

Em **05** de **maio** de **2009**



Martinho Venâncio da Silva



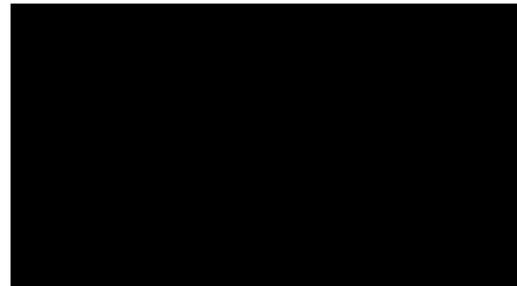
Janice Regina Pereira

Registro feito por delegação de competência da Lei 9394/96 e departamento de Assuntos Universitários, pela Portaria nº 71 de 21/10/1977, nos termos da Portaria Ministerial nº 726, da mesma data e Portaria SESU/MEC nº 30/1979 e subdelegação de competência do Magnífico Reitor da UFPE. Portaria nº **242** de **14** de **fevereiro** de **1995**

Rita Sales Gomes
Faculdade Integrada do Recife
Direção Geral



FONOAUDILOGIA Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 2.007 do DOU 07/07/2004.



EM BRANCO



EM BRANCO



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

O REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO



no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **FONOAUDIOLOGIA**
no 1º período letivo de **1996** e colação de grau a **20 DE AGOSTO DE 1996** confere o título de
..... **FONOAUDIÓLOGO** a

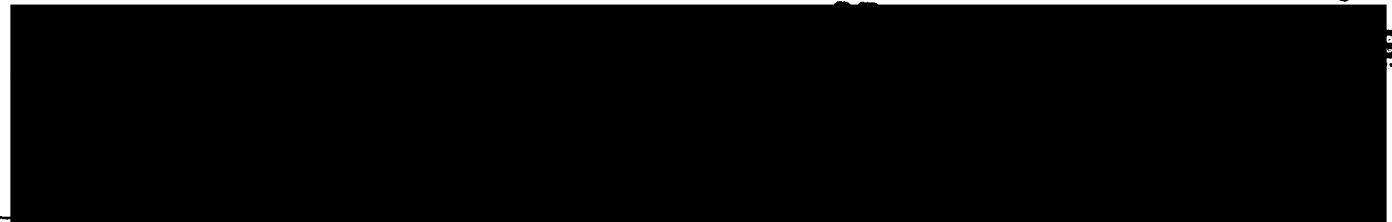
MARIA MARCILANE SOUZA ALMEIDA

cédula de identidade nº **4.077.821** órgão expedidor **SSP/PE**

filho (a) de **JOSÉ ALMEIDA FILHO e de VALDENICE ALMEIDA SOUZA**

natural de **PERNAMBUCO** nascido (a) a **04 DE JULHO DE 1970**

nacionalidade **BRASILEIRA** e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.



99

RIA MOTORIZ
ENTREGAÇÃO



EM BRANCO

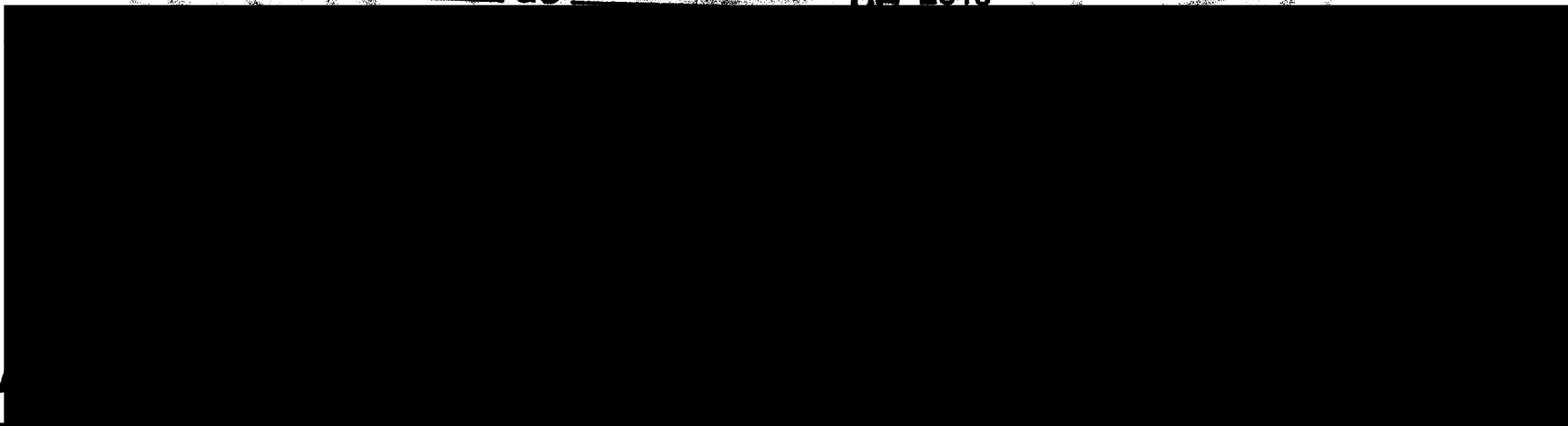
Wondershare
PDFelement

EM BRANCO



CERTIDÃO

Certificamos, para fins de comprovação junto ao órgão competente,
que _____
filho (a) de _____
nascido (a) em _____ de _____ março _____ de 1988 Estado PE,
Portador do RG nº _____ Órgão Expedidor SSP, concluiu o Curso de
Bacharelado em Fonoaudiologia com Habilitação em _____
no Centro Centro de Ciências da Saúde, no semestre de 2010/2,
tendo Colado Grau no dia 27 de Dezembro de 2010



BAC-11-2010
Fls. 100.

EMI BRANCO



EMI BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal) , para o contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO: 361.505-7
INSCRIÇÃO ANTERIOR:
NOME/ RAZÃO SOCIAL: LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA
NOME FANTASIA: CLINICA APRIMORAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CNPJ / CPF: 38.454.920/0001-52
ENDEREÇO: RUA JOSEVAL VICENTE DA SILVA, 65, BOA VISTA
55293-000 GARANHUNS/PE
DATA INICIAL: 09/2020
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: PZLB19219
DATA DE VALIDADE: 30/09/2023

ATIVIDADE PRINCIPAL: Q8650-0/003 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2023

Obs:

71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

GARANHUNS, 13 DE JANEIRO DE 2023

MT 010912

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

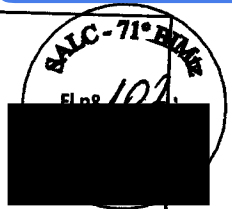
EMIÇÃO DE ALVARÁ NÃO QUITA DÉBITOS DE IPTU

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: www.garanhuns.pe.gov.br/sefin

EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS****ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE**

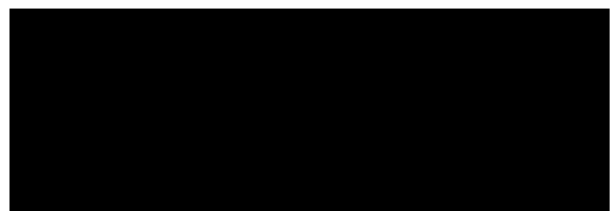
A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal) , para o contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO: 361.505-7
INSCRIÇÃO ANTERIOR:
NOME/ RAZÃO SOCIAL: LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA
NOME FANTASIA: CLINICA APRIMORAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CNPJ / CPF: 38.454.920/0001-52
ENDEREÇO: RUA JOSEVAL VICENTE DA SILVA, 65, BOA VISTA
55293-000 GARANHUNS/PE
DATA INICIAL: 09/2020
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: PZLB19219
DATA DE VALIDADE: 30/09/2023

ATIVIDADE PRINCIPAL: Q8650-0/003 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2023

Obs:



GARANHUNS, 13 DE JANEIRO DE 2023

Ozias Florentino
Dir. de Arrecadação e O. Fontes
MT 010912

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL**EMIÇÃO DE ALVARÁ NÃO QUITA DÉBITOS DE IPTU**

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: www.garanhuns.pe.gov.br/sefin

EM BRANCO

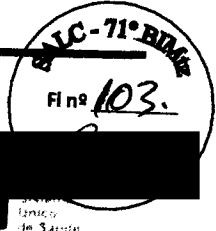


EM BRANCO



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária



SUS

Setor Emissor: GARANHUNS

Nº Processo: 00086176-74

Razão Social: LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÉUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Nome de

[Redacted Name]

Nº: S/N

Complemento: *****

Bairro: BOA VISTA

Cidade: GARANHUNS

Área: SERVIÇOS DE SAÚDE

Atividade: SERVIÇOS DE PSICOLOGIA

Sub-atividade: CLÍNICA DE PSICOLOGIA

Responsável Técnico: PRYCILLA INACIO DA SILVA DINIZ

Conselho: CREFONO Número: 4-10153

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de validade

[Redacted Content]

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

[Redacted Content]

EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO

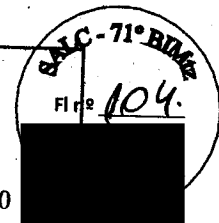
LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ - 38.454.920/0001-52

NIRE: 26202587837 / Registrada em 14/09/2020

Rua Joseval Vicente da Silva, n.º SN / Loteamento PQ Alvorada Ampliação - CEP. 55.293-970

Garanhuns / Pernambuco



TERMO DE ABERTURA

Em, 01 de setembro de 2022

Contém o presente 7 (sete) folhas e servira de Balanço Patrimonial da Empresa abaixo:

Nome da Empresa: Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.

Endereço: Rua Joseval Vicente da Silva, n. SN

Bairro: Loteamento PQ Alvorada Ampliação

CEP: 55.293-970

Município: Garanhuns

Estado: PE

Inscrição no CNPJ: 38.454.920/0001-52

Registro na Junta: 26202587837 / **data registro** 14/09/2020

Garanhuns - PE, 25 de julho de 2023.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras o nos responsabilizamos por todas elas.

A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

A Empresa não possui Auditoria Independente.

EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO

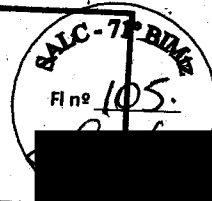
LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ - 38.454.920/0001-52

NIRE: 26202587837 / Registrada em 14/09/2020

Rua Joseval Vicente da Silva, n.º SN / Loteamento PQ Alvorada Ampliação - CEP. 55.293-970

Garanhuns / Pernambuco

**BALANÇO PATRIMONIAL 2022**

ATIVO		31/12/2022	PASSIVO		31/12/2022
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponibilidade		65.254,35	Fornecedores		858.632,52
Serviços Prestados		1.914.666,41	Titulos a Pagar		32.854,96
Duplicatas a Receber		156.852,92	Contas a Pagar		185.657,50
			Provisão p/ o Imp. Simples Nac		229.759,97
NÃO CIRCULANTE	AC	2.136.773,68	NÃO CIRCULANTE	PC	1.306.904,95
REALIZAVEL A			EXIGIVEL		
LONGO PRAZO			LONGO PRAZO		
Empréstimos		-	Financiamentos		-
Débitos		85.657,86	Créditos de Sócios		25.500,00
	ARLP	85.657,86		PELP	25.500,00
INVESTIMENTOS			RESULTADOS DE		
Incentivos Fiscais		-	EXERCÍCIOS FUTUROS		
Participações em Coligadas		-	Receitas diferidas liquidas		675.299,34
	Sub. Total	-		(REF)	675.299,34
IMOBILIZADO			PATRIMÔNIO		
Móveis e Utensílios		85.325,30	LIQUIDO (PL)		
Veículos		-	Capital Integralizado		30.000,00
(-) Depreciação Acumulada		-	Reserva de Lucros Realizados		-
		85.325,30	Lucros Acumulados		270.052,55
	AP	85.325,30		PL	300.052,55
TOTAL DO ATIVO		2.307.756,84	TOTAL DO PASSIVO		2.307.756,84

Garanhuns - PE 25 de julho de 2023

LIDIANNE MARIA DE LIRA BARROS
LUNA:04680753480Assinado de forma digital por LIDIANNE MARIA DE
LIRA BARROS LUNA:04680753480
Dados: 2023.07.26 11:10:56 -03'00'**Lidianne Maria de Lira Barros Luna****Socia - Administradora****CPF 046.807.534-80****6822318 SDS/PE**

EVERALDO PEREIRA

VIANA:1688105247

2

Assinado de forma digital por
EVERALDO PEREIRA
VIANA:16881052472
Dados: 2023.07.26 11:13:14 -03'00'**Everaldo Pereira Viana**
Contador**CRC/SP 157933/07 T-PE****CPF 168.810.524-72****RG 1.384.438 SDS/PE**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

A Empresa não possui Auditoria Independente.

EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO

LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ - 38.454.920/0001-52

NIRE: 26202587837 / Registrada em 14/09/2020

Rua Joseval Vicente da Silva, n.º SN / Loteamento PQ Alvorada Ampliação - CEP. 55.293-970
Garanhuns / Pernambuco**BALANÇO PATRIMONIAL 2022****DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

Receita Bruta		1.176.955,99
DEDUÇÕES:		
(-) VENDAS CANCELADAS		-
Receita Líquida		1.176.955,99
(-) Custo dos Serviços		823.869,19
Lucro Bruto		353.086,80
(-) Despesas Administrativa		17.654,34
(-) Despesas Tributárias		47.078,24
(-) Despesas Financeiras		11.769,56
Lucro Operacional		276.584,66
(-) Provisão P/ Imposto de Renda - PJ		4.237,04
(-) Provisão P/ Contribuição Social		2.295,06
Lucro Líquido do Exercício		270.052,55

Ga
LI
LU

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

A Empresa não possui Auditoria Independente.

EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

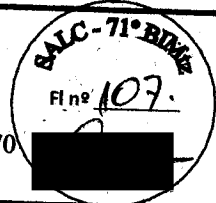
EM BRANCO

LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ - 38.454.920/0001-52

NIRE: 26202587837 / Registrada em 14/09/2020

Rua Joseval Vicente da Silva, n.º SN / Loteamento PQ Alvorada Ampliação - CEP. 55.293-970
Garanhuns / Pernambuco



BALANÇO PATRIMONIAL 2022

QUOCIENTES DE LIQUIDEZ EM 31/12/2022

Índice de Liquidez Geral (ILG)

Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo		2.222.431,54	ILG	<u>1,67</u>
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	85.657,86	1.332.404,95		
	2.136.773,68			
	1.306.904,95	25.500,00		

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

Ativo Circulante		2.136.773,68	ILC	<u>1,63</u>
Passivo Circulante		1.306.904,95		

Grau de Indivíduo Geral (GIC)

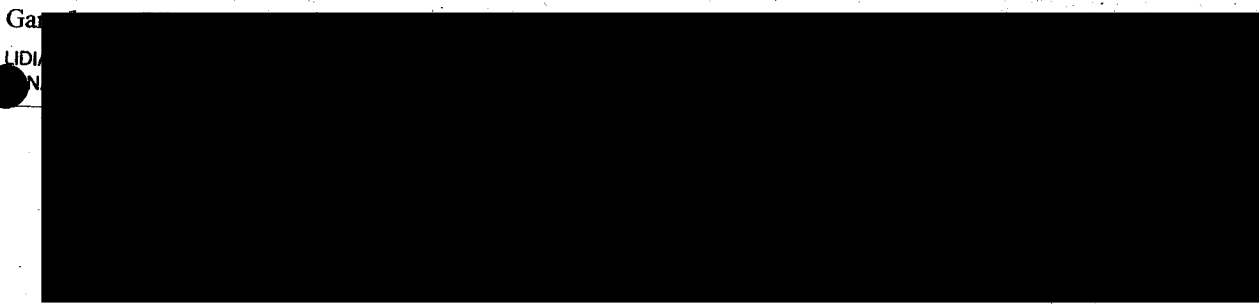
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		1.306.880,95	GIC	<u>0,57</u>
Ativo Total	25.500,00	2.307.756,84		
	1.306.904,95			
	2.307.756,84			

Índice de Liquidez com Recursos Próprios (ILRP)

Ativo Circulante - Passivo Circulante		829.868,73	ILRP	<u>2,77</u>
Patrimônio Líquido	1.306.904,95	300.052,55		
	2.136.773,68			
	300.052,55			

Índice de Solvência Geral (ISG)

Ativo Total		2.307.756,84	ISG	<u>1,73</u>
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	25.500,00	1.332.404,95		
	1.306.904,95			
	2.307.756,84			



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras o nos responsabilizamos por todas elas.

A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

A Empresa não possui Auditoria Independente.

EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO

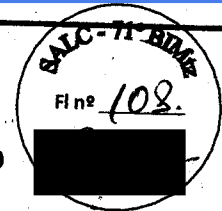
LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ - 38.454.920/0001-52

NIRE: 26202587837 / Registrada em 14/09/2020

Rua Joséval Vicente da Silva, n.º SN / Loteamento PQ Alvorada Ampliação - CEP. 55.293-970

Garanhuns / Pernambuco

**DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 2022**

	CAPITAL	Reserva de Capital	Reserva Legal	Reserva de Contingência	Reserva de Lucros a Realizar	Reserva Estatutária	Lucros e Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31/12/2021	30.000,00	-	-	-	-	-	-	30.000,00
Ajust de Exerc. Ant.	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de Capital C/ Res.	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribuições:	-	-	-	-	-	-	-	-
* Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-	-
* Reserva Estatutária	-	-	-	-	-	-	-	-
* Reserva para Contigência	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos Propostos	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31/12/2022	30.000,00	-	-	-	-	-	270.052,55	300.052,55

Garanhuns - PE 25 de julho de 2023

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

A Empresa não possui Auditoria Independente.

EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO

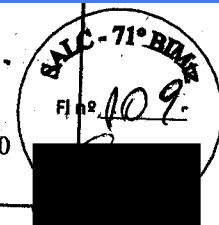
LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ - 38.454.920/0001-52

NIRE: 26202587837 / Registrada em 14/09/2020

Rua Joseval Vicente da Silva, n.º SN / Loteamento PQ Alvorada Ampliação - CEP. 55.293-970

Garanhuns / Pernambuco

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****31/12/2022****CONTEXTO OPERACIONAL:****NOTA 01 - Apresentação**

A empresa LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na Rua Joseval Vicente da Silva, n.º SN - Loteamento PQ Alvorada Ampliação - CEP. 55.293-970 / Garanhuns - PE, cuja atividade é a prestação de serviços 8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise, Sua regência se dá pelo Contrato Social, respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002

NOTA 02 - Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

NOTA 03 - Cadastro

A empresa LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

Contrato Social registrado na JUCEPE Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 26600335781 em 18/11/2016.

CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 38.354.920/0001-52.

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações crescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 08

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço NFe.

NOTA 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fiscais legais.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

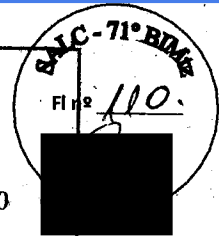
A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

A Empresa não possui Auditoria Independente.

EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO



LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ - 38.454.920/0001-52
NIRE: 26202587837 / Registrada em 14/09/2020
Rua Joseval Vicente da Silva, n.º SN / Loteamento PQ Alvorada Ampliação - CEP. 55.293-970
Garanhuns / Pernambuco

TERMO DE ENCERRAMENTO

Em, 31 de dezembro de 2022

Contém o presente 7 (sete) folhas e servira de Balanço Patrimonial da Empresa abaixo:

Nome da Empresa: Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.

Endereço: Rua Joseval Vicente da Silva, n. SN

Bairro: Loteamento PQ Alvorada Ampliação

CEP: 55.293-970

Município: Garanhuns

Estado: PE

Inscrição no CNPJ: 38.454.920/0001-52

Registro na Junta: 26202587837 / **data registro** 14/09/2020

Garanhuns - PE, 25 de julho de 2023.

L
B
[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras o nos responsabilizamos por todas elas.

A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

A Empresa não possui Auditoria Independente.

EM BRANCO



EM BRANCO

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/08/2023 às 12:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.454.920/0001-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

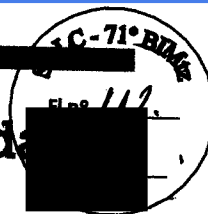
Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64D8.F019.9FD8.784 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/08/2023 às 12:02) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CN [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64D8.F09A.B9C5.0970 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

EM BRANCO



EM BRANCO

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

C-71º B146
Fl nº 113

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/08/2023 às 12:01) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64D8.F059.37CE.C955 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

EM BRANCO



EM BRANCO

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 38454920000152 02543165495 04680753480

LIMPAR

Data da consulta: 13/08/2023 12:04:34

Data da última atualização: 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP -

Acordos de Leniência) , 08/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2023 (Sistema

Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do

Portal da Transparência - CEPTM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



EMI BRANCO



EMI BRANCO

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 3845492000152 02543165495 04680753480

LIMPAR

Data da consulta: 13/08/2023 12:06:03

Data da última atualização: 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP -

Acordos de Leniência), 08/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 08/2023 (Sistema

Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do

Federal (SISF) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



EM BRANCO



EM BRANCO

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/08/2023 12:09:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: LUNA E LIRA SERVICOS TERAPEUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 38.454.920/0001-52

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: MARCELO VIANA DONATTI [REDACTED]

CPF/CNPJ [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:10:47 do dia 13/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KZAC130823121047

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO
ANEXO IV
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021
(Processo Administrativo nº 64107.004055/2021-16)**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

OBJETO: Serviço de saúde na área de assistência médico-hospitalar-ambulatorial, odontológico, atendimento domiciliar (Home Care), laboratorial em análises clínicas e anatomia patológica, fisioterápicos, fonoaudiólogos e terapêuticos, nutrição enteral e parenteral, serviços auxiliares de diagnósticos e terapia (SADT) e fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPME).

Lidiane Maria de Lira Barros Luna, como representante devidamente constituído de Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados LTDA. - CNPJ nº 38.454.920/0001-52, doravante denominado CREDENCIANTE, para fins no disposto no Edital de Credenciamento nº 02/2021, em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2010, de 19 de janeiro de 2010 e conforme orientação do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, NESLIC – Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos, DECOR/CGU/AGU, de abril de 2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 – A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

1.1. Descartar o material utilizado (recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

1.2. Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

1.3. Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos; sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado preferencialmente papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.

1.4. recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa, devendo estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.

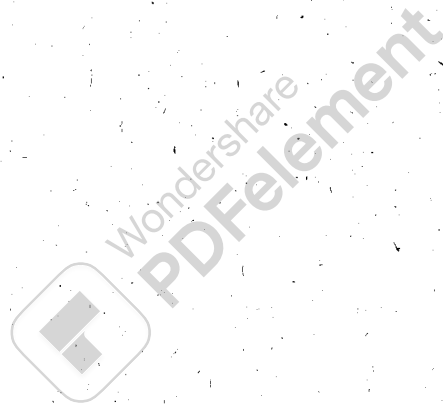
2 – A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

3 – Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Garanhuns-PE, 27 de julho de 2023.



EM BRANCO



EM BRANCO

CARTA-PROPOSTA

Razão Social: Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados LTDA.	CNPJ: 38.454.920/0001-52
Endereço: Rua Joserval Vicente da Silva, 65 – Boa Vista, Garanhuns, PE - Brasil	Telefone/fax: 87 – 9 96760861
Área de Atuação: Saúde	Especialidade: Psicologia, Psicopedagogia, psicomotricidade, Musicoterapia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia ABA.
Representante Legal: Lidiane Maria de Lira Barros Luna Marcílio Viana Luna Filho	CPF: 046.807.534-80 025.431.654-95

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Licitação do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 02/2021 (R1) e suas retificações, e seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes Lista Referencial de Procedimentos Médico-hospitalares e Ambulatoriais do SAMMED/FuSex da Guarnição de Garanhuns/PE para credenciamentos. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico	
Nome	Registro Conselho
Merielle Totti Feijóo	CRP 02/16245
Gabriela Campos Pereira	CRP 02/26492
Valder Van Der Linden II	CRP 02/23129
Lucas José Cordeiro Soares	CRP 02/20293
Jéssica Lima da Silva	CRP 02/25147
Gabriel da Silva	CRP 02/23136
Thalita Tatiana Paiva de Almeida	CRP 02/21517
Kamila Alves Pimentl	CRP 02/28070
Maria Marcilane Souza Almeida	CRFa 4-6340
Alyne Maria de Oliveira Vasconcelos	CRFa 4-11016
Yonara Amaral Santos	CRFa 4-9881

EM BRANCO



EM BRANCO

Maria Alice Diniz Cavalcanti	CRFa 4-9467
Tatiane de Siqueira Costa	CRFa 10476
Prycilla Inacio da Silva Diniz	CRFa 4-10153
Jéssica Nayara Monteiro Nunes	CRP-02/24641
Eunice Alves de Vasconcelos	CONFEE-CREFs 014837-G/PE
Almir dos Santos Teles	CONFEE-CREFs 013373-G/PE
Danilo Isidoro da Silva	CONFEE-CREFs 013866-G/PE
Maria Quitéria Pereira Calado	CBO 2394-40/45
Roberta Marculino da Silva Neves	CBO 239425
Ana Cláudia Morais Santiago	CBO 239425
Geissy Rafaela Pereira da Silva	CBO 239425
Leidjane Silva Santos Gomes	CBO 239425
Bárbara Anabel Pimentel Veloso	CREFITO 308641-F
José Sávio Vieira de Sá Júnior	CREFITO 19455 TO
Keicy Cariny Pereira do Nascimento	CREFITO 16585 TO
Éricka Patrícia Feitosa	CREFITO12326 TO

2) Relação de Serviços:

Fonoaudiologia, psicologia, psicopedagogia, psicomotricidade, terapia ocupacional, fisioterapia, musicoterapia e terapia ABA.

3) Relação de Equipamentos Técnicos:

Malha sensorial, piscina de bolinha, cavalo suspenso, plataforma de balanço, ninho, brinquedos de encaixe, brinquedos de forma, brinquedo de números, brinquedos de letras, livros, tesouras sem ponta, lápis para colorir, brinquedos sensoriais, redes, mesas, quadro, jogos para reconhecimento de emoções, jogos cognitivos, jogos para concentração, espaldar, rampa, escada, argolas, esteira, barra, elásticos, caneleiras, pesos, bolas de basquete, bolas de vôlei, bolas de futebol, raquetes, cordas.

4) Dias e Horários de Atendimento:

segunda-feira a sexta-feira – 08h00 às 18h00

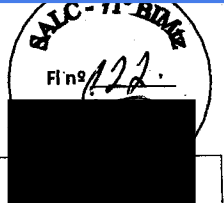
5) Dados Bancários:

Banco: Bradesco	Agência: 3212	Conta Corrente: 68785-5
-----------------	---------------	-------------------------

EM BRANCO



EM BRANCO



6) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail):
administrativo@aprimorardi.com.br

Obs.: As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas ao processo, conforme "ANEXO U"

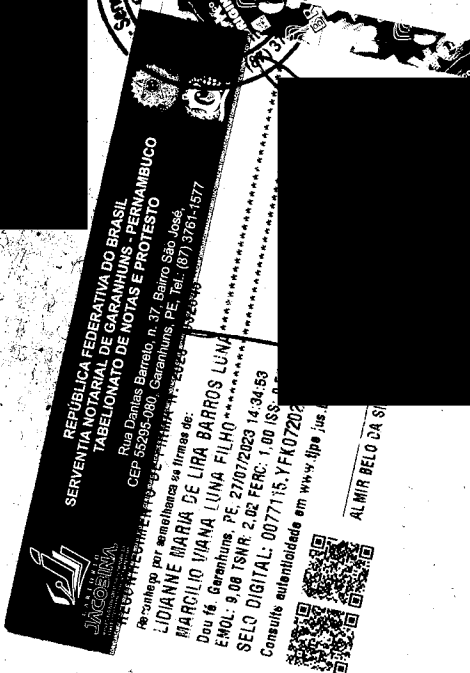
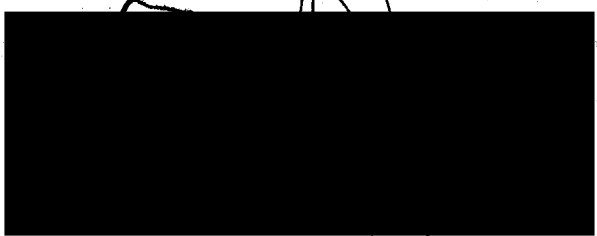
1. HABILITAÇÃO JURÍDICA	

2. REGULARIDADE FISCAL	

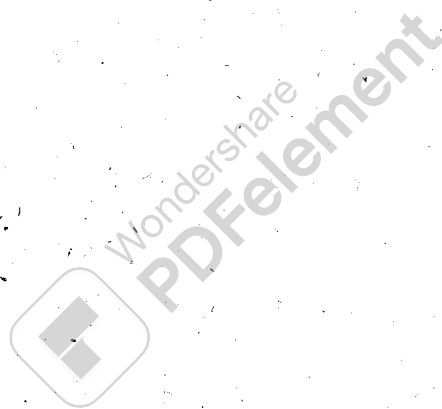
3. DECLARAÇÃO	

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	

Garanhuns, PE, 27 de junho de 2023



EM BRANCO



EM BRANCO

CORPO CLÍNICO CLÍNICA APRIMORAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Nomes	CONSELHO	ESPECIALIDADE
Merielle Totti Feijóo	CRP 02/16245	Psicologia
Gabriela Campos Pereira	CRP 02/26492	Psicologia
Valder Van Der Linden II	CRP 02/23129	Psicologia
Lucas José Cordeiro Soares	CRP 02/20293	Psicologia
Jéssica Lima da Silva	CRP 02/25147	Psicologia
Gabriel da Silva	CRP 02/23136	Psicologia
Thalita Tatiana Paiva de Almeida	CRP 02/21517	Psicologia
Kamila Alves Pimentel	CRP 02/28070	Psicologia
Maria Marcilane Souza Almeida	CRFa 4-6340	Fonoaudiologia
Alyne Maria de Oliveira Vasconcelos	CRFa 4-11016	Fonoaudiologia
Monara Amaral Santos	CRFa 4-9881	Fonoaudiologia
Maria Alice Diniz Cavalcanti	CRFa 4-9467	Fonoaudiologia
Tatiane de Siqueira Costa	CRFa 10476	Fonoaudiologia
Prycilla Inacio da Silva Diniz	CRFa 4-10153	Fonoaudiologia
Jéssica Nayara Monteiro Nunes	CRP-02/24641	Psicologia
Eunice Alves de Vasconcelos	CONFEE-CREFs 014837-G/PE	Psicomotricidade
Almir dos Santos Teles	CONFEE-CREFs 013373-G/PE	Psicomotricidade
Danilo Isidoro da Silva	CONFEE-CREFs 013866-G/PE	Psicomotricidade
Maria Quitéria Pereira Calado	CBO 2394-40/45	Neuropsicopedagogia
Roberta Marculino da Silva Neves	CBO 239425	Psicopedagogia
Ana Cláudia Morais Santiago	CBO 239425	Psicopedagogia
Geissy Rafaela Pereira da Silva	CBO 239425	Psicopedagogia
Leidjane Silva Santos Gomes	CBO 239425	Psicopedagogia
Bárbara Anabel Pimentel Veloso	CREFITO 308641-F	Fisioterapia
José Sávio Vieira de Sá Junior	CREFITO 19455 TO	Terapia Ocupacional
Keicy Cariny Pereira do Nascimento	CREFITO 16585 TO	Terapia Ocupacional
Éricka Patrícia Feitosa	CREFITO12326 TO	Terapia Ocupacional

27 de julho de 2023

Lidianne Maria de Lira Barros Luna

EM BRANCO



EM BRANCO



DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei Nr 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: Luna e Lira Serviços Terapeuticos Especializados LTDA.	CNPJ: 38.454.920/0001-52
Signatário(s): Lidiane Maria de Lira Barros Luna Marcílio Viana Luna Filho	CPF: 046.807.534-80 025.431.654-95

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Garanhuns-PE, 27 de julho de 2023.

Tab
Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA NOTARIAL DE GARANHUNS - PERNAMBUCO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Dantas Barreto, n. 37, Bairro São José,
CEP 55295-080, Garanhuns, PE, Tel.: (87) 3761-1577

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

Reconheço por semelhança as firmas de:
LIDIANE MARIA DE LIRA BARROS LUNA
MARCILIO VIANA LUNA FILHO

Dou fe. Garanhuns, PE, 27/07/2023 14:34:51
EMOL: 9,08 TSMR: 2,02 FERC: 1,00 ISS: 0,50 FERT: 0,10 FUNSEG: 0,20 T. 80

SELO DIGITAL: 0077115.DC
Consulte autenticidade em www

ALMIR

EM BRANCO



EM BRANCO



DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para os fins do inciso I do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que se enquadra no conceito de baixo risco ou "baixo risco A", previsto no inciso I do art. 2º da Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legislação de Empresa e Negócios - CGSIM, sob as penas do Art. 299 do Código Penal.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados LTDA	CNPJ: 38.454.920/0001-52
Signatário(s): Lidianne Maria de Lira Barros Luna Marcilio Viana Luna Filho	CPF: 046.807.534-80 025.431.654-95



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SERVENTIA NOTARIAL DE GARANHUNS - PERM. 4.110/00
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Dantas Barreto, n. 7, Bair
 CEP 55295-080, Garanhuns - PE, Te

RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS

Reconheço por semelhança as firmas de:

LIDIANNE MARIA DE LIRA BARROS LUNA *****
 MARCILIO VIANA LUNA FILHO *****

00u 16, Garanhuns, PE, 27/07/2023 14:34:50
 ENOL: 9,08 TSNR: 2,02 FERC: 1,00 ISS: 0,50 FERM: 0
 SELO DIGITAL: 0077115.XCLO7202301.08021, 0

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

ALMIR BELO DA SILVA - ESC

EM BRANCO



EM BRANCO



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR NO QUADRO FUNCIONAL

Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados, inscrito no CNPJ sob o nº 38.454.920/0001-52 sediado na Rua Joserval Vicente da Silva, 65, Boa Vista, Garanhuns, PE, declara, sob as penas da Lei, de que não há em seu quadro funcional (como funcionários, proprietários ou diretores), qualquer servidor, civil ou militar (da ativa, reconvocados ou prestadores de tarefa por tempo certo), conforme art. 9º, III da Lei no 8666/93.

Garanhuns-PE, 27 de julho de 2023.

Tab
Notas
[Redacted]

[Redacted]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA NOTARIAL DE GARANHUNS - PERNAMBUCO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Dantas Barreto, n. 37, Bairro São José,
CEP 55295-080, Garanhuns, PE, Tel.: (87) 3761-1577

RECUNHEGO POR SEMELHANÇA DE FIRMAS DE:
LIDIANNE MARIA DE LIRA BARROS LUNA
MARCILIO VIANA LUNA FILHO

Dou fé. Garanhuns, PE, 27/07/2023 14:34:52
EMOL: 9,08 TSNR: 2,02 FERC: 1,00 ISS: 0,50 FE
SELO DIGITAL: 0077115.MCND7202301.D8
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selod

ALMIR BELO DA SILVA

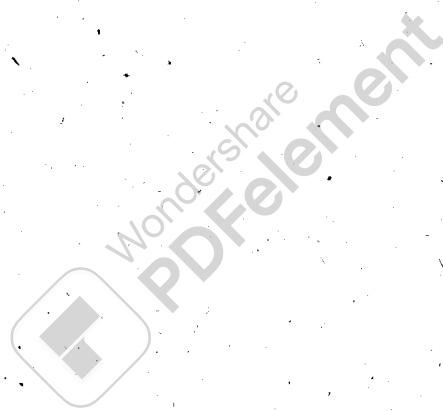
[Redacted]

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
(Diretoria Geral do Pessoal/1860)
DEPARTAMENTO BARÃO DE SURUHY
DIRETORIA DE SAÚDE

Aprovado: Sim Não

[Redacted signature area]

Parecer Técnico nº 414 - DRAS/D Sau

Em 13 de dezembro de 2021

Do Chefe da Diretoria de Regulação e Auditoria em Saúde

Ao Sr 1º Substituto de Saúde

Assunto: Parecer técnico alteração de parâmetros econômicos para contratação de OCS e PSA

Ass: DHE/DRAS/SEx/Doc Sau Asst/Ch EM

DESA/DRAS/SEx/Doc Sau Asst/Ch EM

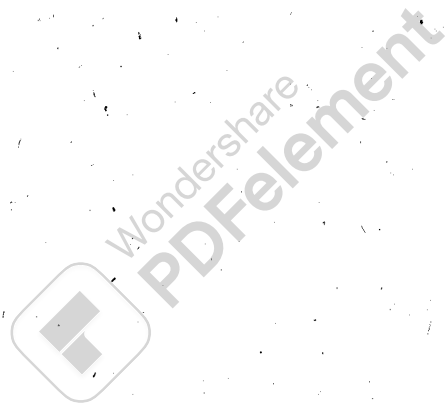
Em atendimento ao requerimento da referência, informo ao senhor o pedido originário do 71º Batalhão de Polícia Militar (BPM) BI Mta, com sede em Garanhuns - PE, objetivando aprovação de contratação de OCS/PSA com GOV/ESA.

Para conhecimento, o quadro de OCS/PSA encontra-se atualizado no quadro abaixo:

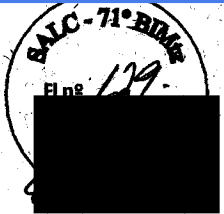
[Redacted table area]

Autorização
D Sau

EM BRANCO



EM BRANCO



	2020.		2021.		
Oxigênio p/ hora	* Para adulto no valor de R\$ 29,09 * Para Pediatria no valor de R\$ 15,28	* Para adulto no valor de R\$ 29,09 * Para Pediatria no valor de R\$ 15,28	* Para adulto e Pediatria no valor de R\$ 18,00	R\$ 22,90	R\$ 22,90
Oxigênio p/ 10 minutos		* Para adulto no valor de R\$ 9,69 * Para Pediatria no valor de R\$ 5,09	* Para adulto e Pediatria no valor de R\$ 6,00	R\$ 7,80	R\$ 7,80
Nebulização Sessão (Incl. Oxigênio e Med)	R\$ 16,42	R\$ 16,42	R\$ 16,42	R\$ 16,90	R\$ 16,90

	Descrição	Valor Atual Contratado	Valor Solicitado (R\$)	Autorização Dsau
1	Terapia da Fala - (ABA) Tempo de Sessão: 60 minutos	-	150,00	R\$ 130,00
2	Psicoterapia - Educador (Psicólogo e Relacional) Tempo de Sessão: 60 minutos	-	130,00	R\$ 115,00 * apenas se o profissional apresentar certificação e habilitação na metodologia ABA
	Atividade de CACCH - (Psicólogo) Tempo de Sessão: 60 minutos	-	130,00	R\$ 115,00
	Atividade de CACCH - (Psicólogo) Tempo de Sessão: 60 minutos	-	130,00	R\$ 115,00
	Atividade de CACCH - (Psicólogo) Tempo de Sessão: 60 minutos	-	130,00	R\$ 130,00
	Atividade de CACCH - (Psicólogo) Tempo de Sessão: 60 minutos	-	130,00	R\$ 130,00

EM BRANCO



EM BRANCO

7	Desenvolvimento Infantil e Intervenção Precoce, Integração Sensorial Internacional			
8	Musicoterapia Tempo de Sessão: 60 minutos		110,00	Não autorizado. Não previsto na Portaria nº 186-DGP de 16 de agosto de 2019.
9	Psicologia – (Supervisão ABA, VBMAPP, ABLLs, CABAS) Tempo de Sessão: 60 minutos		350,00	Não autorizado. Métodos VBMAPP, ABLLs, CABAS. Não estão previstos na Portaria nº 186-DGP de 16 de agosto de 2019.
10	Psicologia – (Aplicador ABA) Tempo de Sessão: 60 minutos		110,00	110,00

3. Após análise da documentação, esta seção é de parecer favorável à alteração de parâmetros técnicos para contratação de OCS e PSA, conforme descrito na tabela acima.

Elaborado por:

[Redacted Signature]

EM BRANCO



EM BRANCO

**MINUTA**

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
"BATALHÃO DUARTE COELHO"**

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/ 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO.

CONTRATADO: Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência médica especializada.

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA: XX de XXXXXX de 2023 a 31 de dezembro de 2023

VALOR ESTIMADO: R\$: 90.000,00 (noventa mil reais)

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO Nº: 64107.004055/2021-16

CONTRATO Nr: XXX/2023

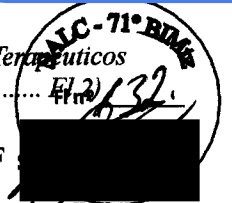
A União, entidade de direito público interno, por intermédio do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na BR 423 km 96, CEP 55297-130, inscrito no CNPJ sob o nº 09.534.290/0001-28, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesa [REDACTED] Major, portador da cédula de identidade [REDACTED] expedida pelo Serviço de Identificação do Exército Brasileiro, inscrito nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Civil de Saúde LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.454.920/0001-52, estabelecida à Rua Joseval Vicente da Silva, S/N; Bairro Boa Vista/Loteamento Pq Alvorada Ampliação, Garanhuns-PE, neste ato representada pela Sra. [REDACTED] portadora da cédula de identidade nº [REDACTED]

EM BRANCO



EM BRANCO

(Continuação da Minuta do Contrato nº XXX/2023, de XX XXX XX –Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.....)



expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, inscrito no CPF [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, nos termos da legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.

1. A finalidade deste Contrato é garantir, aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes diretos e indiretos, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de Hospitais Geral, assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

1.1. O objeto contratual abrange as seguintes especialidades:

- 1.1.1. Fonoaudiologia;
- 1.1.2. Psicologia;
- 1.1.3. Psicopedagogia;
- 1.1.4. Psicomotricidade;
- 1.1.5. Terapia Ocupacional;
- 1.1.6. Fisioterapia;
- 1.1.7. Musicoterapia; e
- 1.1.8. Terapia ABA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.

2. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento de nº 02/2021 do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado 14 de junho de 2022, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.

3. A presente contratação fundamenta-se no Artigo 25, caput, da Lei no 8.666/93 e do Processo Administrativo NUP nº .64107.004055/2021-16.

CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.

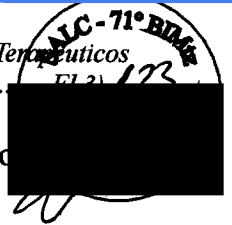
4. As condições gerais de execução dos serviços constam da Seção 7 “DO REGIME DE EXECUÇÃO”, do edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.

EM BRANCO



EM BRANCO

(Continuação da Minuta do Contrato nº XXX/2023, de XX XXX XX –Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.....)



5. Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.
6. A remoção do paciente será de responsabilidade do CONTRATANTE, com utilização do serviço de atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar móvel, contratados por meio de credenciamento.
7. Nos casos de atendimento nas áreas de fonoaudiologia, de fisioterapia, de terapia ocupacional e de psicologia, o encaminhamento deverá ser efetuado, prioritariamente, por médico militar, depois de verificado o parecer do médico especialista e quando esgotados todos os recursos existentes nas OMS.
8. O CONTRATADO obriga-se a apresentar, ao CONTRATANTE, a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados, por parte do CONTRATADO, para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades.
 - 8.1. O CONTRATADO obriga-se a manter junto ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe;
 - 8.2. Quando o corpo clínico do CONTRATADO for constituído, em parte ou no seu todo, por meio de cooperativa vinculada, esta deverá apresentar a relação acima descrita, cumpridas as formalidades postas, diretamente para o CONTRATANTE, nos termos do Anexo J deste Edital.
9. O CONTRATADO, apresentado no seu Corpo Clínico, prestará serviços laboratoriais conforme a seguinte discriminação: exame de análises clínicas histopatológico e toxicologia.
10. Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria Organização Civil de Saúde, entendendo-se como:
 - 10.1. O membro do Corpo Clínico do CONTRATADO;
 - 10.2. O que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;
 - 10.3. O autônomo que presta serviço ao CONTRATADO.
11. Equipara-se ao subitem 10.3, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações do CONTRATADO.
12. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados, pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE, às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.

EM BRANCO



EM BRANCO

(Continuação da Minuta do Contrato nº XXX/2023, de XX XXX XX –Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.....)



13. O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes.
14. A solicitação de exame ou de procedimento coberto pelo FuSEx/SAMMED/PASS, decorrente de atendimento realizado em OCS ou por PSA, será, obrigatoriamente, precedida de análise por médico militar ou serviço de auditoria das UG-FuSEx, que decidirá pela sua autorização ou negação.
15. É vedada a prescrição de exames em bloco ou daqueles que partam da iniciativa do próprio usuário, conforme estabelece o art. 10 da Portaria nº DGP-48/2008.
16. Os beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS têm direito à cobertura ou ao financiamento de órteses e próteses não odontológicas, nos termos das Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38) e Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57), indenizáveis de acordo com o Anexo A das respectivas portarias, após a indispensável indicação de médico especialista, devidamente justificada por meio de relatório e exames especializados, e aprovada por médico militar.
- 16.1. A cobertura acima indicada inclui órteses e próteses nacionais, registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), inerentes e ligadas diretamente ao ato cirúrgico eletivo, submetido ao parecer da Comissão de Ética;
- 16.2. Ao beneficiário do FuSEx/SAMMED será permitida a utilização de órteses e próteses não odontológicas por importação, quando não houver similares nacionais que atendam às especificações do tratamento, e estará condicionada à autorização prévia do DGP, enviada a Diretoria de Saúde (DSau), conforme art. 28 da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38).
17. Os tratamentos não cobertos pelo sistema FuSEx/SAMMED/PASS, conforme o Anexo “R” do edital, não se incluem na presente contratação.
- 17.1. Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, de procedimento, material e afins.
18. No caso de óbito ocorrido com paciente internado, o CONTRATADO notificará, de imediato, a família do paciente e o Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, através do Telefone: (87) 98125-6805, a quem caberá tomar as providências subsequentes.
19. Nos casos de internação, o CONTRATADO deverá solicitar autorização prévia da Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme o modelo do Anexo II deste contrato.

EM BRANCO



EM BRANCO

(Continuação da Minuta do Contrato nº XXX/2023, de XX XXX XX –Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.....)



20. O abandono do tratamento realizado, pelo beneficiário, implicará no total da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado.
21. As faturas referentes às internações de longa permanência (com mais de dez dias) deverão ser subtotalizadas e entregues dentro do mês de internação do paciente com a apresentação das despesas, pelo CONTRATADO.
- 21.1. O CONTRATADO deverá remeter, diariamente, às segundas-feiras, via E-mail: **contasmedicafusex 2019@gmail.com**, à Seção Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, a lista de pacientes internados.
22. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.
23. O Serviço de Auditoria do Posto Médico da Guarnição da UG-FuSEx possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.

24. Os serviços solicitados e os preços praticados foram autorizados conforme Parecer Técnico nº 223 – DRAS/D Sau, de 4 de agosto de 2021 e Parecer Técnico nº 414 – DRAS/D Sau, de 13 de dezembro de 2021.
25. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme a Seção 8 “DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” constante do edital de credenciamento.
26. Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:
27. O CONTRATADO acolherá por contraprestação os pacotes de prestação de serviços – anexo II do edital – que conjuguem avaliação, prescrição e acompanhamento com acomodações (hotelaria), taxas hospitalares, instrumental cirúrgico, gasometria, equipamentos e outros serviços especiais para efetivação do tratamento proposto.
28. Deverá constar na nota fiscal, referente a medicamentos de preço livre ou materiais não constantes de tabela referenciada, averbação com referência ao nome do paciente, nome do médico responsável e a data da realização do ato médico.
29. O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, quando o usuário tenha sido encaminhado por parte da UG-FuSEx da guarnição de Garanhuns, acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.

EM BRANCO



EM BRANCO

(Continuação da Minuta do Contrato nº XXX/2023, de XX XXX XX -Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.....)

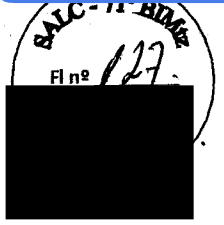
ALC-71° BIMA
Fl. 01/30

- 29.1. No caso de comprovada urgência e(ou) emergência o beneficiário será atendido independentemente de encaminhamento.
30. Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.
31. Após a alta da mãe, as despesas referentes ao atendimento neonatal a filho(a) de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto o previsto no § 1º do art. 7º das IG 30-32) contribuinte do FuSEx/SAMMED serão implantadas em 100% do seu valor, no código ZM1, desde que vinculadas ao evento do nascimento ou sejam referentes a procedimentos de urgência ou emergência, até a alta do recém-nascido, conforme estabelece o art. 12 da Portaria nº DGP-48/2008, bem como seu Anexo A.
32. O atendimento neonatal a filho de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto quando se tratar de filho natural do SC falecido) contribuinte da PASS será coberto pela PASS enquanto durar a internação vinculada ao evento do nascimento, conforme o art. 23 da Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57).
- 32.1. Após a alta da beneficiária dependente ou da pensionista contribuinte, as despesas referentes ao filho recém-nascido que permanecer hospitalizado serão implantadas em 100% (cem por cento) de seu valor.
33. As diárias de acompanhantes, para pacientes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 60 (sessenta) anos de idade, serão cobertas por parte do FuSEx/SAMMED/PASS, implantadas no código ZM2 para o FuSEx/SAMMED e descontadas do beneficiário titular em 20% (vinte por cento) para o PASS, conforme estabelecem o art. 64 da Portaria nº DGP-48/2008 e art. 68 da Portaria nº DGP-117, de 19 de maio de 2008 (IR 30-57).
- 33.1. Os acompanhantes para pacientes fora dessa faixa etária não terão as diárias cobertas pelo FuSEx/SAMMED/PASS;
- 33.2. Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte do FuSEx/SAMMED quando autorizados pela RM, após comprovação do médico perito da UG FuSEx da necessidade de acompanhante para o paciente; e,
- 33.3. Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte da PASS quando autorizados pela DAP mediante solicitação da RM, após comprovação do médico perito da UG PASS da necessidade de acompanhante para o paciente.
34. A Diária Hospitalar será contada do dia imediato da internação, excluído o dia da alta hospitalar, se a mesma ocorrer até às 12 horas.
35. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, até o quinto dia útil de cada mês, no Setor Auditoria de Contas Médicas UG-FuSEx, a fatura, em 01 (uma) via de

EM BRANCO



EM BRANCO



Declaração

Venho por meio deste, informar que as sessões de terapia ocupacional desta instituição **Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados**, inscrita no CNPJ sob nº 38.454.920/0001-52, estão de acordo com a resolução nº 445 de 26 de abril de 2014 do conselho federal de fisioterapia e terapia ocupacional – COFFITO, que no ANEXO II, descreve que as sessões de Terapia Ocupacional deverão utilizar como parâmetro o tempo estimado de 45 minutos para procedimentos de avaliação, intervenção e/ou orientação, realizado com o cliente/paciente em nível ambulatorial geral ou especializado, promovendo o desempenho ocupacional e qualidade de vida. Finalizo este, sem mais, e coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Garanhuns-PE, 04 de agosto de 2023.



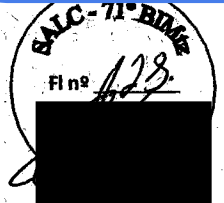
CNPJ nº 38.454.920/0001-52

APRIMORAR
Desenvolvimento Infantil
CNPJ nº 38.454.920/0001-52

EM BRANCO



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
(Diretoria Geral do Pessoal/1860)
DEPARTAMENTO BARÃO DE SURUHY
DIRETORIA DE SAÚDE

Aprovado: Sim Não



Parecer Técnico nº 414 - DRAS/D Sau

Em 13 de dezembro de 2021

Do Chefe da Diretoria de Regulação e Auditoria em Saúde
Ao Sr 1º Subdiretor de Saúde

Assunto: Parecer sobre alteração de parâmetros econômicos para contratação de OCS e PSA

Ass: DRAS/D Sau Assi/Ch EM

Ass: DRAS/D Sau Assi/Ch EM

Em atendimento ao pedido de referência, informo ao senhor o pedido originário do 71º
Regimento de Saúde (71RS), com sede em Garanhuns - PE, objetivando
a contratação de serviços de OCS e PSA.

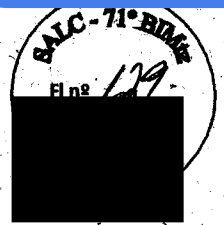


Assinatura
do Chefe

EM BRANCO



EM BRANCO



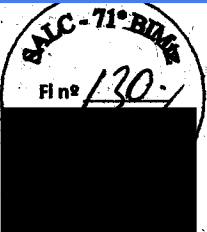
	2020.		2021.		
Oxigênio p/Hora	* Para adulto no valor de R\$ 29,09 * Para Pediatria no valor de R\$ 15,28	* Para adulto no valor de R\$ 29,09 * Para Pediatria no valor de R\$ 15,28	* Para adulto e Pediatria no valor de R\$ 18,00	R\$ 22,90	R\$ 22,90
Oxigênio p/ 20 minutos		* Para adulto no valor de R\$ 9,69 * Para Pediatria no valor de R\$ 5,09	* Para adulto e Pediatria no valor de R\$ 6,00	R\$ 7,80	R\$ 7,80
Nebulização por Sessão (Inclusão Oxigênio e Medicamento)	R\$ 16,42	R\$ 16,42	R\$ 16,42	R\$ 16,90	R\$ 16,90

	Descrição	Valor Atual Contratado	Valor Solicitado (R\$)	Autorização Dsau
1	Terapia da Fala - (ABA) Tempo de Sessão: 60 minutos		150,00	R\$ 130,00
2	Psicoterapia - Educador (Interação e Relacional) Tempo de Sessão: 60 minutos		130,00	R\$ 115,00 *apenas se o profissional apresentar certificação e habilitação na metodologia ABA
	Atividade de Integração Sensorial (IAACCH) e Tempo de Sessão: 60 minutos		130,00	R\$ 115,00
	Atividade de Integração Sensorial (IAACCH) e Tempo de Sessão: 60 minutos		130,00	R\$ 115,00
	Atividade de Integração Sensorial (IAACCH) e Tempo de Sessão: 60 minutos		130,00	R\$ 130,00
	Atividade de Integração Sensorial (IAACCH) e Tempo de Sessão: 60 minutos		130,00	R\$ 130,00

EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO



7	Desenvolvimento Infantil e Intervenção Precoce. Integração Sensorial Internacional			
8	Musicoterapia Tempo de Sessão: 60 minutos		110,00	Não autorizado. Não previsto na Portaria nº 186-DGP de 16 de agosto de 2019.
9	Psicologia – (Supervisão ABA, VBMAPP, ABLLs, CABAS Tempo de Sessão: 60 minutos		350,00	Não autorizado. Métodos VBMAPP, ABLLs, CABAS Não estão previstos na Portaria nº 186-DGP de 16 de agosto de 2019.
10	Psicologia – (Aplicador ABA) Tempo de Sessão: 60 minutos		110,00	110,00

3. Após análise da documentação, esta seção é de parecer favorável à alteração de parâmetros técnicos para contratação de OCS e PSA, conforme descrito na tabela acima.

Elaborado por



EM BRANCO



EM BRANCO

**MINUTA**

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
"BATALHÃO DUARTE COELHO"**

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/ 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO.

CONTRATADO: Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência médica especializada.

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA: XX de XXXXXX de 2023 a 31 de dezembro de 2023

VALOR ESTIMADO: R\$: 90.000,00 (noventa mil reais)

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO Nº: 64107.004055/2021-16

CONTRATO Nr: XXX/2023

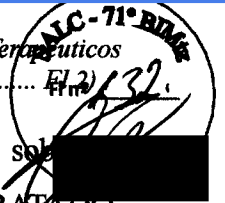
A União, entidade de direito público interno, por intermédio do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na BR 423 km 96, CEP 55297-130, inscrito no CNPJ sob o nº 09.534.290/0001-28, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED] - Major, portador da cédula de identidade [REDACTED], expedida pelo Serviço de Identificação do Exército Brasileiro, inscrito [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Civil de Saúde LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.454.920/0001-52, estabelecida à Rua Joseval Vicente da Silva, S/N; Bairro Boa Vista/Loteamento Pq Alvorada Ampliação, Garanhuns-PE, neste ato representada pela Sra. [REDACTED] portadora da cédula de identidade [REDACTED]

EM BRANCO



EM BRANCO

(Continuação da Minuta do Contrato nº XXX/2023, de XX XXX XX -Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.....)



expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, nos termos da legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.

1. A finalidade deste Contrato é garantir, aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes diretos e indiretos, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de Hospitais Geral, assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

1.1. O objeto contratual abrange as seguintes especialidades:

- 1.1.1. Fonoaudiologia;
- 1.1.2. Psicologia;
- 1.1.3. Psicopedagogia;
- 1.1.4. Psicomotricidade;
- 1.1.5. Terapia Ocupacional;
- 1.1.6. Fisioterapia;
- 1.1.7. Musicoterapia; e
- 1.1.8. Terapia ABA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.

2. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento de nº 02/2021 do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado 14 de junho de 2022, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do fundamento legal.

3. A presente contratação fundamenta-se no Artigo 25, caput, da Lei no 8.666/93 e do Processo Administrativo NUP nº .64107.004055/2021-16.

CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.

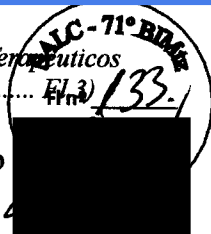
4. As condições gerais de execução dos serviços constam da Seção 7 "DO REGIME DE EXECUÇÃO", do edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.

EM BRANCO



EM BRANCO

(Continuação da Minuta do Contrato nº XXX/2023, de XX XXX XX -Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.....)



5. Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do [REDACTED] nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.
6. A remoção do paciente será de responsabilidade do CONTRATANTE, com utilização do serviço de atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar móvel, contratados por meio de credenciamento.
7. Nos casos de atendimento nas áreas de fonoaudiologia, de fisioterapia, de terapia ocupacional e de psicologia, o encaminhamento deverá ser efetuado, prioritariamente, por médico militar, depois de verificado o parecer do médico especialista e quando esgotados todos os recursos existentes nas OMS.
8. O CONTRATADO obriga-se a apresentar, ao CONTRATANTE, a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados, por parte do CONTRATADO, para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades.
 - 8.1. O CONTRATADO obriga-se a manter junto ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe;
 - 8.2. Quando o corpo clínico do CONTRATADO for constituído, em parte ou no seu todo, por meio de cooperativa vinculada, esta deverá apresentar a relação acima descrita, cumpridas as formalidades postas, diretamente para o CONTRATANTE, nos termos do Anexo J deste Edital.
9. O CONTRATADO, apresentado no seu Corpo Clínico, prestará serviços laboratoriais conforme a seguinte discriminação: exame de análises clínicas histopatológico e toxicologia.
10. Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria Organização Civil de Saúde, entendendo-se como:
 - 10.1. O membro do Corpo Clínico do CONTRATADO;
 - 10.2. O que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;
 - 10.3. O autônomo que presta serviço ao CONTRATADO.
11. Equipara-se ao subitem 10.3, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações do CONTRATADO.
12. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados, pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE, às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.

EM BRANCO



EM BRANCO

(Continuação da Minuta do Contrato nº XXX/2023, de XX XXX XX –Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.....)

ALC-71º BDM
FLA 126

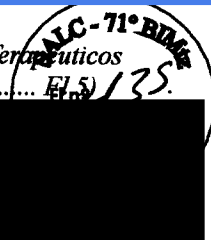
13. O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e outros documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes.
14. A solicitação de exame ou de procedimento coberto pelo FuSEx/SAMMED/PASS, decorrente de atendimento realizado em OCS ou por PSA, será, obrigatoriamente, precedida de análise por médico militar ou serviço de auditoria das UG-FuSEx, que decidirá pela sua autorização ou negação.
15. É vedada a prescrição de exames em bloco ou daqueles que partam da iniciativa do próprio usuário, conforme estabelece o art. 10 da Portaria nº DGP-48/2008.
16. Os beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS têm direito à cobertura ou ao financiamento de órteses e próteses não odontológicas, nos termos das Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38) e Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57), indenizáveis de acordo com o Anexo A das respectivas portarias, após a indispensável indicação de médico especialista, devidamente justificada por meio de relatório e exames especializados, e aprovada por médico militar.
- 16.1. A cobertura acima indicada inclui órteses e próteses nacionais, registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), inerentes e ligadas diretamente ao ato cirúrgico eletivo, submetido ao parecer da Comissão de Ética;
- 16.2. Ao beneficiário do FuSEx/SAMMED será permitida a utilização de órteses e próteses não odontológicas por importação, quando não houver similares nacionais que atendam às especificações do tratamento, e estará condicionada à autorização prévia do DGP, ouvida a Diretoria de Saúde (DSau), conforme art. 28 da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38).
17. Os tratamentos não cobertos pelo sistema FuSEx/SAMMED/PASS, conforme o Anexo “R” do edital, não se incluem na presente contratação.
- 17.1. Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, de procedimento, material e afins.
18. No caso de óbito ocorrido com paciente internado, o CONTRATADO notificará, de imediato, a família do paciente e o Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, através do Telefone: (87) 98125-6805, a quem caberá tomar as providências subsequentes.
19. Nos casos de internação, o CONTRATADO deverá solicitar autorização prévia da Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme o modelo do Anexo II deste contrato.

EM BRANCO



EM BRANCO

(Continuação da Minuta do Contrato nº XXX/2023, de XX XXX XX –Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.....)



20. O abandono do tratamento realizado, pelo beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado.
21. As faturas referentes às internações de longa permanência (com mais de dez dias) deverão ser subtotalizadas e entregues dentro do mês de internação do paciente com a apresentação das despesas, pelo CONTRATADO.
- 21.1. O CONTRATADO deverá remeter, diariamente, às segundas-feiras, via E-mail: **contasmedicafusex 2019@gmail.com**, à Seção Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, a lista de pacientes internados.
22. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.
23. O Serviço de Auditoria do Posto Médico da Guarnição da UG-FuSEx possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.

24. Os serviços solicitados e os preços praticados foram autorizados conforme Parecer Técnico nº 228 – DRAS/D Sau, de 4 de agosto de 2021 e Parecer Técnico nº 414 – DRAS/D Sau, de 13 de dezembro de 2021.
25. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme a Seção 8 “DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” constante do edital de credenciamento.
26. Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:
27. O CONTRATADO acolherá por contraprestação os pacotes de prestação de serviços – anexo II do edital – que conjuguem avaliação, prescrição e acompanhamento com acomodações (hotelaria), taxas hospitalares, instrumental cirúrgico, gasometria, equipamentos e outros serviços especiais para efetivação do tratamento proposto.
28. Deverá constar na nota fiscal, referente a medicamentos de preço livre ou materiais não constantes de tabela referenciada, averbação com referência ao nome do paciente, nome do médico responsável e a data da realização do ato médico.
29. O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, quando o usuário tenha sido encaminhado por parte da UG-FuSEx da guarnição de Garanhuns, acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.

EM BRANCO



EM BRANCO

(Continuação da Minuta do Contrato nº XXX/2023, de XX XXX XX -Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.....)

ALC-71° BMS
Fl. 636

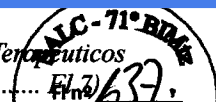
- 29.1. No caso de comprovada urgência e(ou) emergência o beneficiário será atendido independentemente de encaminhamento.
30. Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.
31. Após a alta da mãe, as despesas referentes ao atendimento neonatal a filho(a) de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto o previsto no § 1º do art. 7º das IG 30-32) contribuinte do FuSEx/SAMMED serão implantadas em 100% do seu valor, no código ZM1, desde que vinculadas ao evento do nascimento ou sejam referentes a procedimentos de urgência ou emergência, até a alta do recém-nascido, conforme estabelece o art. 12 da Portaria nº DGP-48/2008, bem como seu Anexo A.
32. O atendimento neonatal a filho de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto quando se tratar de filho natural do SC falecido) contribuinte da PASS será coberto pela PASS enquanto durar a internação vinculada ao evento do nascimento, conforme o art. 23 da Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57).
- 32.1. Após a alta da beneficiária dependente ou da pensionista contribuinte, as despesas referentes ao filho recém-nascido que permanecer hospitalizado serão implantadas em 100% (cem por cento) de seu valor.
33. As diárias de acompanhantes, para pacientes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 60 (sessenta) anos de idade, serão cobertas por parte do FuSEx/SAMMED/PASS, implantadas no código ZM2 para o FuSEx/SAMMED e descontadas do beneficiário titular em 20% (vinte por cento) para o PASS, conforme estabelecem o art. 64 da Portaria nº DGP-48/2008 e art. 68 da Portaria nº DGP-117, de 19 de maio de 2008 (IR 30-57).
- 33.1. Os acompanhantes para pacientes fora dessa faixa etária não terão as diárias cobertas pelo FuSEx/SAMMED/PASS;
- 33.2. Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte do FuSEx/SAMMED quando autorizados pela RM, após comprovação do médico perito da UG FuSEx da necessidade de acompanhante para o paciente; e,
- 33.3. Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte da PASS quando autorizados pela DAP mediante solicitação da RM, após comprovação do médico perito da UG PASS da necessidade de acompanhante para o paciente.
34. A Diária Hospitalar será contada do dia imediato da internação, excluído o dia da alta hospitalar, se a mesma ocorrer até às 12 horas.
35. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, até o quinto dia útil de cada mês, no O Setor Auditoria de Contas Médicas UG-FuSEx , a fatura, em 01 (uma) via de

EM BRANCO



EM BRANCO

(Continuação da Minuta do Contrato nº XXX/2023, de XX XXX XX -Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.....)



igual teor, em nome do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, Unidade Gestora de Saúde do Exército, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do FuSEx/SAMMED/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, a relação de materiais e medicamentos gastos, em sala de cirurgia ou fora dela, relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula no cadastro de beneficiários do FuSEx (número de cartão FuSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do FuSEx, código da Tabela CBHPM, ou de especialidade contratante, pacote adotado, valor de R\$ (reais), relatório de conferência (espelho) e uma ficha de controle de procedimentos.

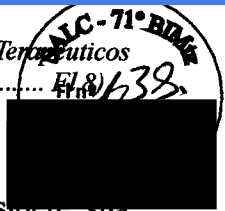
- 35.1. O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;
- 35.2. O CONTRATADO deverá apresentar, separadamente, as faturas de despesas dos beneficiários do FuSEx, de Servidores Civis, de usuários de Fator de Custos e Ex Combatentes;
- 35.3. O CONTRATADO deverá apresentar as faturas em lotes separados, organizados por despesas com consultas, exames, setor de ambulatório, internações e emergência/urgência;
- 35.4. O CONTRATANTE restituirá a documentação acima citada, se a mesma apresentar rasuras, incorreções ou outros vícios de forma em até 20 (vinte) dias do respectivo protocolo;
- 35.5. Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.
36. O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados nas faturas que não estiverem de acordo com este contrato ou o edital.
 - 36.1. O Setor Auditoria de Contas Médicas UG-FuSEx possuirá o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir do término do prazo do item 8 deste edital, nos termos do art. 73, § 3º, da Lei nº 8.666/1993;
 - 36.2. O CONTRATADO poderá interpor representação, nos termos do art. 109, II, da Lei nº 8.666/1993, contra a decisão da glosa, constantes das faturas restituídas pelo CONTRATANTE, conforme o Índice de Glosa do ANEXO III deste contrato, dentro do

EM BRANCO



EM BRANCO

(Continuação da Minuta do Contrato nº XXX/2023, de XX XXX XX -Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.....)



prazo de 5 (cinco) dias;

- 36.1.1. Caso o Setor Auditoria de Contas Médicas UG-FuSEx, reconsidere sua decisão, o procedimento de pagamento prosseguirá seu curso;
- 36.1.2. Caso o Setor Auditoria de Contas Médicas UG-FuSEx, não reconsidere sua decisão, a representação deverá ser encaminhada, como recurso, ao Comandante da 7ª Região Militar, observado o procedimento posto nos arts. 56 a 65 da Lei nº 9.784/1999.

CLÁUSULA SEXTA – Do reajuste.

37. O critério de atualização dos preços contratados consta do Capítulo 9 “DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS” do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.

38. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é fixado no Edital, com início na data de XX de XXXXXXX de 2023 e encerramento em 31/12/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 38.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 38.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a CONTRATANTE mantém interesse na realização do serviço;
- 38.3. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- 38.4. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação;
- 38.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual; e
- 38.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.

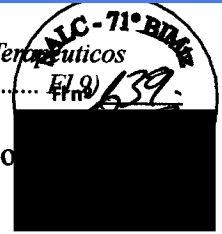
39. Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato constam do programa de trabalho para os beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) 05.3020637.2087.0001, beneficiários do SAMMED 05.302.0637.2059.0001, beneficiários do PASS 05.3010750.2004.0001 e beneficiários do SAMEX-CMB 05.302.0637.20G5.0001, natureza de despesas 339039 e 339036.

EM BRANCO



EM BRANCO

(Continuação da Minuta do Contrato nº XXX/2023, de XX XXX XX –Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.....)



- 39.1. A despesa será empenhada à conta do crédito acima consignado, por meio de Empenho a definir.

CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.

40. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.
41. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.
42. O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.

43. As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 12 – “DAS SANÇÕES” - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.

44. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 13 – “DA RESCISÃO” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.

45. As obrigações constam da Seção 10 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.

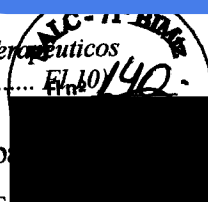
46. As obrigações constam da Seção 11 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO” – do edital de credenciamento.
47. Enviar as faturas à UG/FuSEx nos prazos máximos que se seguem, contados a partir do atendimento prestado, conforme DIEx nº 3366-DRAS/1ª Sdir_Sau/Direção, de 29 de novembro de 2021, da Diretoria de Saúde:
- 47.1. Até **45 (quarenta e cinco)** dias, para faturas referentes aos atendimentos continuados, como por exemplo atendimento de psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia e hemodiálise;
- 47.2. Até **30 (trinta)** dias, referentes aos demais serviços, inclusive internação hospitalar e

EM BRANCO



EM BRANCO

(Continuação da Minuta do Contrato nº XXX/2023, de XX XXX XX -Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.....)



domiciliar. Nos casos de faturas de internações, é desejável o envio de faturas para o endereço domiciliado. Até 15 (quinze) dias para resposta dos recursos de glosa realizados pela UG/FuSEX.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Da negação de remuneração a militares.

48. O militar, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Da subcontratação.

49. Não é permitida à CONTRATADA subcontratar os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Do valor do contrato.

50. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo UG-FuSEX do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, nos contratos anteriores.

51. O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

52. O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período, em consonância com o regime de empreitada por preço unitário;

53. O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do foro.

54. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o da Vara Federal de Subseção Judiciária da Comarca de Garanhuns do Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

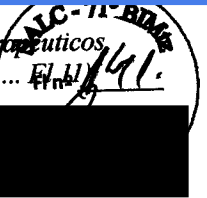
55. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas

EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO

(Continuação da Minuta do Contrato nº XXX/2023, de XX XXX XX -Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.....)



cláusulas e condições.

Garanhuns/PE, ___ de _____ de 2023.

Pelo CONTRATANTE:

[Redacted Signature]
Ordenador de Despesas do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado

Pelo CONTRATADO:

[Redacted Signature]

TESTEMUNHAS:

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

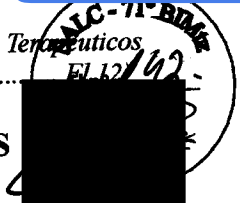


EM BRANCO



EM BRANCO

(Continuação da Minuta do Contrato nº XXX/2023, de XX XXX XX -Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.....)



ANEXO I DO TERMO DE CONTRATO PARA CLÍNICAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS (TERMO DE AJUSTE PRÉVIO)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
"BATALHÃO DUARTE COELHO"**

TERMO DE AJUSTE PRÉVIO

Nome do Hospital:.....
Rua Nr..... Cidade UF.....

TERMO DE AJUSTE PRÉVIO

Nome do beneficiário.....
Nome do responsável.....
Nome do médico assistente.....
CRM CPF.....

O beneficiário ou seu dependente, o hospital e o médico assistente, acima referidos, ajustam entre si as seguintes condições:

1. Sobre-preço das instalações hospitalares especiais, livremente escolhidas pelo beneficiário ou seu responsável, limitado à tabela de preços para a clientela particular, considerada a dedução do valor da diária paga pela RM/UG-FuSEx ao Hospital: R\$.....;

2. Complementação de honorários profissionais do médico assistente, conforme constar do contrato (ou convênio) firmado, e de até 100% (cem por cento) dos valores constantes da tabela da AMB, adotada pela Previdência Social: R\$

Local e data:.....

Assinatura do beneficiário:.....

Assinatura do médico assistente: CRM:

Observações:

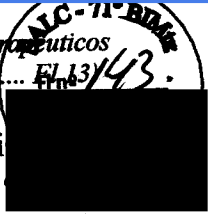
a) Para cada médico ou odontólogo, que assistir ao paciente, deverá ser firmado um Termo de Ajuste Prévio;

EM BRANCO



EM BRANCO

(Continuação da Minuta do Contrato nº XXX/2023, de XX XXX XX -Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.....)



- b) A RM/UG-FuSEx não se responsabilizará pelos valores que excederem aos previstos em contratos ou convênios estabelecidos;
- c) Este ajuste não autoriza a cobrança de taxas não previstas em Termo de Credenciamento assinado entre OCS e o Exército Brasileiro, de quaisquer naturezas; e
- d) O presente documento deverá ser emitido em quatro vias, com a seguinte destinação: 1ª via - beneficiário e responsável; 2ª via - RM/UG-FuSEx; 3ª via - hospital; 4ª via - médico assistente.

_____, PE,...../...../.....

Nome e assinatura do beneficiário

Nome e assinatura do responsável pelo Hospital

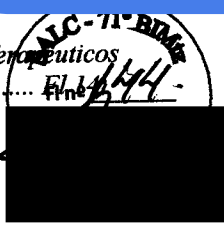


EM BRANCO



EM BRANCO

(Continuação da Minuta do Contrato nº XXX/2023, de XX XXX XX -Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.....)



ANEXO II DO TERMO DE CONTRATO PARA CLÍNICAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS (PEDIDO DE INTERNAÇÃO)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO**

PEDIDO DE INTERNAÇÃO

Solicito ao Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) autorização para tratamento do(a) paciente:

(Nome do Paciente) _____

Nr do PREC CP ou matrícula do SIAPE _____, no(a) Hospital ou

Clínica: (Nome da Instituição) _____

Com Diagnóstico de: _____

CID: _____

Cujos principais sinais e sintomas são _____

Justificativa para internação: _____

Caráter da Internação: Eletiva Urgência/Emergência

Tipo de tratamento: Clínico Cirúrgico

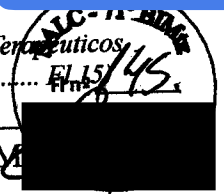
Descrição dos Procedimentos (tratamento)	Quantidade	Código AMB

EM BRANCO



EM BRANCO

(Continuação da Minuta do Contrato nº XXX/2023, de XX XXX XX -Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.....)



Descrição dos Procedimentos (tratamento)	Quantidade	Código AM

Data da internação: ___/___/___

Data da cirurgia: ___/___/___ (se o tratamento for cirúrgico)

Previsão do tempo de hospitalização: _____

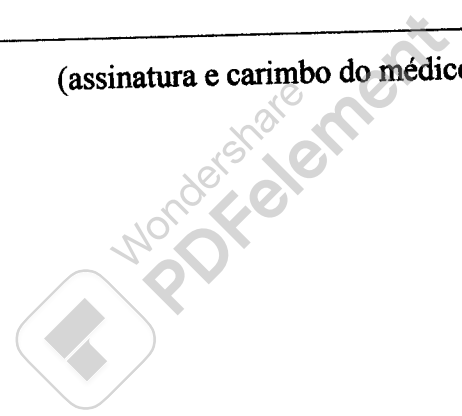
Materiais especiais?

Não

Sim, descrição:

_____, PE, ___/___/___

(assinatura e carimbo do médico)

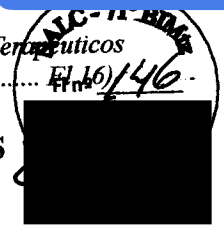


EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO

(Continuação da Minuta do Contrato nº XXX/2023, de XX XXX XX -Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.....)



**ANEXO III DO TERMO DE CONTRATO PARA CLÍNICAS MÉDICAS
ESPECIALIZADAS
(LISTA - ÍNDICE DE GLOSA)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO**

LISTA - ÍNDICE DE GLOSA

Tabela de Glosa do FuSEx

1. Diárias e Taxas	
Cód.	Descrição
G1.1	Em desacordo com o contrato
G1.2	Prorrogação não regularizada
G1.3	Diárias ou taxas em excesso
G1.4	Item incluso no valor do Pacote contratado
G1.5	Porte de curativo incompatível com o realizado
G1.6	Valor acima do contrato
G1.7	Atendimento não justifica taxa ambulatorial
G1.8	Desacordo com autorizado e/ou realizado
G1.9	Taxa de observação inclusa na diária
G1.10	Ausência de registro de gases
G1.11	Registro de gases acima do utilizado
G1.12	Sem cobertura pelo convênio
G1.13	Cobrança de taxa de curativo na sala operatória
2. Materiais	
Cód.	Descrição
G2.1	Preço / percentual acima do valor do mercado
G2.2	Material de alto custo sem nota fiscal
G2.3	Sem cobertura pelo plano
G2.4	Quant acima do previsto para o procedimento
G2.5	Não previsto para procedimento
G2.6	Incluso em outra taxa
G2.7	Em desacordo com Pacote contratado
G2.8	Filme RX com valor acima do contratado
G2.9	Sem solicitação ou autorização prévia
G2.10	Não utilizado
G2.11	Reutilizável (pagamento parcial)
G2.12	Adquirido pela família a seu critério
G2.13	Outros
3. Medicamentos	
Cód.	Descrição

EM BRANCO

Wondershare
PDFelement

EM BRANCO

(Continuação da Minuta do Contrato nº XXX/2023, de XX XXX XX –Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.....)



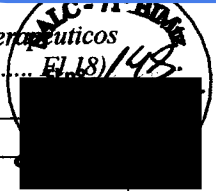
G3.1	Preço/percentual acima do Brasíndice
G3.2	Ausência ou rasura de prescrição médica
G3.3	Não compatível com atendimento de urgência
G3.4	Cobrança em desacordo com a prescrição
G3.5	Ausência do horário de checagem pela enfermagem
G3.6	Incluso em outra taxa
G3.7	Ausência de laudo justificado
4. Documentação	
Cód.	Descrição
G4.1	Matrícula (PREC CP / SIAPE) incorreta ou inexistente
G4.2	Sem identificação / assinatura e carimbo do médico
G4.3	Data inexistente ou rasurada
G4.4	Sem assinatura do paciente e/ou segurado
G4.5	Sem descrição do serviço realizado
G4.6	Erro no valor apresentado
G4.7	Ausência de valor na relação de mat / med utilizado
G4.8	Documento sem condição de análise técnica
G4.9	Ausência de relação discriminada de mat / med utilizado
G4.10	Documentos com rasuras
G4.11	Ausência de cópias de documentos solicitados
G4.12	Internação não regularizada
G4.13	Documentação com irregularidade (especificar)
G4.14	Ausência de solicitação médica
G4.15	Autorização posterior à data de realização
G4.16	Formulário impróprio
G4.17	Ausência de dados clínicos na solicitação
G4.18	Quantidade de procedimentos maior que permitido pelo plano
G4.19	Outros
5. Honorários / Procedimentos	
Cód.	Descrição
G5.1	Visitas médicas inclusas no procedimento
G5.2	Retorno cobrado como consulta
G5.3	Exame incluso no parasitológico (até 3 métodos)
G5.4	Atendimento por médico militar
G5.5	Ausência de laudo médico que justifique o exame
G5.6	Ausência de solicitação de especialista para parecer
G5.7	Ausência de laudo anátomo-patológico
G5.8	Honorários não previstos, incompatível com procedimento
G5.9	Consulta com procedimento sem laudo de avaliação
G5.11	Laudo com insuficiência de dados para caráter de urgência
G5.12	Participação de profissional sem comprovação
G5.13	Procedimento inerente ao ato principal
G5.14	Sem justificativa para acréscimo/mudança de procedimento
G5.15	Código inexistente / incorreto na tabela de honorários
G5.16	Data e hora ou tipo de acomodação não prevê acréscimo
G5.17	Cobrança não corresponde ao realizado e/ou autorizado
G5.18	Sem laudo médico que justifique o procedimento/consulta
G5.19	Procedimentos múltiplos - desacordo com normas da tabela
G5.20	Visitas médicas incompatíveis com tempo de permanência

EM BRANCO



EM BRANCO

(Continuação da Minuta do Contrato n° XXX/2023, de XX XXX XX -Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.....)



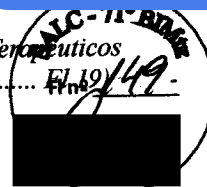
G5.21	Atendimento ambulatorial cobrado no internamento
G5.22	Em desacordo com as normas da tabela vigente
G5.23	Procedimento requer autorização prévia
G5.24	Sem guia para honorários
G5.25	Cobrança em duplicidade
G5.26	Em desacordo com o contrato
G5.27	Procedimento incompatível com a idade e/ou sexo
G5.28	Exame incluído na consulta
G5.29	Prestador descredenciado
G5.30	Outros

EM BRANCO



EM BRANCO

(Continuação da Minuta do Contrato nº XXX/2023, de XX XXX XX -Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.....)



**ANEXO IV DO TERMO DE CONTRATO PARA CLÍNICAS MÉDICAS
ESPECIALIZADAS
(TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DA GUIA DE ENCAMINHAMENTO)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
“BATALHÃO DUARTE COELHO”**

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DA GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Nome do titular do FUSEx: _____

Nome do dependente (paciente): _____

PrecCp: _____

Especialidade atendida: _____

Data de atendimento: ___/___/___ Hora de emissão: ___/___/___

Telefone de contato do responsável: _____

Declaro que fui atendido(a), em caráter de URGÊNCIA e ou EMERGÊNCIA pelo Hospital _____,

e me comprometo a providenciar em até 48 (quarenta e oito) horas ou 2 (dois) dias úteis, a contar da data do atendimento, a Guia de Encaminhamento (Autorização).

Estou ciente que o não cumprimento deste termo acarretará o pagamento integral das despesas realizadas, conforme Capítulo III da Urgência e Emergência previstas nas Instruções Reguladoras para Assistência Médico Hospitalar aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (IR 30-38):

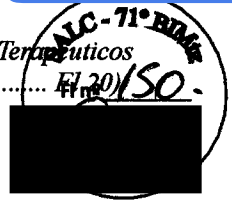
“Art. 20. O FUSEx não se responsabilizará ou ressarcirá as despesas, caso não comprovada a urgência e (ou) a emergência ou não tenham sido cumpridas as providências previstas nos arts. 18 e 19 da IR 30-38.”

EM BRANCO



EM BRANCO

(Continuação da Minuta do Contrato nº XXX/2023, de XX XXX XX –Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.....)



Assinatura do beneficiário ou responsável

A ser preenchido pela Organização Civil de Saúde /OCS
Horário limite para a troca do tempo para a Guia autorizada do FUSEx _____
Srs. Beneficiários, a troca somente será realizada dentro do prazo e horários estabelecidos acima.
Assinatura da recepcionista responsável pelo atendimento (legível)
OBS: O hospital ficará com o termo original e o responsável pelo paciente ficará com a cópia a ser trocada.



EM BRANCO



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO/1993)

RATIFICAÇÃO DE AUTORIDADE SUPERIOR

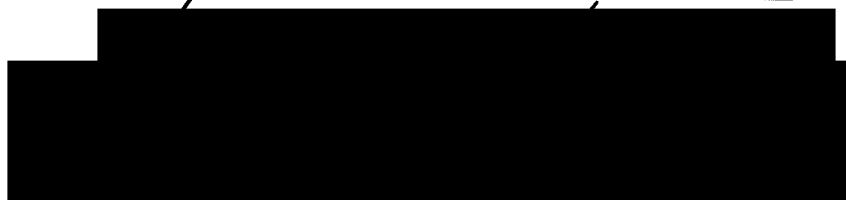
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64107.004055/2021-16
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023**

Reconheço o Termo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Organização Civil de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para a prestação de serviços de saúde na área de assistência médico-hospitalar-ambulatorial, odontológico, laboratorial em análises clínicas e anatomia patológica, fisioterápicos, fonoaudiólogos e terapêuticos, nutrição enteral e parenteral, serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT) e fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército - FuSEx, Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército - PASS e do Sistema de Atendimento Médico do Exército e seus Dependentes - SAMMED, Sistema de Assistência Médico-hospitalar aos Ex-Combatentes - SAMEX-CMB e, eventualmente, militares e dependentes de outras Forças Armadas e militares das Nações Amigas em missão no Brasil, encaminhados pela UG-FuSEx de Garanhuns-PE, situado na área de jurisdição do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, que cumpriram plenamente as exigências para habilitação à prestação dos serviços de que o Edital de Credenciamento Nº 02/2021 trata, de acordo com o Processo Administrativo 64107.004055/2021-16, com valor estimativo de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**:

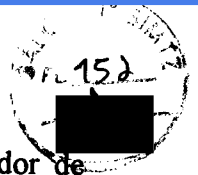
ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS):

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
1	LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA	38.454.920/0001-52	R\$ 90.000,00

Garanhuns-PE, ____ de ____ de ____.

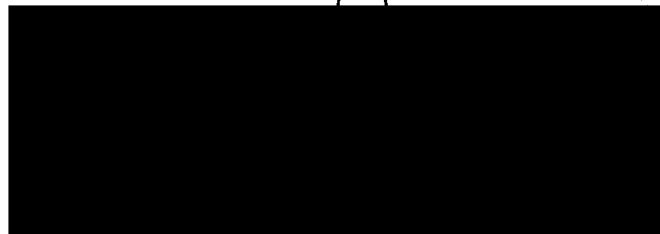


Wondershare
PDFelement



ratifico, nos termos do Art. 26 da lei nº 8666/93 a decisão do Ordenador de Despesas do 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, exarada nesta inexigibilidade de licitação nº 09/2023 - Processo Administrativo 64107.004055/2021-16, para o credenciamento de OCS e PSA.

Recife-PE, _____ de _____ de _____.







MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

DIEx Nº 2171-Asse Ap Jur/EME/Ch EM
EB: 64318.063753/2023-30

URGENTÍSSIMO

Recife, 25 de setembro de 2023.

Do Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar

Ao Sr Comandante do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado

Assunto: Restituição de Ratificação e Processos de Credenciamento OCS/PSA. 71º Batalhão de Infantaria Motorizado Proc nº - 64107.004055/2021-16. DIEx 30 SALC/FiscAdm/71º BIMtz - DIEx nº723-FUEx/Esc Sau Asst/Ch EM.

Anexo: 01 (um) processo de credenciamento

1. Com relação ao Credenciamento de **OCS/PSA**, relativo ao Processo Administrativo nº 64107.004055/2021-16, informo o que se segue:

Nr Ord	OCS/PSA	OBSERVAÇÕES
1	LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA (CNPJ - 38.454.920/0001-52)	- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos relativos aos Tributos Estaduais (não localizado na presente OCS).

2. Informo, ainda, que o processo está devidamente ratificado, no entanto a contratação da OCS/PSA (assinatura do contrato) está condicionada ao fiel cumprimento/correção de todas as observações supramencionadas.
3. Ressalto que a matéria foi encaminhada para publicação em Boletim Regional - nota nº 82396, de 22 de setembro de 2023, da Asse Ap Jurd/7.
4. Isto posto, restituo os autos do processo para conhecimento e providências decorrentes, e oriento que a publicação no DOU corresponda, em sua integralidade, ao que consta do Termo de Inexigibilidade, ratificado por este Grande Comando.
5. Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, favor contatar o TC ESTRELLA, Chefe Asse Ap As Jurd/7, pelos telefones Nr (81) 2129 6229/6311 (RITEX 870).

Por ordem do Comandante da 7ª Região Militar.



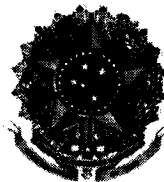


HENRIQUE CESAR THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA
Resp p/ Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA ENCORAJADOS"



Wondershare
PDFelement



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)

Nota nº 82396, de 22 de setembro de 2023, da(o) Asse Ap As Jurd/7
Para o BOLETIM REGIONAL

Publique-se
Em ____/____/____

JORGE DIRCEU MELO DE CERQUEIRA - Cel
Chefe Acomp Obras/7

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1) 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - Inexigibilidade de Licitação - Processo NUP nº 64107.004055/2021-16.

Este Grande Comando recebeu a solicitação do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado sobre Dispensa de Licitação nº 009/2023, fundamentada no Art 25 da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Organização Civil de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para a prestação de serviços de saúde na área de assistência médico-hospitalar-ambulatorial, odontológico, laboratorial em análises clínicas e anatomia patológica, fisioterápicos, fonoaudiólogos e terapêuticos, nutrição enteral e parenteral, serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT) e fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército - FuSEx, Prestação de Assistência à Saúde Suplementar do Servidores Cívicos do Exército- PASS e do Sistema de Atendimento Médico do Exército e seus Dependentes - SAMMED, Sistema de Assistência Médico-hospitalar aos Ex-Combatentes - SAMEX-CMB e, eventualmente, militares e dependentes de outras Forças Armadas e militares das Nações Amigas em missão no Brasil, encaminhados pela UG-FuSEx de Garanhuns-PE, situado na área de jurisdição do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, que cumpram plenamente as exigências para habilitação à prestação dos serviços de que o Edital Credenciamento Nº 02/2021 trata, de acordo com o Processo Administrativo 64107.004055/2021-16, com valor estimativo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS):

1- LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS - CNPJ - 38.454.920/0001-52 - VALOR R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Em consequência: **Ratifico** nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.66/93, a decisão do Ordenador de Despesas do 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, exarada nesta inexigibilidade de licitação nº 09/2023- Processo Administrativo 64107.004055/2021-16, para o credenciamento de OCS e PSA.

Wondershare
PDFelement

(Continuação da Nota p/ Bol R nº 82396, de 22/09/2023, do(a) Asse Ap As Jurd/7)

Pag 1º 26

DANIEL DE ANDRADE ESTRELLA - Cel
Ch Asse Ap As Jurd/7

Publicado no BOLETIM REGIONAL nº _____, de ____/____/____, item _____

Referência: Nota para Boletim de 22/09/2023



Wondershare
PDFelement



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/1993



**LISTA DE VERIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO OCS/PSA
PARA CONTRATAÇÃO**

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		
ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	S
2	Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	S
3	Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal (Caso o licitante pessoa física não seja empregador deverá, em substituição ao CRF, declarar tal fato)	S
4	Certidão Negativa de Débito Trabalhista (As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data de abertura da sessão pública)	S
5	Comprovante de Certidão Estadual de Falência e/ou Recuperação Judicial	S
6	Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante	S
7	Cadastro SICAF - A consulta deverá ser em nome da OCS e de seu sócio majoritário	S
8	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011 PSA	NSA
9	Certidão de Regularidade Fiscal ESTADUAL	S
10	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - A consulta deverá ser em nome da OCS e de seu sócio majoritário	S
11	Certidão Conjunta do TCU (para OCS/CNPJ)	S
12	Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (para PSA/CPF)	NSA

OBSERVAÇÃO: Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal da matriz e da filial.

Wondershare
PDFelement

Wondershare
PDFelement



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUNA E LIRA SERVICOS TERAPEUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 38.454.920/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

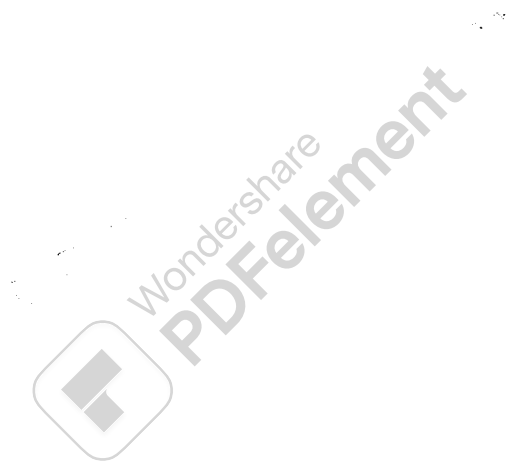
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:26:29 do dia 05/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2024.

Código de controle da certidão: **C8A4.3069.7D48.ED43**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LIDIANE MARIA DE LIRA BARROS LUNA**
CPF: **046.800.534-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:29:27 do dia 05/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2024.

Código de controle da certidão: **E0E7.F5DA.AE48.03D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Wondershare
PDFelement



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO VIANA LUNA FILHO
CPF: 025.431.654-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:28:58 do dia 05/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2024.

Código de controle da certidão: **B2D1.CD30.9E41.99C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Wondershare
PDFelement

162

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 38.454.920/0001-52
Razão Social: LUNA E LIRA SERVICOS TERAPEUTICOS ESPECIALIZADOS.LTDA
Endereço: RUA JOSEVAL VICENTE DA SILVA SN / BOA VISTA / GARANHUNS / PE / 55293-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2023 a 30/10/2023

Certificação Número: 2023100102163649938934

Informação obtida em 05/10/2023 12:32:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Wondershare
PDFelement

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUNA E LIRA SERVICOS TERAPEUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.454.920/0001-52

Certidão nº: 54280667/2023

Expedição: 05/10/2023, às 12:33:48

Validade: 02/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUNA E LIRA SERVICOS TERAPEUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.454.920/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Wondershare
PDFelement



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDIANNE MARIA DE LIRA BARROS LUNA

CPF: 046.807.534-80

Certidão nº: 54282350/2023

Expedição: 05/10/2023, às 12:37:50

Validade: 02/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIDIANNE MARIA DE LIRA BARROS LUNA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **046.807.534-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 05/10/2023 13h15min

Data de Validade: 04/11/2023

Nº da Certidão: 01593200/2023

Nº da Autenticidade: OR.EM.NS.R7.XI

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS
LTDA

CNPJ: 38.454.920/0001-52

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

RUA JOSEVAL VICENTE DA SILVA, S/N

Compl:

Bairro:

BOA VISTA / LOTEAMENTO PQ ALVORADA AMPLIAÇÃO

Cidade: Garanhuns/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

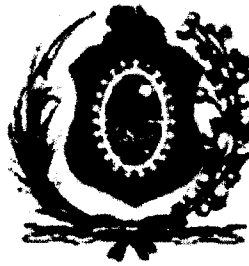
A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 05/10/2023 13h11min

Data de Validade: 04/11/2023

Nº da Certidão: 01593194/2023

Nº da Autenticidade: TY.57.EN.HL.4W

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPEUTICOS ESPECIALIZADOS

CNPJ: 38.454.920/0001-52

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

RUA JOSEVAL VICENTE DA SILVA, S/N

Compl:

Bairro:

BOA VISTA / LOTEAMENTO PQ ALVORADA AMPLIAÇÃO

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

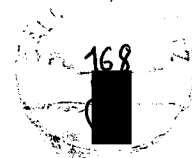
A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.





Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 065.599

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impositivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA
C.N.P.J.: 38.454.920/0001-52

Inscrição Mercantil: 361.505-7

Válida até o dia 04/12/2023.

Emitida no dia 05/10/2023

Código de Validação: FFLS77550

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



Wondershare
PDFelement



140

3. AVALIAÇÃO

GERAL	SIM	NÃO
O número de consultórios é suficiente para o desenvolvimento das atividades que realiza?	X	
As condições físicas dos consultórios são adequadas?	X	
O tempo máximo de agendamento é inferior a 10 (dez) dias	X	
O agendamento é realizado por telefone?	X	
Existe sanitários para os usuários?	X	
As condições de higiene e conforto dos sanitários são satisfatórias?	X	
Há desenvolvimento de atividades cirúrgicas?		X
Há anestesista?		X
Há sala exclusiva para procedimentos cirúrgicos?		X
Há condições de higienização, fluxo da sala para procedimentos cirúrgicos?		X
Há local para desenvolver atividades pré e pós-anestésicas?		X
Há acompanhamento pelo anestesista de todo o procedimento?		X
Há carrinho de emergência?		X

FARMÁCIA	SIM	NÃO
O armazenamento de medicamentos é adequado?		
Há geladeira para medicamentos que precisam ser refrigerados?		
Com termômetro de máxima e mínima?		
Há controle de data de validade?		
A dispensação é feita para pacientes internos e externos?		
Há padronização dos medicamentos dispensados?		





Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Alterar/Excluir Inexigibilidade

24/08/2023 16:26:15

Pedido de Cotação Eletrônica

 A Inexigibilidade de Licitação foi incluída.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

* Modalidade de Compra

Inexigibilidade de Licitação v

* N° da Compra

00009

* Ano da Compra

2023 v

* Lei

Lei nº 8.666/1993 (Licitações e Contratos) v

* Artigo

Art. 25º v

* Inciso

Caput v

Percentual de enquadramento da instituição 10 %

* N° do Processo

64107004055202116

* Valor Total da Compra (R\$)

90.000,00

* Quantidade de Itens

1

Total de Itens Incluídos

0

* Objeto

Contratação de Organização Civil de Saúde (OCS) para a prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, pré-hospitalar, odontológica e de reabilitação aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (SAMMED/FUSEX).

147 Caracteres Disponíveis

* Fundamento Legal

Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.

91 Caracteres Disponíveis

* Justificativa da Compra sem Licitação

Por atender aos requisitos de credenciamento por inexigibilidade de licitação, conforme caput, art 25 da Lei nº 8.666/93.

2 Caracteres Disponíveis

Reconhecimento da Compra

* Data do Reconhecimento

24/08/2023

* CPF do Responsável

023.739.484-78

* Nome

LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA

* Função

Ordenador de Despesas

Ratificação da Compra

Data da Ratificação

24/08/2023

CPF do Responsável

230.473.483-91

Nome

FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA

Função

Comandante da 7ª Região I

Publicação da Compra

Data da Publicação

28/08/2023

CPF do Responsável

Nome

Função





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO/1993)

*Resposta
de 31/08/2023*



DIEx Nr 30 – LC/FiscAdm/71º BIMtz
EB: 64107.004055/2023-96

Garanhuns, PE, 31 de agosto de 2023.

Do Comandante do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado

Ao Sr Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar



Assunto: remessa de documentação

- Anexo: - 09 (nove) arquivos digitais referentes ao Processo de Credenciamento de OCS/PSA (EB: 64107.004055/2021-16) – Edital de Credenciamento 02/2021, contendo 9 (nove) volumes
- 01 (uma) pasta contendo processo de credenciamento de OCS; e
 - 01 (uma) via original do Termo de Ratificação de Autoridade Superior, referente a 01 (um) processo de credenciamento de OCS.

Remeto a Vossa Senhoria a documentação anexa para análise e eventual ratificação, referente ao Processo de Credenciamento de OCS do credenciante abaixo relacionado:

ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS):

ORDEM	RAZÃO SOCIAL
1	LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA

[Assinatura]


 Comandante do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado





Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 065.601

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte:

C.P.F.: 046.807.534-80

Inscrição Mercantil: NÃO CADASTRADO

Válida até o dia 04/12/2023.

Emitida no dia 05/10/2023

Código de Validação: DBCV30144

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>







Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 065.600



Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impositivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte:

C.P.F.:

Inscrição Mercantil:

NÃO CADASTRADO

Válida até o dia 04/12/2023.

Emitida no dia 05/10/2023

Código de Validação:

UVUI14891

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>







Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.454.920/0001-52
 Razão Social: LUNA E LIRA SERVICOS TERAPEUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA
 Nome Fantasia: CLINICA APRIMORAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/07/2024
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
 Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 09/02/2024

FGTS

Validade: 11/10/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 06/01/2024

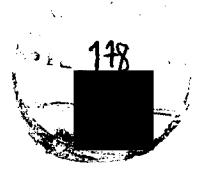
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Validade: [REDACTED]

Validade: [REDACTED]

V - Qualificação Técnica

Wondershare
PDFelement



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.454.920/0001-52
Razão Social: LUNA E LIRA SERVICOS TERAPEUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Nome Fantasia: CLINICA APRIMORAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREFITO/PE	RE-1753-PE	17/03/2024
CREFONO/PE	1896/J	31/05/2024



**Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF****Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor****Dados do Fornecedor**

CNPJ: 38.454.920/0001-52
Razão Social: LUNA E LIRA SERVICOS TERAPEUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Nome Fantasia: CLINICA APRIMORAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.







Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.454.920/0001-52
Razão Social: LUNA E LIRA SERVICOS TERAPEUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Nome Fantasia: CLINICA APRIMORAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.454.920/0001-52
Razão Social: LUNA E LIRA SERVICOS TERAPEUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Nome Fantasia: CLINICA APRIMORAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor







Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

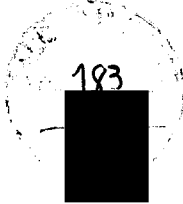
Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.454.920/0001-52
Razão Social: LUNA E LIRA SERVICOS TERAPEUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Nome Fantasia: CLINICA APRIMORAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor







Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF:

Nome:

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de vencimento do Cadastro: 16/07/2024

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CPF: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Wondershare
PDFelement



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor



Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.







Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 025.431.654/05

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor







Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor



Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor







Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor



Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de Vencimento do Cadastro: **13/07/2024**

Ocorrências e Impedimentos

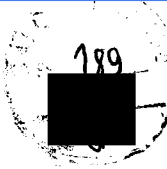
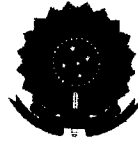
Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor



Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor







Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor







191
[Redacted]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

[Redacted]

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



[Redacted]





Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

Nome: [Redacted]

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.







CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000006255138-21

Data de Emissão: 05/10/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 38.454.920/0001-52

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **02/01/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.







CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000007503387-36

Data de Emissão: 20/10/2023

DADOS DO REQUERENTE

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até 17/01/2024 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.







CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000006255156-01

Data de Emissão: 05/10/2023

DADOS DO REQUERENTE

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **02/01/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/10/2023 13:02:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: LUNA E LIRA SERVICOS TERAPEUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 38.454.920/0001-52

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/10/2023 às 13:05) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.


Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 651E.DEBC.4E39.E016 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/10/2023 às 13:04) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao 

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 651E.DE99.9017.D881 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Wondershare
PDFelement

FILTROS APLICADOS:

CNPJ sancionado: 02543165495 04680753480

LIMPAR

Data da consulta: 05/10/2023 13:03:27

Data da última atualização: 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

CPF	Nome	CPF	CPF	CPF	CPF	CPF	CPF	CPF	CPF
-----	------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Nenhum registro encontrado





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
"BATALHÃO DUARTE COELHO"**

**CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA
DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/ 71º BATALHÃO
DE INFANTARIA MOTORIZADO.**

**CONTRATADO: Luna e Lira Serviços Terapêuticos
Especializados Ltda.**

**OBJETO: Prestação de serviços de assistência médica
especializada.**

NATUREZA: Ostensiva.

**VIGÊNCIA: 1º de novembro de 2023 a 31 de dezembro
de 2023**

VALOR ESTIMADO: R\$: 90.000,00 (noventa mil reais)

**REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por
preço unitário.**

PROCESSO Nº: 64107.004055/2021-16

CONTRATO Nr: 681/2023

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na BR 423 km 96, CEP 55297-130, inscrito no CNPJ sob o nº 09.534.290/0001-28, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, **LUCIANO GUMARÃES DE SANTANA** – Major, portador da cédula de identidade nº 06240054-3 MD , expedida pelo Serviço de Identificação do Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Civil de Saúde **LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.454.920/0001-52, estabelecida à Rua Joseval Vicente da Silva, S/N; Bairro Boa Vista/Loteamento Pq Alvorada Ampliação, Garanhuns-PE, neste ato representada pela Sra. **LIDIANNE MARIA DE LIRA BARROS LUNA**, portadora da cédula de identi



(Continuação da Minuta do Contrato nº 681/2023, de 27 Out 2023 –Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.....

expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, nos termos da legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.

1. A finalidade deste Contrato é garantir, aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes diretos e indiretos, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de Hospitais Geral, assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

1.1. O objeto contratual abrange as seguintes especialidades:

- 1.1.1. Fonoaudiologia;
- 1.1.2. Psicologia;
- 1.1.3. Psicopedagogia;
- 1.1.4. Psicomotricidade;
- 1.1.5. Terapia Ocupacional;
- 1.1.6. Fisioterapia;
- 1.1.7. Musicoterapia; e
- 1.1.8. Terapia ABA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.

2. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento de nº 02/2021 do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado 14 de junho de 2022, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.

3. A presente contratação fundamenta-se no Artigo 25, caput, da Lei no 8.666/93 e do Processo Administrativo NUP nº .64107.004055/2021-16.

CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.

4. As condições gerais de execução dos serviços constam da Seção 7 “DO REGIME DE EXECUÇÃO”, do edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.



(Continuação da Minuta do Contrato nº 681/2023, de 27 Out 2023 –Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.....)

5. Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do p nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.
6. A remoção do paciente será de responsabilidade do CONTRATANTE, com utilização do serviço de atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar móvel, contratados por meio de credenciamento.
7. Nos casos de atendimento nas áreas de fonoaudiologia, de fisioterapia, de terapia ocupacional e de psicologia, o encaminhamento deverá ser efetuado, prioritariamente, por médico militar, depois de verificado o parecer do médico especialista e quando esgotados todos os recursos existentes nas OMS.
8. O CONTRATADO obriga-se a apresentar, ao CONTRATANTE, a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados, por parte do CONTRATADO, para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades.
 - 8.1. O CONTRATADO obriga-se a manter junto ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe;
 - 8.2. Quando o corpo clínico do CONTRATADO for constituído, em parte ou no seu todo, por meio de **cooperativa vinculada**, esta deverá apresentar a relação acima descrita, cumpridas as formalidades postas, diretamente para o CONTRATANTE, nos termos do Anexo J deste Edital.
9. O CONTRATADO, apresentado no seu Corpo Clínico, prestará serviços laboratoriais conforme a seguinte discriminação: exame de análises clínicas histopatológico e toxicologia.
10. Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria Organização Civil de Saúde, entendendo-se como:
 - 10.1. O membro do Corpo Clínico do CONTRATADO;
 - 10.2. O que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;
 - 10.3. O autônomo que presta serviço ao CONTRATADO.
11. Equipara-se ao subitem 10.3, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações do CONTRATADO.
12. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados, pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE, às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.



(Continuação da Minuta do Contrato nº 681/2023, de 27 Out 2023 –Luna e Lira Serviços Ter
Especializados Ltda.....

13. O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRA [REDACTED] documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes.
14. A solicitação de exame ou de procedimento coberto pelo FuSEx/SAMMED/PASS, decorrente de atendimento realizado em OCS ou por PSA, será, obrigatoriamente, precedida de análise por médico militar ou serviço de auditoria das UG-FuSEx, que decidirá pela sua autorização ou negação.
15. É vedada a prescrição de exames em bloco ou daqueles que partam da iniciativa do próprio usuário, conforme estabelece o art. 10 da Portaria nº DGP-48/2008.
16. Os beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS têm direito à cobertura ou ao financiamento de órteses e próteses não odontológicas, nos termos das Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38) e Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57), indenizáveis de acordo com o Anexo A das respectivas portarias, após a indispensável indicação de médico especialista, devidamente justificada por meio de relatório e exames especializados, e aprovada por médico militar.
- 16.1. A cobertura acima indicada inclui órteses e próteses nacionais, registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), inerentes e ligadas diretamente ao ato cirúrgico eletivo, submetido ao parecer da Comissão de Ética;
- 16.2. Ao beneficiário do FuSEx/SAMMED será permitida a utilização de órteses e próteses não odontológicas por importação, quando não houver similares nacionais que atendam às especificações do tratamento, e estará condicionada à autorização prévia do DGP, ouvida a Diretoria de Saúde (DSau), conforme art. 28 da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38).
17. Os tratamentos não cobertos pelo sistema FuSEx/SAMMED/PASS, conforme o Anexo “R” do edital, não se incluem na presente contratação.
- 17.1. Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, de procedimento, material e afins.
18. No caso de óbito ocorrido com paciente internado, o CONTRATADO notificará, de imediato, a família do paciente e o Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, através do Telefone: (87) 98125-6805, a quem caberá tomar as providências subsequentes.
19. Nos casos de internação, o CONTRATADO deverá solicitar autorização prévia da Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme o modelo do Anexo II deste contrato.
- [REDACTED]



(Continuação da Minuta do Contrato nº 681/2023, de 27 Out 2023 –Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.....)

20. O abandono do tratamento realizado, pelo beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado.
21. As faturas referentes às internações de longa permanência (com mais de dez dias) deverão ser subtotalizadas e entregues dentro do mês de internação do paciente com a apresentação das despesas, pelo CONTRATADO.
- 21.1. O CONTRATADO deverá remeter, diariamente, às segundas-feiras, via E-mail: **contasmedicasfusex 2019@gmail.com**, à Seção Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, a lista de pacientes internados.
22. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.
23. O Serviço de Auditoria do Posto Médico da Guarnição da UG-FuSEx possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.

24. Os serviços solicitados e os preços praticados foram autorizados conforme Parecer Técnico nº 228 – DRAS/D Sau, de 4 de agosto de 2021 e Parecer Técnico nº 414 – DRAS/D Sau, de 13 de dezembro de 2021.
25. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme a Seção 8 “DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” constante do edital de credenciamento.
26. Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:
27. O CONTRATADO acolherá por contraprestação os pacotes de prestação de serviços – anexo II do edital – que conjuguem avaliação, prescrição e acompanhamento com acomodações (hotelaria), taxas hospitalares, instrumental cirúrgico, gasometria, equipamentos e outros serviços especiais para efetivação do tratamento proposto.
28. Deverá constar na nota fiscal, referente a medicamentos de preço livre ou materiais não constantes de tabela referenciada, averbação com referência ao nome do paciente, nome do médico responsável e a data da realização do ato médico.
29. O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, quando o usuário tenha sido encaminhando por parte da UG-FuSEx da guarnição de Garanhuns, acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.



(Continuação da Minuta do Contrato nº 681/2023, de 27 Out 2023 –Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.....)

- 29.1.** No caso de comprovada urgência e(ou) emergência o beneficiário poderá ser atendido independentemente de encaminhamento.
- 30.** Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.
- 31.** Após a alta da mãe, as despesas referentes ao atendimento neonatal a filho(a) de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto o previsto no § 1º do art. 7º das IG 30-32) contribuinte do FuSEx/SAMMED serão implantadas em 100% do seu valor, no código ZM1, desde que vinculadas ao evento do nascimento ou sejam referentes a procedimentos de urgência ou emergência, até a alta do recém-nascido, conforme estabelece o art. 12 da Portaria nº DGP-48/2008, bem como seu Anexo A.
- 32.** O atendimento neonatal a filho de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto quando se tratar de filho natural do SC falecido) contribuinte da PASS será coberto pela PASS enquanto durar a internação vinculada ao evento do nascimento, conforme o art. 23 da Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57).
- 32.1.** Após a alta da beneficiária dependente ou da pensionista contribuinte, as despesas referentes ao filho recém-nascido que permanecer hospitalizado serão implantadas em 100% (cem por cento) de seu valor.
- 33.** As diárias de acompanhantes, para pacientes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 60 (sessenta) anos de idade, serão cobertas por parte do FuSEx/SAMMED/PASS, implantadas no código ZM2 para o FuSEx/SAMMED e descontadas do beneficiário titular em 20% (vinte por cento) para o PASS, conforme estabelecem o art. 64 da Portaria nº DGP-48/2008 e art. 68 da Portaria nº DGP-117, de 19 de maio de 2008 (IR 30-57).
- 33.1.** Os acompanhantes para pacientes fora dessa faixa etária não terão as diárias cobertas pelo FuSEx/SAMMED/PASS;
- 33.2.** Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte do FuSEx/SAMMED quando autorizados pela RM, após comprovação do médico perito da UG FuSEx da necessidade de acompanhante para o paciente; e,
- 33.3.** Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte da PASS quando autorizados pela DAP mediante solicitação da RM, após comprovação do médico perito da UG PASS da necessidade de acompanhante para o paciente.
- 34.** A Diária Hospitalar será contada do dia imediato da internação, excluído o dia da alta hospitalar, se a mesma ocorrer até às 12 horas.
- 35.** O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, até o quinto dia útil de cada mês, no O Setor Auditoria de Contas Médicas UG-FuSEx , a fatura, em 01 (uma) via de



(Continuação da Minuta do Contrato nº 681/2023, de 27 Out 2023 –Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.....)

igual teor, em nome do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, Unidade Gestora do Fundo Saúde do Exército, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do FuSEx/SAMMED/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, a relação de materiais e medicamentos gastos, em sala de cirurgia ou fora dela, relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula no cadastro de beneficiários do FuSEx (número de cartão FuSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do FuSEx, código da Tabela CBHPM, ou de especialidade contratante, pacote adotado, valor de R\$ (reais), relatório de conferência (espelho) e uma ficha de controle de procedimentos.

- 35.1.** O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;
- 35.2.** O CONTRATADO deverá apresentar, separadamente, as faturas de despesas dos beneficiários do FuSEx, de Servidores Civis, de usuários de Fator de Custos e Ex Combatentes;
- 35.3.** O CONTRATADO deverá apresentar as faturas em lotes separados, organizados por despesas com consultas, exames, setor de ambulatório, internações e emergência/urgência;
- 35.4.** O CONTRATANTE restituirá a documentação acima citada, se a mesma apresentar rasuras, incorreções ou outros vícios de forma em até 20 (vinte) dias do respectivo protocolo;
- 35.5.** Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.
- 36.** O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados nas faturas que não estiverem de acordo com este contrato ou o edital.
- 36.1.** O Setor Auditoria de Contas Médicas UG-FuSEx possuirá o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir do término do prazo do item 8 deste edital, nos termos do art. 73, § 3º, da lei nº 8.666/1993;
- 36.2.** O CONTRATADO poderá interpor representação, nos termos do art. 109, II, da Lei nº 8.666/1993, contra a decisão da glosa, constantes das faturas restituídas pelo CONTRATANTE, conforme o Índice de Glosa do ANEXO III deste contrato, dentro do



(Continuação da Minuta do Contrato nº 681/2023, de 27 Out 2023 –Luna e Lira Serviços T Especializados Ltda.....

prazo de 5 (cinco) dias;

36.2.1. Caso o Setor Auditoria de Contas Médicas UG-FuSEx, recons decisão, o procedimento de pagamento prosseguirá seu curso;

36.2.2. Caso o Setor Auditoria de Contas Médicas UG-FuSEx, não reconsidere sua decisão, a representação deverá ser encaminhada, como recurso, ao Comandante da 7ª Região Militar, observado o procedimento posto nos arts. 56 a 65 da Lei nº 9.784/1999.

CLÁUSULA SEXTA– Do reajuste.

37. O critério de atualização dos preços contratados consta do Capítulo 9 “DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS” do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.

38. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é fixado no Edital, com início na data de 1º/11/2023 e encerramento em 31/12/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

38.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

38.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a CONTRATANTE mantém interesse na realização do serviço;

38.3. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

38.4. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação;

38.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual; e

38.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.

39. Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato constam do programa de trabalho para os beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) 05.3020637.2887.0001, beneficiários do SAMMED 05.302.0637.2059.0001, beneficiários do PASS 05.301.0750.2004.0001 e beneficiários do SAMEX-CMB 05.302.0637.20G5.0001, natureza de despesas 339039 e 339036.



(Continuação da Minuta do Contrato nº 681/2023, de 27 Out 2023 –Luna e Lira Serviços T Especializados Ltda.....

- 39.1. A despesa será empenhada à conta do crédito acima consignado, por meio de Empenho a definir.

CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.

40. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.
41. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.
42. O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.

43. As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 12 – “DAS SANÇÕES” - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.

44. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 13 – “DA RESCISÃO” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.

45. As obrigações constam da Seção 10 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.

46. As obrigações constam da Seção 11 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO” – do edital de credenciamento.
47. Enviar as faturas à UG/FuSEx nos **prazos máximos** que se seguem, contados a partir do atendimento prestado, conforme DIEx nº 3366-DRAS/1ª Sdir_Sau/Direção, de 29 de novembro de 2021, da Diretoria de Saúde:
- 47.1. Até **45 (quarenta e cinco)** dias, para faturas referentes aos atendimentos continuados, como por exemplo atendimento de psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia e hemodiálise;
- 47.2. Até **30 (trinta)** dias, referentes aos demais serviços, inclusive internação hospitalar e



(Continuação da Minuta do Contrato nº 681/2023, de 27 Out 2023 –Luna e Lira Serviços Terapêuticos e Especializados Ltda.....

domiciliar. Nos casos de faturas de internações, é desejável o envio de faturas para

47.3. Até 15 (quinze) dias para resposta dos recursos de glosa realizados pela UG/FuSEx.

47.4. As Guias de Encaminhamento deverão retornar à UG FuSEx em , no máximo 75 (setenta e cinco dias) após a sua emissão (usuário – 30 dias + OCS/PSA – 45 dias). A OCS/PSA tem 45 dias após o recebimento da Guia de Encaminhamento para apresentá-la juntamente com a fatura na UG FuSEx.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– Da negação de remuneração a militares.

48. O militar, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– Da subcontratação.

49. Não é permitida à CONTRATADA subcontratar os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– Do valor do contrato.

50. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo UG-FuSEx do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, nos contratos anteriores.

51. O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

52. O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período, em consonância com o regime de empreitada por preço unitário;

53. O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do foro.

54. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o da Vara Federal de Subseção Judiciária da Comarca de Garanhuns do Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



(Continuação da Minuta do Contrato nº 681/2023, de 27 Out 2023 –Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.....)

EL 11/2023

55. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 3 vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Garanhuns/PE, 27 de outubro de 2023.

Pelo CONTRATANTE:

Ord

Pelo CONTRATADO:

TESTEMUNHAS:

en



(Continuação da Minuta do Contrato nº 681/2023, de 27 Out 2023 -Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda..... Fl 12)

ANEXO I DO TERMO DE CONTRATO PARA CLÍNICAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS (TERMO DE AJUSTE PRÉVIO)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
“BATALHÃO DUARTE COELHO”**

TERMO DE AJUSTE PRÉVIO

Nome do Hospital:.....

Rua Nr..... Cidade UF.....

TERMO DE AJUSTE PRÉVIO

Nome do beneficiário.....

Nome do responsável.....

Nome do médico assistente.....

CRM CPF.....

O beneficiário ou seu dependente, o hospital e o médico assistente, acima referidos, ajustam entre si as seguintes condições:

1. Sobre-preço das instalações hospitalares especiais, livremente escolhidas pelo beneficiário ou seu responsável, limitado à tabela de preços para a clientela particular, considerada a dedução do valor da diária paga pela RM/UG-FuSEx ao Hospital: R\$.....;

2. Complementação de honorários profissionais do médico assistente, conforme constar do contrato (ou convênio) firmado, e de até 100% (cem por cento) dos valores constantes da tabela da AMB, adotada pela Previdência Social:

R\$

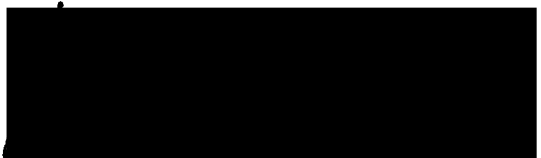
Local e data:.....

Assinatura do beneficiário:.....

Assinatura do médico assistente: CRM:

Observações:

a) Para cada médico ou odontólogo, que assistir ao paciente, deverá ser firmado um Termo de Ajuste Prévio;





(Continuação da Minuta do Contrato nº 681/2023, de 27 Out 2023 –Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.....)

- b) A RM/UG-FuSEx não se responsabilizará pelos valores que excederem aos previstos em contratos ou convênios estabelecidos;
- c) Este ajuste não autoriza a cobrança de taxas não previstas em Termo de Credenciamento assinado entre a OCS e o Exército Brasileiro, de quaisquer naturezas; e
- d) O presente documento deverá ser emitido em quatro vias, com a seguinte destinação: 1ª via - beneficiário ou responsável; 2ª via – RM/UG-FuSEx; 3ª via - hospital; 4ª via - médico assistente.

_____, PE,...../...../.....

Nome e assinatura do beneficiário

Nome e assinatura do responsável pelo Hospital





(Continuação da Minuta do Contrato nº 681/2023, de 27 Out 2023 -Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.....)



ANEXO II DO TERMO DE CONTRATO PARA CLÍNICAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS (PEDIDO DE INTERNAÇÃO)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO**

PEDIDO DE INTERNAÇÃO

Solicito ao Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) autorização para tratamento do(a) paciente:

(Nome do Paciente) _____,

Nr do PREC CP ou matrícula do SIAPE _____, no(a) Hospital ou

Clínica: (Nome da Instituição) _____.

Com Diagnóstico de: _____

CID: _____

Cujos principais sinais e sintomas são _____

Justificativa para internação: _____

Caráter da Internação: Eletiva Urgência/Emergência

Tipo de tratamento: Clínico Cirúrgico

Descrição dos Procedimentos (tratamento)	Quantidade	Código AMB





(Continuação da Minuta do Contrato nº 681/2023, de 27 Out 2023 -Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda..... Fl. 11

Descrição dos Procedimentos (tratamento)	Quantidade	Código AMB

Data da internação: __/__/__

Data da cirurgia: __/__/__ (se o tratamento for cirúrgico)

Previsão do tempo de hospitalização: _____

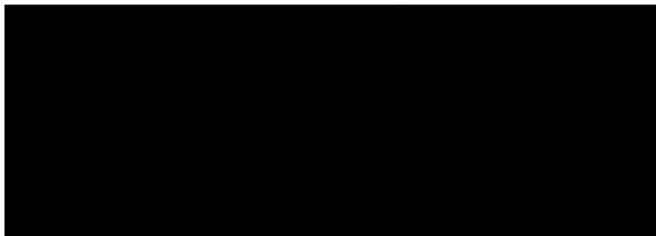
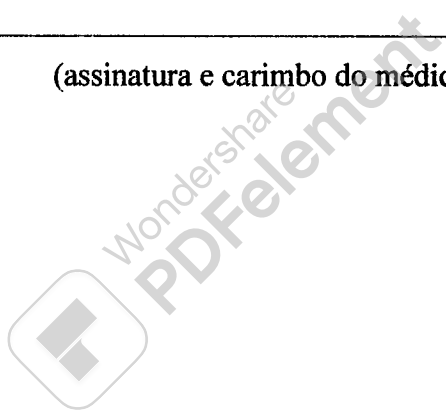
Materiais especiais?

Não

Sim, descrição:

_____, PE, __/__/__

(assinatura e carimbo do médico)





(Continuação da Minuta do Contrato nº 681/2023, de 27 Out 2023 –Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.....) 15

**ANEXO III DO TERMO DE CONTRATO PARA CLÍNICAS MÉDICAS
ESPECIALIZADAS
(LISTA – ÍNDICE DE GLOSA)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO**

LISTA – ÍNDICE DE GLOSA

Tabela de Glosa do FuSEx

1. Diárias e Taxas	
Cód.	Descrição
G1.1	Em desacordo com o contrato
G1.2	Prorrogação não regularizada
G1.3	Diárias ou taxas em excesso
G1.4	Item incluso no valor do Pacote contratado
G1.5	Porte de curativo incompatível com o realizado
G1.6	Valor acima do contrato
G1.7	Atendimento não justifica taxa ambulatorial
G1.8	Desacordo com autorizado e/ou realizado
G1.9	Taxa de observação inclusa na diária
G1.10	Ausência de registro de gases
G1.11	Registro de gases acima do utilizado
G1.12	Sem cobertura pelo convênio
G1.13	Cobrança de taxa de curativo na sala operatória
2. Materiais	
Cód.	Descrição
G2.1	Preço / percentual acima do valor do mercado
G2.2	Material de alto custo sem nota fiscal
G2.3	Sem cobertura pelo plano
G2.4	Quant acima do previsto para o procedimento
G2.5	Não previsto para procedimento
G2.6	Incluso em outra taxa
G2.7	Em desacordo com Pacote contratado
G2.8	Filme RX com valor acima do contratado
G2.9	Sem solicitação ou autorização prévia
G2.10	Não utilizado
G2.11	Reutilizável (pagamento parcial)
G2.12	Adquirido pela família a seu critério
G2.13	Outros
3. Medicamentos	
Cód.	Descrição



(Continuação da Minuta do Contrato nº 681/2023, de 27 Out 2023 -Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.....)

G3.1	Preço/percentual acima do Brasíndice
G3.2	Ausência ou rasura de prescrição médica
G3.3	Não compatível com atendimento de urgência
G3.4	Cobrança em desacordo com a prescrição
G3.5	Ausência do horário de checagem pela enfermagem
G3.6	Incluso em outra taxa
G3.7	Ausência de laudo justificado
4. Documentação	
Cód.	Descrição
G4.1	Matrícula (PREC CP / SIAPE) incorreta ou inexistente
G4.2	Sem identificação / assinatura e carimbo do médico
G4.3	Data inexistente ou rasurada
G4.4	Sem assinatura do paciente e/ou segurado
G4.5	Sem descrição do serviço realizado
G4.6	Erro no valor apresentado
G4.7	Ausência de valor na relação de mat / med utilizado
G4.8	Documento sem condição de análise técnica
G4.9	Ausência de relação discriminada de mat / med utilizado
G4.10	Documentos com rasuras
G4.11	Ausência de cópias de documentos solicitados
G4.12	Internação não regularizada
G4.13	Documentação com irregularidade (especificar)
G4.14	Ausência de solicitação médica
G4.15	Autorização posterior à data de realização
G4.16	Formulário impróprio
G4.17	Ausência de dados clínicos na solicitação
G4.18	Quantidade de procedimentos maior que permitido pelo plano
G4.19	Outros
5. Honorários / Procedimentos	
Cód.	Descrição
G5.1	Visitas médicas inclusas no procedimento
G5.2	Retorno cobrado como consulta
G5.3	Exame incluso no parasitológico (até 3 métodos)
G5.4	Atendimento por médico militar
G5.5	Ausência de laudo médico que justifique o exame
G5.6	Ausência de solicitação de especialista para parecer
G5.7	Ausência de laudo anátomo-patológico
G5.8	Honorários não previstos, incompatível com procedimento
G5.9	Consulta com procedimento sem laudo de avaliação
G5.11	Laudo com insuficiência de dados para caráter de urgência
G5.12	Participação de profissional sem comprovação
G5.13	Procedimento inerente ao ato principal
G5.14	Sem justificativa para acréscimo/mudança de procedimento
G5.15	Código inexistente / incorreto na tabela de honorários
G5.16	Data e hora ou tipo de acomodação não prevê acréscimo
G5.17	Cobrança não corresponde ao realizado e/ou autorizado
G5.18	Sem laudo médico que justifique o procedimento/consulta
G5.19	Procedimentos múltiplos - desacordo com normas da tabela
G5.20	Visitas médicas incompatíveis com tempo de permanência



(Continuação da Minuta do Contrato nº 681/2023, de 27 Out 2023 -Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.....)

G5.21	Atendimento ambulatorial cobrado no internamento
G5.22	Em desacordo com as normas da tabela vigente
G5.23	Procedimento requer autorização prévia
G5.24	Sem guia para honorários
G5.25	Cobrança em duplicidade
G5.26	Em desacordo com o contrato
G5.27	Procedimento incompatível com a idade e/ou sexo
G5.28	Exame incluído na consulta
G5.29	Prestador descredenciado
G5.30	Outros



(Continuação da Minuta do Contrato nº 681/2023, de 27 Out 2023 –Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda.....)

ANEXO IV DO TERMO DE CONTRATO PARA CLÍNICAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS (TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DA GUIA DE ENCAMINHAMENTO)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
“BATALHÃO DUARTE COELHO”**

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DA GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Nome do titular do FUSEx: _____

Nome do dependente (paciente): _____

PrecCp: _____

Especialidade atendida: _____

Data de atendimento: ___/___/___ Hora de emissão: ___/___/___

Telefone de contato do responsável: _____

Declaro que fui atendido(a), em caráter de URGÊNCIA e ou EMERGÊNCIA pelo Hospital _____, e me comprometo a providenciar em até 48 (quarenta e oito) horas ou 2 (dois) dias úteis, a contar da data do atendimento, a Guia de Encaminhamento (Autorização).

Estou ciente que o não cumprimento deste termo acarretará o pagamento integral das despesas realizadas, conforme Capítulo III da Urgência e Emergência previstas nas Instruções Reguladoras para Assistência Médico Hospitalar aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (IR 30-38):

“Art. 20. O FUSEx não se responsabilizará ou ressarcirá as despesas, caso não comprovada a urgência e (ou) a emergência ou não tenham sido cumpridas as providências previstas nos arts. 18 e 19 da IR 30-38.”



(Continuação da Minuta do Contrato nº 681/2023, de 27 Out 2023 –Luna e Lira Serviços Terapêuticos Especializados Ltda..... Fl. 119

Assinatura do beneficiário ou responsável

A ser preenchido pela Organização Civil de Saúde /OCS

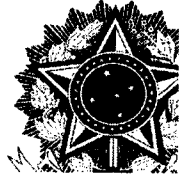
Horário limite para a troca do tempo para a Guia autorizada do FUSEx _____

Srs. Beneficiários, a troca somente será realizada dentro do prazo e horários estabelecidos acima.

Assinatura da recepcionista responsável pelo atendimento (legível)

OBS: O hospital ficará com o termo original e o responsável pelo paciente ficará com a cópia a ser trocada.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO/1993)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de 2023, foi procedido o encerramento deste volume único do Processo Administrativo nº 64107.004055/2021-1, referente à Organização Civil de Saúde LUNA E LIRA SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS LTDA que se inicia com a folha Nr 01 e encerra-se com a folha Nr 220, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Quartel em Garanhuns – PE, 14 de dezembro de 2023.



